



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	43
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	55
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	139
ATOS DE LICITAÇÃO .....	145
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	153
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	190
MUNICIPALIDADES .....	195
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	209

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

## LEI

LEI Nº 6.136, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Inclui a abordagem de noções de robótica, como conteúdo transversal, no currículo das escolas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a abordagem de noções de robótica, como conteúdo transversal, nas escolas estaduais do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A abordagem do tema a que se refere o caput deste artigo tem como objetivos:

I - promover a interdisciplinariedade e a integração dos conceitos de noções de robótica, com outras matérias; e

II - incentivar a utilização de sucata e aproveitamento de material reciclado, para a aplicação da robótica no cotidiano dos alunos.

Art. 2º O conteúdo deverá ser formulado metodologicamente, considerando as especificidades dos educandos e de sua faixa etária.

Art. 3º Para a implantação e execução da presente Lei, poderão ser firmadas parcerias, convênios e afins, entre instituições de ensino públicas e/ou privadas, bem como com outras organizações não governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.137, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza a implantação do Balcão Único MS AGILIZA na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se a implantação do Balcão Único MS AGILIZA na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), destinado a promover a formalização do processo de abertura de empresas, de forma simplificada e automática, por meio de formulário digital que coletará os dados para o registro e o funcionamento da empresa no território sul-mato-grossense.

§ 1º A constituição automatizada de empresas, de que trata esta Lei, consiste em um procedimento que envolve a entrega da documentação de registro mercantil, da inscrição tributária e do licenciamento do empreendimento ou a sua dispensa, valendo-se do conceito *one stop shop* (balcão único), que se realiza dentro de um único ambiente virtual.

§ 2º O procedimento do Balcão Único MS AGILIZA será implementado, inicialmente, para a abertura de empresas individuais e sociedades limitadas que executem atividades empresariais consideradas de baixo risco, conforme as tabelas definidas pelos órgãos licenciadores envolvidos e integrados à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

§ 3º Autoriza-se o Plenário, órgão colegiado de deliberação superior da JUCEMS, a deliberar quanto à ampliação dos tipos de pessoas jurídicas que poderão se utilizar do Balcão Único MS AGILIZA para a abertura de empresa.

Art. 2º À JUCEMS, na qualidade de coordenadora e executora do Balcão Único MS AGILIZA, compete:

I - oferecer solução para a viabilidade automática de endereço;

II - apoiar os órgãos de licenciamento na construção de tabelas de dispensa de licenciamento;

III - apoiar os Poderes Executivos Municipais, que aderirem ao Balcão Único, na agilização da dispensa de alvará de funcionamento e na emissão automática de Inscrição Municipal;

IV - apoiar a Secretaria de Estado de Fazenda na construção do sistema Web Service para emissão automática da Inscrição Estadual.

Art. 3º São diretrizes do Balcão Único MS AGILIZA:

I - coleta única pelo sistema Integrador Estadual da Junta Comercial;

II - resposta automática dos órgãos de licenciamento;

III - resposta automática da viabilidade de endereço pelos municípios integrantes da REDESIM;

IV - emissão automática de Inscrição Municipal e de alvará de funcionamento para atividades de baixo risco pelos municípios integrantes da REDESIM;

V - viabilidade automática de nome empresarial;

VI - registro automático pela JUCEMS;

VII - emissão automática de Inscrição Estadual pela Secretaria de Estado de Fazenda;

VIII - dispensa de licenciamento para atividades de baixo risco pelos órgãos de licenciamento;

IX - emissão automática de licenças para as atividades econômicas de baixo risco pelos órgãos de licenciamento.

Art. 4º As empresas que se enquadrarem nas atividades de baixo risco poderão optar pela adoção do procedimento Balcão Único MS AGILIZA, ficando isentas do pagamento das taxas de serviços atinentes à JUCEMS para o registro e a inscrição de empresários individuais ou de contratos sociais de constituição de sociedades limitadas.

Parágrafo único. Autoriza-se o Plenário da JUCEMS a deliberar, após o devido estudo técnico, quanto à ampliação da isenção de pagamento das taxas de serviços de abertura de empresas que se enquadrarem nos requisitos do Balcão Único MS AGILIZA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.138, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Bicycletas e seus Proprietários no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Bicycletas e seus Proprietários no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O cadastramento poderá ser realizado pelo proprietário por meio de ferramenta on-line disponibilizada pelo site do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Aprova o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no art. 18 da Lei nº 1.860, de 3 de julho de 1998,

### D E C R E T A

Art. 1º Aprova-se o Estatuto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), instituída nos termos do art. 42 do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Estadual, e da Lei nº 1.860 de 3 julho de 1998, e suas alterações, que reger-se-á pela legislação aplicável às fundações, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O organograma da estrutura básica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se os Decretos:

I - nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012;

II - nº 14.700, de 30 de março de 2017;

III - nº 14.747, de 1º de junho de 2017;

IV - nº 15.264, de 5 de agosto de 2019;

V - nº 16.000, de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT)

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Da Denominação, da Sede, do Foro e da Duração

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), instituída pela Lei nº 1.860, de 3 de julho de 1998, é pessoa jurídica de direito público, sem

fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado e prazo de duração indeterminado, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), nos termos do § 3º do art. 23 da Lei nº 6.035, 26 de dezembro de 2022, e rege-se pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação específica e complementar, bem como por este Estatuto.

## Seção II Das Finalidades

Art. 2º A FUNDECT tem por finalidades:

I - amparar, incentivar e fomentar projetos de pesquisa científica, tecnológica, de inovação e de extensão, de iniciativa de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público ou privado, aprovados pela FUNDECT, que sejam considerados de relevância para o desenvolvimento científico, técnico, econômico e social do Estado;

II - promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, do ensino, social e cultural do Estado;

III - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua atuação.

Parágrafo único. É vedado à FUNDECT criar órgãos próprios de pesquisa ou assumir encargos com objetivos adversos aos que justificaram sua criação.

## Seção III Das Competências

Art. 3º À FUNDECT, além das atribuições estabelecidas no art. 3º da Lei nº 1.860, de 1998, e no § 3º do art. 23 da Lei nº 6.035, de 2022, compete:

I - planejar, coordenar, programar e supervisionar as atividades de promoção e de fomento à exploração do potencial de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) e extensão de interesse do Estado;

II - identificar, selecionar e divulgar oportunidades de investimentos em ciência, tecnologia e inovação;

III - realizar e/ou contratar projetos para desenvolver estudos, pesquisas e ações relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, de interesse para o Estado;

IV - orientar e apoiar os municípios do Estado no planejamento e no desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo locais;

V - identificar as oportunidades de investimentos na área de ciência, tecnologia e inovação, e orientar a iniciativa privada quanto ao seu aproveitamento;

VI - fomentar e apoiar, total ou parcialmente, a instalação e a implantação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares;

VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos auxílios concedidos pela FUNDECT, podendo suspendê-los nos casos de inobservância na execução do objeto vinculado aos projetos aprovados;

VIII - estimular e fomentar, mediante a concessão de bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para o atendimento à demanda dos setores público e privado;

IX - manter intercâmbio com outros órgãos e entidades da administração pública do país, com organismos internacionais e com entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, com vistas à promoção da cooperação para o desenvolvimento da formação inicial e continuada de profissionais da área de CT&I e do magistério, mediante a celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes que forem necessários à consecução de seus objetivos;

X - promover intercâmbio de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, por meio de concessão ou de complementação de bolsas de estudo, no país e no exterior, com vistas à capacitação de recursos humanos e ao desenvolvimento da CT&I no Estado;

XI - manter e gerenciar o cadastro das instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs) existentes no Estado;

XII - manter e gerenciar o cadastro dos projetos de pesquisa financiados, dos pesquisadores e dos

bolsistas envolvidos nos respectivos projetos, a fim de implantar mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da CT&I no Estado;

XIII - promover, periodicamente, estudos e levantamentos de indicadores sobre a situação geral da pesquisa desenvolvida no Estado, identificando as áreas prioritárias para a atuação da FUNDECT;

XIV - apoiar a realização de eventos técnico-científicos no Estado, organizados pelas ICTs, associações ou fundações promotoras de pesquisa ou entidades públicas de desenvolvimento socioeconômico;

XV - promover e participar de iniciativas voltadas ao desenvolvimento da CT&I no Estado, incluindo aquelas que visam à transferência dos resultados de pesquisa para o setor produtivo e à formação e à qualificação de recursos humanos especializados;

XVI - articular-se com órgãos federais, unidades, instituições e organizações de classe voltadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando a identificar áreas prioritárias, segundo a sua importância e o interesse para o desenvolvimento do Estado, compatibilizando a aplicação de seus recursos com a política e as diretrizes estaduais para a CT&I;

XVII - propor e desenvolver instrumentos, programas e normas para apoiar e incentivar a realização de atividades de pesquisa, de extensão e de transferência científica, cultural e tecnológica no Estado e, eventualmente, em âmbito nacional e internacional, quando necessário;

XVIII - estabelecer convênios e acordos com órgãos públicos ou privados, federais, estaduais e/ou municipais, bem como contratar prestação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, em particular com as ICTs do Estado;

XIX - promover e apoiar publicações técnico-científicas e de popularização da CT&I a partir dos resultados das pesquisas;

XX - praticar os atos compreendidos em suas finalidades específicas.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

### Seção I Do Patrimônio

Art. 4º O patrimônio da FUNDECT será constituído pelos bens imóveis e móveis, instalações, equipamentos e direitos adquiridos, bem como pelos que vier a adquirir, incluindo o que lhe for doado ou legado.

Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo poderão ser de origem pública e privada.

### Seção II Das Receitas

Art. 5º Constituem receitas da FUNDECT:

I - 0,5% (cinco décimos por cento), no mínimo, da receita tributária do Estado, em parcelas mensais correspondentes a doze avos;

II - as transferências, a qualquer título, do Tesouro Estadual;

III - as rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;

IV - as contribuições e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;

V - a remuneração pela prestação de serviços e por outros eventos;

VI - os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII - as receitas advindas de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;

VIII - a participação em direitos de propriedade industrial e intelectual, decorrentes de pesquisas apoiadas pela FUNDECT;

IX - os recursos financeiros provenientes de ressarcimento de financiamento de projetos de

pesquisa;

X - os recursos advindos do assessoramento para a aquisição e importação de equipamentos para as ICTs localizadas no Estado;

XI - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. A FUNDECT aplicará recursos na promoção de um patrimônio rentável.

Art. 6º Os bens adquiridos com recursos da FUNDECT, que forem destinados a projetos ou a atividades vinculadas à sua finalidade, serão incorporados ao patrimônio das entidades beneficiadas ou intervenientes.

§ 1º As entidades beneficiadas ou intervenientes responsabilizar-se-ão pela correta guarda, manutenção e utilização dos bens adquiridos com recursos da FUNDECT, devendo ressarcir à FUNDECT o valor dos bens inutilizados por atos decorrentes de dolo ou culpa.

§ 2º Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo e incorporados ao patrimônio das entidades beneficiadas ou intervenientes, ao final da execução do projeto de pesquisa e após a homologação permanecerão com as entidades beneficiadas ou intervenientes, a fim de prosseguimento da inovação.

§ 3º Quanto aos bens de projetos de pesquisa, oriundo de convênio, contrato ou instrumento similar, poderão ser doados a entidades públicas e privadas ou cedidos em comodato, após anuência da concedente do recurso, nos termos das legislações pertinentes vigentes e com encargo e com previsão de reversão do bem em caso de desvio de sua utilização.

Art. 7º Se a FUNDECT for extinta, seu patrimônio será incorporado ao do Estado de Mato Grosso do Sul.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º A FUNDECT tem a seguinte estrutura básica:

I - órgão colegiado:

a) Conselho Superior;

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria-Executiva;

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria;

b) Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL);

c) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria Científica:

1. Câmara de Assessoramento Técnico-Científico;

2. Gerência de Bolsas;

3. Gerência de Inovação;

4. Gerência de Projetos;

b) Diretoria de Administração:

1. Gerência de Administração;

2. Gerência de Orçamento e Finanças;

3. Gerência de Prestação de Contas.

#### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO COLEGIADO

Art. 9º O Conselho Superior, órgão colegiado de deliberação executiva e normativa, é composto por 14 (quatorze) membros, organizados da seguinte forma:

I - natos:

a) o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, ou pessoa por ele designada, que o presidirá;

b) o Diretor-Presidente FUNDECT, como Secretário-Executivo;

II - representantes:

a) 4 (quatro) membros escolhidos pelo Conselho Superior entre os indicados em listas tríplices organizadas pelas instituições de ensino e/ou de pesquisa sediadas no Estado e vinculadas ao Governo Federal;

b) 4 (quatro) membros escolhidos pelo Conselho Superior entre os indicados em listas tríplices organizadas pelas instituições de ensino e/ou de pesquisa vinculadas ao Governo Estadual e às instituições de ensino e/ou de pesquisa privadas sediadas no Estado;

c) 4 (quatro) membros, de livre escolha do Governador, que representem a sociedade civil organizada, prioritariamente, um do setor empresarial, um do setor agropecuário e um da área de CT&I do Poder Executivo Estadual.

§ 1º Todos os membros relacionados nas alíneas "a" e "b" e pelo menos um da alínea "c" do inciso II do caput deste artigo devem atender aos seguintes requisitos:

I - estarem ligados à pesquisa científica e tecnológica com experiência comprovada;

II - serem profissionais com titulação de doutorado, reconhecida pelo Ministério da Educação.

§ 2º Os membros do Conselho Superior não serão remunerados, sendo suas funções consideradas relevante trabalho prestado ao Estado.

Art. 10. Os membros do Conselho Superior serão designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida 1 (uma) designação para mandato subsequente.

Art. 11. Compete ao Conselho Superior:

I - escolher, entre os indicados em listas tríplices, os novos membros do Conselho de que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 9º deste Estatuto, que serão designados por ato do Governador do Estado;

II - estabelecer os critérios de escolha e elaborar lista com até 3 (três) nomes, para o cargo de Diretor-Presidente, para fins de livre designação por ato do Governador do Estado;

III - propor alterações ao Estatuto da FUNDECT, submetendo-o à aprovação do Governador do Estado;

IV - aprovar o Regimento Interno da FUNDECT;

V - estabelecer as diretrizes gerais de atuação da FUNDECT;

VI - aprovar o plano anual de atividades da FUNDECT e a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria-Executiva;

VII - analisar e julgar, de acordo com a legislação vigente, as contas do ano anterior, e apreciar os relatórios de gestão e prestação de contas;

VIII - orientar a política patrimonial e financeira da FUNDECT, dentro de suas disponibilidades, examinando e aprovando, ou não, os atos que implicarem onerosidade ou alienação de bens.

§ 1º O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, ao menos 2 (duas) vezes a cada ano, e,

extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou do Secretário-Executivo, ou por iniciativa da maioria dos seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, no mínimo, 8 (oito) conselheiros.

§ 3º As deliberações do Conselho Superior serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando se tratar de mudança do Estatuto, em que é exigida a presença de 9 (nove) conselheiros.

§ 4º O Presidente do Conselho terá, em caso de empate nas deliberações, o voto de qualidade.

§ 5º As convocações do Conselho serão efetuadas por meios eletrônicos, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 6º A falta injustificada a 2 (duas) reuniões ordinárias em um mesmo ano implicará, automaticamente, a perda do mandato do conselheiro, devendo ser substituído por outro do mesmo grupo que o conduziu.

§ 7º O conselheiro que perder o mandato por qualquer motivo não poderá ser nomeado para o mandato subsequente ao que perdeu, ou concorrer a cargo da Diretoria-Executiva.

§ 8º O conselheiro indicado de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 9º deste Estatuto, que perder o vínculo legal com a instituição que representa, terá automaticamente perdido seu mandato, devendo ser designado novo representante.

§ 9º O Diretor Científico e o Diretor Administrativo poderão ser convocados para as reuniões do Conselho Superior, sem direito a voto.

§ 10. Poderão ser realizadas reuniões por meio de teletransmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, na qual a participação do conselheiro contabiliza a presença, para fins de quórum, deliberações e votos.

Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Superior, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo colegiado, convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior.

Art. 13. O Presidente do Conselho Superior será substituído pelo Secretário-Executivo, em seus impedimentos, ausências ou vacância.

Parágrafo único. Na ausência ou no impedimento do Presidente e do Secretário-Executivo, o Conselho escolherá, entre os seus membros presentes, para assumir a Presidência o conselheiro mais antigo e, havendo mais de um, o mais idoso.

## CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

### Seção I Da Diretoria da Presidência

Art. 14. À Diretoria da Presidência da FUNDECT, que será exercida pelo Diretor-Presidente, compete:

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva;

II - organizar o plano de ação e o orçamento anual da FUNDECT por meio da Diretoria-Executiva e apresentá-los ao Conselho Superior;

III - firmar termos de concessão de auxílios, contratos, convênios, ajustes e outros instrumentos legais, com pessoas físicas ou jurídicas de instituições públicas ou privadas relacionadas com os interesses da FUNDECT;

IV - designar, dentre os Diretores, um responsável para representá-lo em suas ausências e impedimentos, para a continuidade das atividades administrativas da FUNDECT;

V - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS), após aprovação do Conselho Superior, a prestação de contas anual e demais informações e documentos exigidos pelo órgão de controle externo, de acordo com a legislação vigente;

VI - ordenar despesas, autorizar licitações e pagamentos;

VII - assinar, juntamente com o Diretor de Administração, ordens de pagamento e títulos semelhantes;

VIII - editar portarias e outros atos, objetivando disciplinar o funcionamento interno da FUNDECT, detalhando as tarefas vinculadas às atividades administrativas;

IX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Regimento Interno da FUNDECT e pelo Conselho Superior.

## Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 15. A Diretoria-Executiva é integrada pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Científico e pelo Diretor de Administração.

§ 1º O Diretor-Presidente será nomeado pelo Governador do Estado em cargo em comissão, para mandato de 3 (três) anos, permitida uma nomeação consecutiva por igual período.

§ 2º O pedido de permanência no cargo de Diretor-Presidente deverá ser enviado à apreciação e à aprovação do Conselho Superior, que encaminhará o nome para nomeação pelo Governador do Estado.

§ 3º O Diretor-Presidente deverá pleitear a intenção de permanecer no cargo, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato.

§ 4º Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor-Presidente, o Conselho Superior da FUNDECT apresentará os critérios de escolha e elaborará lista com até 3 (três) nomes, para o cargo de Diretor-Presidente, para a escolha de substituto para o mandato pró-tempore pelo prazo remanescente, para fins de nomeação pelo Governador do Estado.

§ 5º O exercício de mandato pró-tempore do Diretor-Presidente não será considerado como mandato efetivo.

§ 6º Até que seja concluído o procedimento de escolha e de nomeação previsto no § 4º deste artigo, competirá ao Diretor-Científico exercer, interina e cumulativamente, o referido cargo e, na vacância deste, ao Diretor-Administrativo.

§ 7º O Conselho Superior estabelecerá os critérios técnicos para a escolha do Diretor-Científico e do Diretor de Administração, cabendo ao Governador do Estado a escolha e a livre nomeação.

Art. 16. Compete à Diretoria-Executiva:

- I - deliberar sobre os pedidos de concessão de auxílios, conforme diretrizes do Conselho Superior;
- II - propor a estrutura administrativa e as alterações do Estatuto e do Regimento Interno da FUNDECT;
- III - propor as normas de trabalho e estabelecer as atribuições dos cargos integrantes do quadro de pessoal da FUNDECT;
- IV - organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação do Conselho Superior;
- V - propor o plano de salários dos servidores da FUNDECT;
- VI - elaborar o relatório anual das atividades da FUNDECT, submetendo-o à apreciação do Conselho Superior.

Parágrafo único. A Diretoria-Executiva reunir-se-á conforme a periodicidade definida no Regimento Interno da FUNDECT.

## CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

### Seção I Da Assessoria

Art. 17. À Assessoria, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete:

- I - assessorar a Diretoria da Presidência;

II - sugerir, conduzir e/ou elaborar projetos visando à promoção, à melhoria e ao avanço da FUNDECT em seu propósito de amparo à ciência, inovação e tecnologia do Estado;

III - coordenar e acompanhar a execução dos projetos;

IV - prestar assistência às unidades da FUNDECT;

V - desenvolver outras atividades emanadas da Diretoria da Presidência.

#### Seção II

Da Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL)

Art. 18. A Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/RESIDUAL) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

#### Seção III

Da Unidade Seccional de Controle Interno

Art. 19. À Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

### CAPÍTULO VII

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

#### Seção I

Da Diretoria Científica e de suas Unidades Subordinadas

Art. 20. À Diretoria Científica, diretamente subordinada à Diretoria da Presidência, compete:

I - analisar, avaliar e acompanhar projetos e atividades científicas, tecnológicas e de inovação apoiados pela FUNDECT;

II - encaminhar à Diretoria-Executiva propostas, visando ao aprimoramento das ações da FUNDECT para o desenvolvimento científico e tecnológico estadual;

III - promover e participar de estudos e análises da situação, evolução e perspectivas da ciência e tecnologia estadual e sua inserção na esfera federal;

IV - articular-se com a comunidade científica, tecnológica e de inovação e com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia;

V - participar da formulação de normas e critérios para a criação, implementação e aprimoramento dos instrumentos de apoio à pesquisa e de formação de recursos humanos;

VI - elaborar propostas de programas e de modalidades de apoio nas áreas científica, tecnológica e de inovação e seus respectivos mecanismos de seleção e julgamento das solicitações de auxílio a serem submetidas à Diretoria-Executiva e ao Conselho Superior;

VII - supervisionar e executar as atividades técnico-científicas referentes ao fomento e à prestação de apoio financeiro a pesquisadores e a entidades de ensino e pesquisa;

VIII - promover avaliação dos apoios financeiros concedidos pela FUNDECT, aferindo o impacto dos projetos nos setores aos quais estão inseridos;

IX - indicar à Diretoria-Executiva nomes para compor a lista de assessores científicos e de consultores ad hoc;

X - organizar, acompanhar e supervisionar as atividades realizadas pelos comitês de assessoramento técnico-científico e consultores ad hoc, resguardando sigilo da identificação destes;

XI - coordenar, articulada com a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, a execução da análise de prestação e tomadas de contas dos projetos financiados;

XII - manter estreita relação com organismos nacionais e internacionais de fomento para captação de recursos e execução de parcerias;

XIII - coordenar e executar atividades em parceria com órgãos governamentais e não governamentais;

XIV - promover ações visando ao intercâmbio de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, por meio de concessão ou complementação de bolsas de estudo, no País e no exterior, com vistas à capacitação de recursos humanos e ao desenvolvimento da CT&I no Estado;

XV - elaborar, propor, implementar, coordenar e avaliar a Política Institucional de Inovação Tecnológica;

XVI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

#### Subseção I

#### Da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico

Art. 21. À Câmara de Assessoramento Técnico-Científico, subordinada diretamente à Diretoria Científica, compete:

I - realizar e manter o cadastro de profissionais habilitados para a composição dos Comitês de Assessoramento Técnico-Científico e do corpo de avaliadores ad hoc da FUNDECT;

II - coordenar e gerenciar as atividades dos comitês técnico-científicos da FUNDECT, cuja regulamentação é regida por ato específico, fazendo sua interlocução com a Diretoria Científica;

III - prestar apoio técnico aos comitês técnico-científicos e consultores ad hoc da FUNDECT, fornecendo material que possam servir como subsídio nos processos de análise e julgamento de solicitações de apoio financeiro;

IV - exercer outras tarefas correlatas quando solicitadas pela Diretoria Científica.

Art. 22. Compete aos Comitês de Assessoramento Técnico-Científico:

I - analisar as solicitações de bolsas de estudos e auxílios, mediante os pareceres dos consultores ad hoc, emitindo parecer fundamentado quanto ao mérito técnico-científico e a sua adequação orçamentária, recomendando ou não sua concessão, que é atribuição do Diretoria-Executiva;

II - avaliar e acompanhar a execução quanto aos aspectos técnico-científicos dos projetos que tenham recebido apoio financeiro da FUNDECT, observadas as normas e os procedimentos adotados;

III - assessorar a Diretoria-Executiva na execução de ações estratégicas de CT&I, integradas às ações governamentais;

IV - propor à Diretoria-Executiva ações de fomento em sua área de atuação;

V - contribuir para a formulação de programas e planos de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;

VI - assessorar e supervisionar a execução de estudos, solicitados pelo Conselho Superior e pela Diretoria-Executiva, para tomada de decisões estratégicas e operacionais;

VII - participar do processo de planejamento, análise, avaliação e acompanhamento das ações relativas à área do conhecimento em que atuam;

VIII - apreciar e emitir parecer em recursos interpostos, para subsidiar a decisão da Diretoria-Executiva;

IX - indicar nomes de pesquisadores que possam integrar o Comitê de Consultores ad hoc da FUNDECT para emitir parecer nos pedidos de auxílio ou de bolsa;

X - exercer outras tarefas correlatas quando solicitadas pela Diretoria-Executiva ou pela Diretoria Científica.

Subseção II  
Da Gerência de Bolsas

Art. 23. À Gerência de Bolsas, diretamente subordinada à Diretoria Científica, que tem como objetivo o gerenciamento das concessões de bolsas aprovadas pela FUNDECT, compete:

I - apoiar a Diretoria Científica nas atividades de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação das atividades fim da FUNDECT;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das bolsas concedidas pela FUNDECT, podendo suspendê-las nos casos de inobservância na execução do objeto vinculado aos projetos aprovados;

III - coordenar, acompanhar e avaliar a execução de projetos de concessão de bolsas e auxílios;

IV - gerar e tornar disponíveis dados estatísticos e informações sobre a situação das bolsas para subsidiar a Diretoria Científica no planejamento e elaboração de programas e projetos, estudos e pesquisas;

V - exercer outras tarefas correlatas quando solicitadas pela Diretoria Científica.

Subseção III  
Da Gerência de Inovação

Art. 24. A Gerência de Inovação, diretamente subordinada à Diretoria Científica, é responsável pela articulação e pelo acompanhamento dos processos de negociação com grupos de interesse em produtos inovadores e pela articulação de parcerias e ações institucionais, visando a potencializar a produção científica e tecnológica da comunidade científica e empresarial do Estado de Mato Grosso do Sul, com foco na geração, na adaptação e na transferência de tecnologias inovadoras.

Art. 25. Compete à Gerência de Inovação:

I - apoiar a Diretoria Científica nas atividades de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação das atividades fim da FUNDECT;

II - acompanhar a execução técnica e financeira dos projetos de inovação apoiados pela FUNDECT;

III - prospectar oportunidades tecnológicas e de mercado, avaliar as tecnologias já criadas e definir ações que orientem a inserção dessas tecnologias no mercado;

IV - estimular e orientar a criação de novas empresas de base tecnológicas no Estado de Mato Grosso do Sul;

V - propor procedimentos e requisitos técnicos para o estabelecimento de parcerias em inovação tecnológica;

VI - elaborar, coordenar e apoiar a implementação de estratégias de marketing e planos integrados de negócios das tecnologias inovadoras, criadas pela comunidade sul-mato-grossense, bem como elaborar e propor normas destinadas a orientar o lançamento de suas tecnologias, produtos e serviços;

VII - gerar e tornar disponíveis dados estatísticos e informações sobre a situação dos projetos de inovação para subsidiar a Diretoria Científica no planejamento e elaboração de programas e projetos, estudos e pesquisas;

VIII - exercer outras tarefas correlatas quando solicitadas pela Diretoria Científica.

Subseção IV  
Da Gerência de Projetos

Art. 26. A Gerência de Projetos, diretamente subordinada à Diretoria Científica, tem como objetivo coordenar e gerenciar as atividades técnico-científicas da FUNDECT.

Art. 27. Compete à Gerência de Projetos:

I - apoiar a Diretoria Científica nas atividades de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação das atividades fim da FUNDECT;

II - acompanhar a execução técnica e financeira de projetos de pesquisa apoiados pela FUNDECT;

III - coordenar, promover e acompanhar a realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação e de ações de difusão científica;

IV - gerenciar e avaliar as solicitações de remanejamento de recursos e prorrogação dos projetos financiados;

V - gerir, acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados dos programas da FUNDECT e dos amparos por ela concedidos;

VI - acompanhar as ações relativas à CT&I no âmbito das competências da FUNDECT, e articulá-las com associações, empresas públicas e privadas, fundações e fundos setoriais;

VII - gerar e tornar disponíveis dados estatísticos e informações sobre a situação de projetos para subsidiar a Diretoria Científica no planejamento e elaboração de programas e projetos, estudos e pesquisas;

VIII - exercer outras tarefas correlatas quando solicitadas pela Diretoria Científica.

## Seção II

### Da Diretoria de Administração e de suas Gerências Subordinadas

Art. 28. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao Diretor-Presidente, compete a coordenação, o controle, a orientação e a direção das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras e contábeis da FUNDECT.

### Subseção I

#### Da Gerência de Administração

Art. 29. À Gerência de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - planejar, coordenar, dirigir, organizar e supervisionar as atividades administrativas da FUNDECT, em especial o gerenciamento e funcionamento das ações e atividades dos departamentos de recursos humanos, de convênios e contratos, de compras e licitações e de patrimônio;

II - subsidiar o Diretor Administrativo em suas ações, com acurados relatórios;

III - prestar assistência ao Diretor Administrativo em suas atividades;

IV - supervisionar e controlar os serviços de telefonia, além de solicitar a manutenção e a conservação dos terminais e equipamentos e acessórios completos ou periféricos;

V - executar os serviços de reprografia, conforme requisição dos órgãos e servidores, confeccionando, até o décimo dia útil de cada mês, mapa de controle dos serviços prestados no mês anterior;

VI - providenciar a conservação das dependências e instalações ocupadas pelas unidades da FUNDECT, mantendo-as em perfeitas condições de uso, higiene e limpeza, providenciando os serviços de adaptação, recuperação e alteração das instalações físicas e manutenção das instalações hidráulicas e elétricas;

VII - controlar os períodos abrangidos pelos contratos de prestação de serviços, a fim de propor, com a antecedência necessária, novas licitações ou renovações de contratos para permitir a manutenção e continuidade dos serviços;

VIII - promover a manter o controle da movimentação interna e externa de processos e documentos, protocolando requerimentos e documentos administrativos, e promover a distribuição dos Diários Oficiais, jornais, revistas e outras publicações;

IX - arquivar os documentos e processos findos que tiveram tramitação nas unidades da FUNDECT, de forma sistematizada, registrando-os para busca por ano, tipo e assunto, responsabilizando-se pelos

documentos e processos encerrados arquivados e pelo desentranhamento de documentos, quando for o caso, mediante autorização superior;

X - propor a eliminação de documentos ou processos, sem valor administrativo, baseada na tabela de temporalidade para encaminhamento dos papéis para descarte, arquivamento ou reciclagem, conforme regulamentação específica;

XI - controlar a circulação de pessoas nas áreas internas e externas da sede da FUNDECT, além de controlar a entrada e saída de móveis, equipamentos e utensílios e a movimentação externa de veículos nos estacionamentos;

XII - gerenciar e administrar as atividades de transporte para os atendimentos dos serviços da FUNDECT e para a remoção de móveis, equipamentos, volumes diversos e correspondências, e emitir as requisições de combustíveis, lubrificantes e lavagem dos veículos sob sua responsabilidade;

XIII - controlar os gastos com combustíveis, lubrificantes e manutenção dos veículos, mantendo registro dos custos de operação dos controles, quantitativos e qualitativos, dos serviços prestados, além de providenciar a regularização da documentação dos veículos da FUNDECT junto às autoridades competentes;

XIV - elaborar, controlar e solicitar a emissão de empenhos e pagamentos de processos por estimativas, de serviços de terceiros em geral;

XV - fornecer requisições de passagens aéreas e terrestres;

XVI - formalizar processos de concessão de diárias;

XVII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Administrativo.

#### Subseção II

#### Da Gerência de Orçamento e Finanças

Art. 30. À Gerência de Orçamento e Finanças, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - registrar as dotações alocadas no orçamento, os créditos e reservas orçamentárias e demais alterações, observando a classificação programática prevista na legislação em vigor;

II - efetuar o demonstrativo das operações orçamentárias, registrar e controlar as provisões e repasses e acompanhar a execução do orçamento da FUNDECT, controlando os saldos, propondo reforços e cancelamentos de dotações e indicando saldos disponíveis para compensação;

III - conferir, registrar, controlar e emitir as notas de empenho e de anulação de empenho, devidamente ordenadas no âmbito da FUNDECT, dar destinações às suas respectivas vias e manter atualizadas a listagem e o controle dos empenhos emitidos para atender à fase de liquidação e pagamento;

IV - proceder à análise dos processos de despesas, para fins de fixação da programação de desembolso financeiro;

V - conciliar os empenhos destinados à efetivação das compras e contratações com as disponibilidades financeiras e informa-los ao Diretor Administrativo, mediante manifestações formais e emissão de relatórios;

VI - programar as datas de adimplementos dos compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço e instruir os respectivos processos para autorização de pagamento;

VII - manter registros e controles para o acompanhamento dos órgãos de auditoria e controle externo, realizando, em obediência aos prazos fixados, as demonstrações das despesas liquidadas e pagas, para fins de encaminhamento a esses órgãos;

VIII - elaborar, acompanhar e controlar os pedidos de recursos financeiros e suas liberações pelo órgão competente;

IX - emitir ordens de pagamentos e guias de recolhimentos e efetuar pagamentos e depósitos de

valores, por intermédio da rede bancária, após a devida autorização do ordenador de despesas;

X - efetuar a emissão de ordens bancárias ou documentos equivalentes, para pagamento de contas relativas aos compromissos assumidos, e submetê-los ao ordenador de despesa;

XI - emitir autorização de pagamento das despesas, com base no documento comprobatório do recebimento de material ou da prestação de serviço, devidamente atestado por, no mínimo, dois servidores;

XII - promover os recolhimentos das obrigações sociais e tributárias relativas à atuação da FUNDECT e o pagamento das consignações em folha de pagamento, de valores previamente autorizados e de pensões judiciais determinadas;

XIII - elaborar boletins financeiros e demonstrativos diários das liberações financeiras e dos saldos respectivos, e proceder ao controle da liberação das quotas financeiras em função dos valores empenhados, processados e pagos;

XIV - fazer a conciliação dos saldos das contas sob seu controle, organizando, no final do exercício, a demonstração dos saldos e dos pagamentos pendentes.

### Subseção III

#### Da Gerência de Prestação de Contas

Art. 31. À Gerência de Prestação de Contas, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - executar as atividades relacionadas à prestação de contas financeira dos convênios, dos termos de outorga e dos instrumentos congêneres firmados pela FUNDECT, a fim de subsidiar a decisão do ordenador de despesas;

II - consolidar os pareceres de prestação de contas técnico-científica e a prestação de contas financeira, para a apreciação do ordenador de despesas;

III - participar, juntamente às outras áreas responsáveis, na prestação de contas de recursos de convênio de entrada;

IV - realizar a gestão das atividades relativas às prestações de contas dos convênios e instrumentos congêneres, adotando as medidas administrativas internas e submetendo o relatório consolidado ao ordenador de despesas para aprovação, aprovação com ressalvas, reprovação das contas ou deliberação, nos termos da legislação;

V - adotar as medidas administrativas necessárias à regularização dos convenientes ou parceiros inadimplentes quanto à prestação de contas financeira;

VI - identificar o material permanente adquirido no âmbito dos projetos que tiveram prestação de contas analisadas e encaminhar aos setores competentes para fins de controle, doação e permissão de uso, conforme o caso.

### CAPÍTULO VIII

#### DO REGIME FINANCEIRO E SEU CONTROLE

Art. 32. O exercício financeiro da FUNDECT coincidirá com o ano civil.

Art. 33. Na ocorrência de resultados positivos de balanço, serão transferidos ao exercício seguinte e destinados à manutenção e à execução das atividades da FUNDECT, observadas as normas orçamentárias e financeiras do Poder Executivo.

Art. 34. A FUNDECT obedecerá, na aplicação dos recursos financeiros que lhe forem consignados no orçamento do Estado, dentre outras, as seguintes diretrizes:

I - a proposta orçamentária e o respectivo plano anual de trabalho serão organizados de acordo com as orientações gerais do Poder Executivo Estadual;

II - as despesas e demais atos administrativos observarão as normas gerais adotadas pelo Poder

Executivo Estadual, no que couber às Fundações;

III - os relatórios dos recursos repassados à FUNDECT pelo Tesouro Estadual serão encaminhados para prestação de contas aos órgãos de controle financeiro e auditoria do Estado, acompanhados dos documentos especificados no art. 30 deste Estatuto;

IV - os recursos financeiros obtidos por meio de convênios e acordos, em quaisquer áreas de atuação da FUNDECT, serão aplicados, exclusivamente, de acordo com o objeto de cada instrumento jurídico.

Art. 35. A prestação de contas anual da FUNDECT conterà, no mínimo:

I - o balanço patrimonial;

II - o balanço financeiro;

III - o balanço orçamentário;

IV - o demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no fim do exercício financeiro;

V - o balanço das contas anuais de gestão, através da remessa de informações conforme Resolução TCE-MS e suas alterações.

Art. 36. A Diretoria de Administração da FUNDECT, na forma que dispuser o seu Regimento Interno, manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens da entidade, assim como dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 37. A abertura de contas em nome da FUNDECT e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, endossos e ordens de pagamento, assim como a emissão e endosso de títulos de crédito, serão de competência do Diretor-Presidente e do responsável pelas unidades de apoio administrativas e financeiras.

Art. 38. As despesas da FUNDECT são destinadas ao custeio de seus serviços e à realização de investimentos dentro de seus objetivos.

Parágrafo único. As despesas com a administração, inclusive com ordenados e salários, não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do orçamento da FUNDECT.

#### CAPÍTULO IX DO PESSOAL

Art. 39. A FUNDECT terá quadro de pessoal próprio, aprovado por ato do Governador, observadas as diretrizes sobre política de recursos humanos e política salarial do Poder Executivo Estadual, tecnicamente dimensionado às suas necessidades, zelando pela habilitação e pelo constante treinamento dos seus servidores.

Art. 40. A FUNDECT poderá contar com a colaboração do pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pela Administração Pública Estadual, observada a legislação específica que rege a matéria, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 41. O desdobramento da estrutura básica da FUNDECT será definido no seu Regimento Interno, proposto pela Diretoria-Executiva ao Conselho Superior, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Decreto, estabelecendo as unidades operativas, as suas competências e as atribuições.

Art. 42. A extinção da FUNDECT ocorrerá por decisão do Governador e o seu patrimônio será revertido ao Estado.

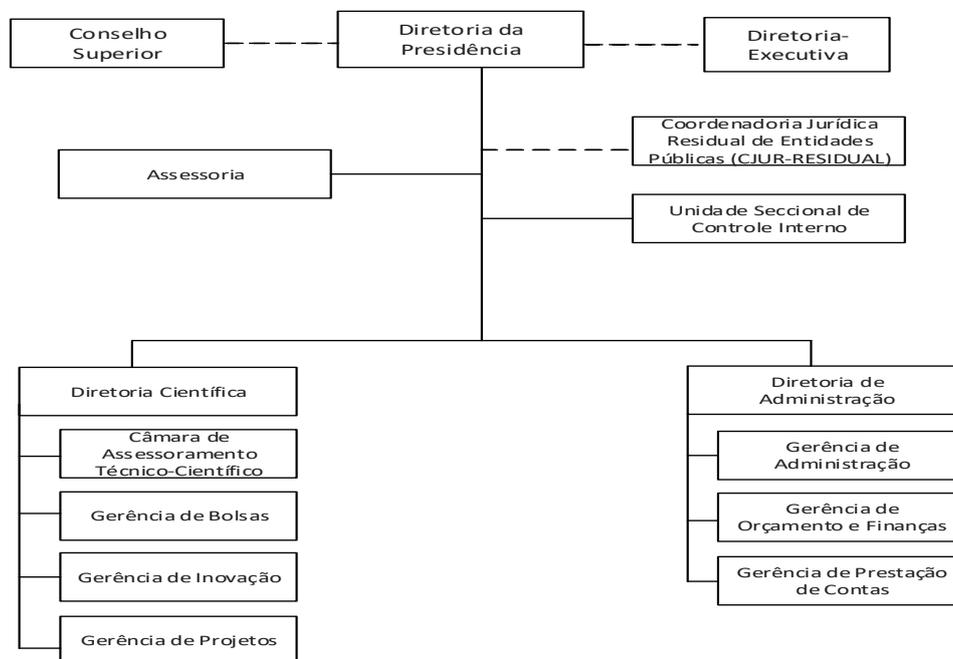
Art. 43. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria-Executiva, por proposta do seu Diretor-Presidente e, quando exigido, submetido à aprovação do Conselho Superior e do Governador do Estado.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT)

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT)



DECRETO Nº 16.319, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Reorganiza a estrutura básica do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do inciso II do art. 20 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I  
Da Natureza, da Duração, do Foro

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), transformado em entidade autárquica pela Lei nº 537, de 6 de maio de 1985, com prazo de duração indeterminado, personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, dotada de autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei, com sede e foro na Capital do Estado, vincula-se à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Parágrafo único. Os conceitos e as definições estabelecidos para a atuação do Detran-MS, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Seção II  
Das Finalidades

Art. 2º O Detran-MS, como entidade executiva de trânsito do Estado, tem por finalidades:

I - a implementação das ações e das medidas da Política Nacional de Trânsito, do Programa

Nacional de Trânsito e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente ou por meio de terceiros e com parcerias, obedecida a legislação aplicável à matéria, com destaque para as disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em regime de integração com os demais órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito;

II - a adoção de políticas e de outras ações que colaborem para o alcance do princípio da segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, por meio da formação, educação, engenharia, segurança, fiscalização e mobilidade no trânsito, como componentes indispensáveis do direito de ir e vir do cidadão.

### Seção III Dos Princípios

Art. 3º O Detran-MS atuará em conformidade com os seguintes princípios:

- I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de locomoção;
- II - priorizar suas ações em defesa da vida, incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente;
- III - incentivar o estudo e a pesquisa orientados para a segurança, a fluidez e a educação para o trânsito.

### Seção IV Dos Objetivos

Art. 4º O Detran-MS atuará em conformidade com os seguintes objetivos:

I - promover a segurança viária, garantido a incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas e o direito de ir e vir dos cidadãos;

II - promover o trânsito como um direito a ser respeitado e ancorado em valores como cooperação, solidariedade, civilidade e responsabilidade;

III - coletar, organizar, analisar e disponibilizar, de forma sistemática e permanente, informações sobre trânsito de acordo com legislação vigente;

IV - priorizar a comunicação e a integração, além das estratégias e dos mecanismos de interatividade intra e intergovernamentais em matéria de trânsito;

V - priorizar, garantir e promover a formação, a educação, a engenharia de tráfego e a fiscalização de trânsito como ferramentas fundamentais para a formação da cidadania, observando regras, direitos e obrigações, com vistas a evitar acidentes e a preservar a vida;

VI - fortalecer o processo de planejamento e de desenvolvimento institucional, tecnológico e operacional da autarquia.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos objetivos elencados nos incisos do caput deste artigo o Detran-MS obedecerá ao princípio da segurança viária, com vistas a garantir mobilidade urbana eficiente no âmbito de sua competência e em conformidade com os princípios estabelecidos no art. 3º deste Decreto.

### Seção V Das Competências

Art. 5º Ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em consonância com o disposto na alínea "f" do inciso II do art. 20 da Lei nº 6.035, de 2022, compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições, entre outras que lhe forem conferidas;

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores, além de expedir e de cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

III - vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

IV - estabelecer, juntamente às Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas na legislação de trânsito de competência de outros órgãos e entidades executivas de trânsito e rodoviária, mediante convênio, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - aplicar as penalidades por infrações, de sua competência, previstas na legislação de trânsito, e de competência de outros órgãos e entidades de trânsito e rodoviário, mediante instrumento próprio para esse fim, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e de remoção de veículos e objetos, além de outras previstas em lei;

VIII - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre sinistros de trânsito e suas causas;

X - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), regulando, disciplinando e fiscalizando a atuação dos credenciados;

XI - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito, do Programa Nacional de Trânsito e Mobilidade e as legislações complementares;

XII - desenvolver, promover, coordenar, participar e executar projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - fornecer, aos órgãos e às entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e de ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, conforme legislação vigente, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo Conselho Estadual de Trânsito (Cetran);

XVII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;

XVIII - exercer a segurança viária, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

XIX - executar as atribuições de outros órgãos ou entidades executivas de trânsito e rodoviária de forma proporcional ou integral, mediante instrumento próprio para esse fim;

XX - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;

XXI - registrar e fiscalizar empresas de desmontagem, implementando e gerindo banco de dados cadastrais;

XXII - desenvolver e padronizar os procedimentos afetos ao Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE), fiscalizar os estabelecimentos e aplicar penalidades, validar o cadastro do estabelecimento e certificar o sistema de integração, no âmbito de sua circunscrição;

XXIII - integrar o sistema de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), adotando todas as medidas necessárias ao seu efetivo funcionamento, designando um Coordenador de RENAEST, responsável pelo controle, tratamento e fornecimento dos dados referentes a sinistros e a estatísticas de trânsito, bem como pelo relacionamento com o Coordenador designado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União;

XXIV - promover, quando solicitado, apoio técnico-operacional aos demais órgãos ou entidades da Administração Pública, dentro de sua área de atuação;

XXV - incluir e excluir no cadastro do veículo restrição administrativa de sinistro de trânsito, notificando o proprietário e informando-o sobre as providências para a regularização ou a baixa do veículo;

XXVI - buscar a integração com outros órgãos públicos no intuito de desenvolver ações de fiscalização e operações de segurança viária.

Parágrafo único. As competências descritas no inciso XX deste artigo, relativas ao processo de suspensão de condutores, serão exercidas quando:

I - o condutor atingir o limite de pontos estabelecido no inciso I do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - a infração prever a penalidade de suspensão do direito de dirigir de forma específica e a autuação tiver sido efetuada pelo próprio Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

### Seção I Do Patrimônio

Art. 6º O patrimônio do Detran-MS é constituído de:

I - bens móveis e imóveis de qualquer natureza de sua propriedade e daqueles que lhe forem doados;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos e daqueles que por ele forem adquiridos.

### Seção II Das Receitas

Art. 7º As receitas do Detran-MS serão constituídas de:

I - dotações orçamentárias, previstas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e inseridas nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA);

II - recursos provenientes da arrecadação por serviços prestados pela autarquia, encargos e multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito;

III - recursos oriundos da prestação de serviços e/ou da cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, mediante contratos, convênios, ajustes ou acordos;

IV - rendas provenientes da venda, de leilões e/ou de outras formas de licitação, nos termos da legislação, de veículos e de outros bens sob sua custódia quando não mais atenderem às necessidades da autarquia;

V - doações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados;

VI - rendas patrimoniais.

§ 1º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais serão elaborados pela autarquia nas ocasiões previstas, compreendendo o conjunto de seus programas, atividades e projetos, assim como as estimativas de receita e a fixação das despesas.

§ 2º No início de cada exercício orçamentário, a autarquia elaborará a sua programação financeira baseada na Lei Orçamentária Anual aprovada.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 8º Para a execução de suas atividades específicas e o cumprimento das atividades de administração geral, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul contará com a seguinte estrutura básica:

I - órgãos colegiados:

a) Conselho de Administração;

b) Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito;

II - unidades de direção superior:

a) Diretoria da Presidência;

b) Diretoria-Executiva;

III - unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Assessoria;

b) Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CJUR/DETRAN);

c) Corregedoria de Trânsito;

d) Unidade Seccional de Controle Interno;

IV - unidades de gestão e de execução operacional:

a) Diretoria de Registro e Controle de Veículos:

1. Gerência de Coordenação Estadual do RENAAM;

2. Gerência de Cadastro de Veículos;

3. Gerência de Controle de Veículos;

4. Gerência de Destinação de Veículos;

5. Gerência de Controle de Credenciamento de Registro e Controle de Veículos;

b) Diretoria de Habilitação:

1. Gerência de Exames de Habilitação;

2. Gerência de Registro de Condutores e Coordenação Estadual do RENACH;

3. Gerência de Controle de Credenciamento de Habilitação de Condutores;

c) Diretoria de Educação para o Trânsito:

1. Gerência de Cursos e Capacitação;

2. Gerência de Projetos e Campanhas;

3. Gerência de Pesquisas;

4. Gerência de Análise e Estatísticas de Trânsito e Coordenação Estadual do RENAEST;

d) Diretoria de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação:

1. Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Inovação Tecnológica;

2. Gerência de Redes, Infraestrutura, Segurança da Informação e Suporte Técnico;

3. Gerência de Administração, Processo e Governança de TI;

e) Diretoria de Administração:

1. Gerência de Serviços Administrativos;

2. Gerência de Gestão de Pessoas;

3. Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação;

4. Gerência de Controle de Contratos, Convênios e Licitação;

f) Diretoria de Engenharia:

1. Gerência de Engenharia de Trânsito;
2. Gerência de Infraestrutura;
3. Gerência de Orçamentos de Serviços e Obras de Engenharia;

g) Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário;

h) Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF;

V - Unidades Regionais:

a) Agências Regionais;

1. Agências de Trânsito.

§ 1º A representação gráfica do organograma da estrutura básica do Detran-MS é a constante do Anexo II deste Decreto.

§ 2º As Agências de Trânsito têm suas circunscrições, jurisdições e níveis estabelecidos no Regimento Interno do Detran-MS.

#### CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

##### Seção I Do Conselho de Administração

Art. 9º O Conselho de Administração do Detran-MS, órgão consultivo e deliberativo superior, com regimento próprio, que tem por finalidade o controle econômico-financeiro, a orientação técnica e a aprovação de atos e fatos relacionados com despesa, receita, patrimônio, pessoal, material e serviços, é composto por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 2 (dois) membros natos:

- a) o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, na qualidade de Presidente;
- b) o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito;

II - 3 (três) representantes do Poder Público Estadual, sendo 1 (um) da:

- a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- b) Secretaria de Estado de Fazenda;
- c) Secretaria de Estado de Administração.

§ 1º Os membros representantes do Poder Executivo Estadual serão indicados pelos titulares das Secretarias de Estado a que estiverem vinculados, por meio de ofício endereçado ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a designação para mandato subsequente, por igual período.

§ 2º O Conselho de Administração contará com um Secretário-Executivo, ao qual compete prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho, visando à execução plena de suas competências.

§ 3º O Secretário-Executivo será indicado e designado por ato de pessoal do Diretor-Presidente do Detran-MS.

Art. 10. Ao Conselho de Administração do Detran-MS compete:

I - apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais, os programas de trabalho, além dos orçamentos de despesas e investimentos anuais;

II - apreciar e aprovar os balanços e demonstrativos de prestação de contas e aplicações de recursos orçamentários;

III - apreciar, em última instância administrativa, os recursos interpostos contra as decisões do

Diretor-Presidente;

IV - aprovar a política de gestão dos recursos humanos, definindo as diretrizes de organização do plano de carreira e remuneração de seus servidores;

V - apreciar as propostas de alteração das regras de organização que devam ser objeto de ato do Governador;

VI - aprovar, para ser emitido por ato do Presidente do Conselho, o Regimento Interno;

VII - aprovar valores das tabelas relativas aos serviços e às operações de sua competência;

VIII - aprovar a aquisição, permuta, doação ou qualquer gravame de bens imóveis, observada a legislação específica sobre a matéria, que devam ser objetos de ato do Governador;

IX - deliberar sobre outros assuntos que lhe sejam submetidos pelos seus membros, pela Diretoria da Presidência do Detran-MS.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente do Detran-MS não terá direito a voto nas deliberações que envolvam recursos interpostos contra as decisões por ele emitidas.

Art. 11. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente em frequência semestral e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou seu Secretário-Executivo.

Parágrafo único. O Plenário instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

## Seção II

### Da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito

Art. 12. Compete à Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito, órgão colegiado componente do Sistema Nacional de Trânsito:

I - julgar os recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo Detran-MS;

II - solicitar aos órgãos e às entidades executivos de trânsito informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e às entidades executivos de trânsito informações sobre problemas observados nas autuações, apontados em recursos e que se repitam sistematicamente.

Parágrafo único. O funcionamento da Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI) obedecerá ao seu Regimento Interno, conforme diretrizes estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 357, de 2 de agosto de 2010, e sucedâneas.

## CAPÍTULO V

### DAS UNIDADES DE DIREÇÃO SUPERIOR

#### Seção I

##### Da Diretoria da Presidência

Art. 13. À Diretoria da Presidência, exercida por um Diretor-Presidente, compete:

I - planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnicas e executivas e as gestões administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia;

II - decidir e adotar métodos que assegurem eficácia, economia e celeridade às atividades da autarquia;

III - estabelecer orientação geral visando a garantir eficiência e celeridade na execução dos serviços prestados;

IV - coordenar a elaboração e o encaminhamento das propostas do Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis de Orçamento Anual da Autarquia;

V - apreciar e decidir sobre planos, programas, atividades e projetos da autarquia, além dos respectivos relatórios de execução;

VI - decidir sobre a aplicação de receitas e pagamentos de despesas, ressalvadas as competências do Conselho de Administração;

VII - submeter ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública os assuntos que sejam de sua competência;

VIII - ordenar despesas nos termos da legislação, procedendo ao acompanhamento da execução orçamentária, da abertura de créditos suplementares e do cancelamento de dotações;

IX - instituir portarias, instruções normativas e outros atos, a fim de dar cumprimento às competências e objetivar a disciplina do funcionamento da autarquia;

X - designar servidores para funções de confiança e institucionais, observada a política de pessoal, definida pelo Poder Executivo, de acordo com legislação vigente;

XI - acompanhar e supervisionar a execução das ações das diretorias e das unidades a elas vinculadas, e dos dirigentes e assessores que lhe sejam diretamente subordinados;

XII - apreciar e deliberar a execução de políticas, programas e ações relacionados com a fiscalização de trânsito, no âmbito da competência da autarquia;

XIII - apreciar e deliberar a execução de políticas, programas e ações relacionadas ao trânsito e às formas de mobilidades associadas, em parceria com entes públicos e privados, no âmbito da competência da autarquia;

XIV - indicar ao Governador do Estado os nomes para ocupar cargos em comissão de acordo com legislação vigente;

XV - coordenar as atividades e projetos da Assessoria a ela subordinada;

XVI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no regimento interno ou pelo Conselho de Administração.

## Seção II Da Diretoria-Executiva

Art. 14. À Diretoria-Executiva, exercida por um Diretor-Executivo, subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar apoio à Presidência nas funções de representação e de articulação interna e externa;

II - apoiar a Presidência na coordenação e na supervisão das atividades e dos projetos das diversas diretorias e unidades da autarquia;

III - coordenar os contatos e as negociações com órgãos e entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada, com vistas à celebração de acordos de cooperação técnica, no âmbito da competência da autarquia;

IV - supervisionar o desempenho das Agências Regionais e suas subordinadas, acompanhando sua atuação direta no cumprimento de programas, atividades e projetos em suas respectivas regiões;

V - substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

## CAPÍTULO VI DAS UNIDADES DE ACESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO

### Seção I Da Assessoria

Art. 15. À Assessoria, diretamente subordinadas ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - prestar assessoramento ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Executivo;

II - prestar assistência técnica e especializada às demais unidades do Detran-MS em assuntos de natureza técnica, administrativa e técnico-especializada;

III - executar trabalhos específicos que lhes sejam destinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor-Executivo.

Parágrafo único. As unidades de assessoramento e suas respectivas atribuições específicas serão determinadas no Regimento Interno, por ato do Diretor-Presidente.

## Seção II

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CJUR/DETRAN)

Art. 16. A Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (CJUR/DETRAN) tem a sua competência estabelecida na Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e no Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado.

## Seção III

Da Corregedoria de Trânsito

Art. 17. À Corregedoria de Trânsito, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - exercer a função de correição;

II - propor medidas de prevenção e segurança para eliminar fragilidades que permitam fraude, ilegalidade e impunidade na área de competência do Detran-MS;

III - receber e apurar denúncias referentes a atos ilícitos;

IV - propor à Diretoria da Presidência a instauração de procedimento de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

V - apresentar anualmente relatórios de suas atividades;

VI - acompanhar, quando solicitado pelo Diretor-Presidente, atos de fiscalização executados pelo Detran-MS.

## Seção IV

Da Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno

Art. 18. À Unidade Seccional do Sistema de Controle Interno, subordinada à Diretoria da Presidência, compete exercer as funções de correição, ouvidoria e auditoria governamental, sob a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização específica da Controladoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, e tem suas competências específicas estabelecidas no art. 11 do Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017.

## CAPÍTULO VII

## DAS UNIDADES DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO OPERACIONAL

## Seção I

Da Diretoria de Registro e Controle de Veículos e de suas Gerências Subordinadas

Art. 19. À Diretoria de Registro e Controle de Veículos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - regulamentar, emanar e fiscalizar diretrizes referentes às atividades das agências de trânsito acerca de assuntos relacionados aos veículos, à execução das atividades e aos projetos técnicos veiculares, pelas agências regionais e respectivas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

II - coordenar, apoiar e fiscalizar as atividades relativas ao registro e à expedição de CRV e de CRLV;

III - normatizar e supervisionar procedimentos referente à guarda dos veículos;

IV - controlar e coordenar as normas e os procedimentos referentes às atividades das vistorias de identificação veicular;

V - controlar e coordenar as normas e os procedimentos dos serviços de emplacamento veicular;

VI - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

VII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

## Subseção I

Da Gerência de Coordenação Estadual do RENAAM

Art. 20. À Gerência de Coordenação Estadual do RENAAM, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, compete:

I - planejar, coordenar e subsidiar a execução de processos relativos ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM);

II - planejar e coordenar a execução de processos relativos ao Sistema de Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE);

III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção II Da Gerência de Cadastro de Veículos

Art. 21. À Gerência de Cadastro de Veículos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, compete:

I - gerenciar, controlar e fiscalizar a emissão de autorização para circulação de veículos destinados a transporte de escolares;

II - planejar, coordenar e subsidiar a execução de processos relativos ao cadastro dos veículos registrados em Mato Grosso do Sul;

III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção III Da Gerência de Controle de Veículos

Art. 22. À Gerência de Controle de Veículos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, compete:

I - coordenar e controlar os procedimentos para a remarcação de chassi, remarcação de motor, alteração de características e outras competências relativas;

II - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção IV Da Gerência de Destinação de Veículos

Art. 23. À Gerência de Destinação de Veículos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, compete:

I - gerir e controlar a realização de leilão de veículos, peças e sucatas;

II - regulamentar as atividades referentes à remoção de veículos e à destinação;

III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção V Da Gerência de Controle de Credenciamento de Registro e Controle de Veículos

Art. 24. À Gerência de Controle de Credenciamento de Registro e Controle de Veículos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Registro e Controle de Veículos, compete:

I - controlar o processo e fiscalizar as empresas de vistoria veicular, estampagem de placas, remoção, depósito e guarda de veículos e desmontagem e reciclagem de veículos;

II - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Seção II Da Diretoria de Habilitação e de suas Gerências Subordinadas

Art. 25. À Diretoria de Habilitação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - coordenar e acompanhar as atividades relacionadas ao registro e à expedição da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação, da Autorização para Conduzir Ciclomotores e da Permissão Internacional para Dirigir;

II - planejar e coordenar a execução de atividades relativas ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH) no âmbito do Estado;

III - coordenar o processo de credenciamento de serviços médicos e psicológicos e a realização dos respectivos exames, clínicas e profissionais;

IV - coordenar o processo de credenciamento e funcionamento dos Centros de Formação de Condutores;

V - coordenar e supervisionar o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas que executem e/ou deem suporte à formação, capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

VI - planejar e coordenar atualizações destinadas aos responsáveis pelos serviços médicos e psicológicos, conforme as necessidades e disposições da legislação pertinente;

VII - coordenar a aplicação dos exames teóricos e os exames práticos de direção veicular nos processos de habilitação de condutores;

VIII - planejar e coordenar atualizações destinadas aos servidores responsáveis pela aplicação dos exames de prática de direção veicular, conforme as necessidades e disposições da legislação pertinente;

IX - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

X - supervisionar e coordenar, juntamente às agências regionais, a implantação e a execução das atividades e dos projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

XI - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

XII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Exames de Habilitação

Art. 26. À Gerência de Exames de Habilitação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Habilitação, compete:

I - controlar e fiscalizar a realização dos serviços dos profissionais médicos e de psicólogos credenciados e a realização dos respectivos exames, nos processos de habilitação;

II - controlar e fiscalizar a realização dos exames teóricos nos processos de habilitação de condutores;

III - controlar e fiscalizar a realização os exames práticos de direção veicular para habilitação de condutores;

IV - promover atualizações destinadas aos servidores responsáveis pela aplicação dos exames de prática de direção veicular, conforme as necessidades e disposições da legislação pertinente;

V - promover atualizações destinadas aos responsáveis pelos serviços médicos e psicológicos, conforme as necessidades e disposições da legislação pertinente;

VI - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Registro de Condutores e Coordenação Estadual do RENACH

Art. 27. À Gerência de Registro de Condutores e Coordenação Estadual do RENACH, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Habilitação, compete:

I - acompanhar e controlar as atividades relacionadas ao registro e à expedição da Permissão para Dirigir e da Carteira Nacional de Habilitação, da Autorização para Conduzir Ciclomotores e da Permissão Internacional para Dirigir;

II - controlar a execução de atividades relativas ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH) no âmbito do Mato Grosso do Sul;

III - dar suporte às agências regionais e acompanhar a implantação e a execução das atividades

e projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

IV - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção III

Da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação de Condutores

Art. 28. À Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação de Condutores, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Habilitação, compete:

I - controlar e fiscalizar o processo de credenciamento de entidades e profissionais médicos e psicólogos para os serviços necessários na realização de exames nos processos de habilitação;

II - controlar e fiscalizar o processo de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores;

III - supervisionar, dar suporte técnico e fiscalizar as atividades dos Centros de Formação de Condutores credenciados;

IV - fiscalizar e vistoriar os veículos de aprendizagem dos Centros de Formação de Condutores e as pistas de treinamentos e áreas de realização de exames práticos de direção veicular;

V - auditar e fiscalizar a realização de aulas teóricas e de prática de direção veicular aplicadas pelos Centros de Formação de Condutores credenciados;

VI - controlar e acompanhar o cadastramento de profissionais de trânsito, ligados aos Centros de Formação de Condutores;

VII - controlar e realizar o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas que executem e/ou deem suporte à formação, capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e/ou condutores;

VIII - elaborar atos normativos inerentes aos processos de credenciamento ligados aos processos de habilitação de condutores;

IX - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Seção III

Da Diretoria de Educação para o Trânsito e de suas Gerências Subordinadas

Art. 29. À Diretoria de Educação para o Trânsito, subordinada diretamente ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - promover a Política Nacional de Trânsito, a Política de Educação e Ensino para o Trânsito de Mato Grosso do Sul, além da execução de ações e cursos voltados ao exercício da cidadania, mobilidade e comportamento seguro no trânsito por meio de suas gerências;

II - constituir quadro técnico de educadores de trânsito e coordenação pedagógica, formado por servidores da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, prioritariamente com formação pertinente à educação e/ou à psicologia;

III - elaborar o projeto político pedagógico do Detran-MS conforme os parâmetros estabelecidos e os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito e da Política de Educação e Ensino para o Trânsito de Mato Grosso do Sul;

IV - propor a realização de parcerias com outros órgãos, entidades, instituições e segmentos organizados da sociedade para realização de suas atividades;

V - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

VI - supervisionar e coordenar, juntamente às agências regionais, a implantação e a execução das atividades e dos projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

VII - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

VIII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção I

Da Gerência de Cursos e Capacitação

Art. 30. À Gerência de Cursos e Capacitação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação para o Trânsito, compete:

I - planejar, desenvolver, executar e promover cursos de formação, capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos, condutores, e profissionais de trânsito, estabelecendo currículos, conteúdos programáticos e sistemas de avaliação a serem desenvolvidos, conforme legislação vigente;

II - elaborar e gerenciar o banco de questões aplicadas nos exames teóricos de formação, capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos, condutores, e profissionais de trânsito, conforme legislação vigente;

III - analisar pedidos de revisão e ou recursos referentes aos exames teóricos anteriormente relacionados;

IV - fornecer orientação e suporte pedagógico aos Centros de Formação de Condutores e às demais instituições ou entidades públicas ou privadas que executem formação, capacitação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos, condutores, e profissionais de trânsito, visando ao alinhamento com o projeto político pedagógico do Detran-MS;

V - homologar certificados de cursos ministrados pelos Centros de Formação de Condutores e demais instituições ou entidades públicas ou privadas credenciados;

VI - promover capacitação continuada aos profissionais das áreas de educação, fiscalização e segurança de trânsito;

VII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção II Da Gerência de Projetos e Campanhas

Art. 31. À Gerência de Projetos e Campanhas, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação para o Trânsito, compete:

I - planejar, desenvolver, executar e promover programas, projetos e campanhas destinados à educação para o trânsito, definindo público-alvo e temas, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN e as peculiaridades locais;

II - criar, implantar e manter programas e projetos destinados à educação de crianças e de adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização, mobilidade e comportamento seguro no trânsito, e outras atividades, em consonância com a Política de Educação e Ensino para o Trânsito de Mato Grosso do Sul;

III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção III Da Gerência de Pesquisa

Art. 32. À Gerência de Pesquisa, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação para o Trânsito, compete:

I - incentivar e promover pesquisas e produção de conhecimento;

II - desenvolver atividade permanente de estudos e pesquisas voltadas ao exercício da cidadania, mobilidade e comportamento seguro no trânsito;

III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção IV Da Gerência de Análise e Estatísticas de Trânsito e Coordenação Estadual do RENAEST

Art. 33. À Gerência Análise e Estatísticas de Trânsito e Coordenação Estadual do RENAEST, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Educação para o Trânsito, compete:

I - estabelecer base nacional de registro de informações sobre Acidentes de Trânsito e suas consequências;

II - coordenar e executar o controle estatístico, incluindo dados de sinistros de trânsito, gerindo os Serviços de Acidente de Trânsito, compilando as informações e buscando-as nos demais órgãos pertencentes

ao Sistema Nacional de Trânsito e à rede pública de saúde;

III - estabelecer sistemática para comunicação, registro, controle, consulta e acompanhamento de informações e de implantação de uma base nacional de Estatísticas de Trânsito, que subsidiem o desenvolvimento de estudos, pesquisas e ações que visem à melhoria da segurança viária;

IV - propor, obter, organizar e analisar dados estatísticos, descrevendo e determinando possíveis correlações que subsidiem as ações de educação e fiscalização;

V - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Seção IV

Da Diretoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Comunicação e de suas Gerências Subordinadas

Art. 34. À Diretoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Comunicação, subordinada diretamente ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - elaborar, analisar e implementar projetos de base tecnológica e de inovação, vinculados aos temas e aos programas de competência do Detran-MS;

II - elaborar, deliberar e implementar convênios e acordos de cooperação técnica, de interesse da autarquia, a serem firmados com órgãos e entidades, visando ao intercâmbio de informações, métodos, técnicas e soluções de Tecnologia da Informação Inovação e Comunicação, além de acompanhar a sua execução;

III - estudar, propor e acompanhar melhorias dos procedimentos e processos adotados pelo Detran-MS, de forma permanente e sistemática, em consonância e com a participação das demais diretorias, visando à economicidade, à eficiência e à eficácia;

IV - elaborar, orientar e validar a elaboração de Termos de Referência para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - supervisionar, coordenar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação, telecomunicações e infraestrutura de rede;

VI - implantar e manter atualizada a política de uso dos recursos computacionais da autarquia, com vistas à correta utilização dos equipamentos e dos softwares instalados, baseados nas melhores práticas da tecnologia da informação (TI);

VII - desenvolver, manter e gerenciar sistemas informatizados para agilizar os serviços prestados inerentes a veículos, condutores e habilitação de condutores, educação, multas, arrecadação e procedimentos administrativos, e outros que forem do interesse do Detran-MS;

VIII - zelar pela segurança dos dados da autarquia, propondo e implementando medidas que assegurem sua integridade;

IX - gerir dados informacionais a fim de subsidiar decisões estratégicas da autarquia;

X - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

XI - supervisionar e coordenar, juntamente às agências regionais, a implantação e a execução das atividades e dos projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

XII - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

XIII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção I

Da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Inovação Tecnológica

Art. 35. À Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Inovação Tecnológica, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação, compete:

I - realizar diagnóstico das necessidades, planejamento de execução e gestão de riscos na área de análise, projeto e desenvolvimento de software;

II - projetar, desenvolver, implantar e documentar sistemas de informação;

III - controlar, acompanhar e categorizar requisições de novas funcionalidades nas ferramentas

do Detran-MS;

IV - identificar, analisar e recomendar soluções e processos, buscando a inovação nas diversas áreas da TI;

V - rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de software às práticas atuais e à realidade tecnológica;

VI - promover a disponibilidade dos sistemas de informação aos seus usuários, atuando com a Gerência de Redes, Infraestrutura, Segurança da Informação e Suporte Técnico;

VII - coordenar as atividades de gerenciamento e atualização dos bancos de dados;

VIII - monitorar, zelar e otimizar a segurança dos dados armazenados, atuando com a Gerência de Redes, Infraestrutura, Segurança da Informação e Suporte Técnico;

IX - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção II

Da Gerência de Redes, Infraestrutura, Segurança da Informação e Suporte Técnico

Art. 36. À Gerência de Redes, Infraestrutura, Segurança da Informação e Suporte Técnico, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação, compete:

I - realizar diagnóstico das necessidades, planejamento de execução e gestão de riscos na área de redes e infraestrutura;

II - gerenciar, realizar e manter a integração da sede com as diversas agências do Detran-MS;

III - elaborar plano de contingência de recursos de hardware e software;

IV - analisar e implantar ferramentas que auxiliem na administração e segurança do parque de TI;

V - planejar e monitorar, as políticas de backup e continuidade do negócio no que tange à TI;

VI - planejar, projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura computacional, composta pelos computadores centrais e sistemas de armazenamento, equipamentos de comunicação da rede, bancos de dados, sistemas operacionais e softwares básicos;

VII - realizar atividades de prospecção, avaliação, especificação, homologação e configuração de hardware e software de estações de trabalho, incluindo microcomputadores, impressoras e outros periféricos;

VIII - planejar e coordenar a evolução e manutenção da rede de dados da instituição;

IX - auxiliar na especificação, aquisição e conferência de recursos de TI;

X - coordenar, monitorar, documentar e executar as atividades de gestão da infraestrutura de rede, considerando links internos e externos;

XI - planejar, monitorar, coordenar, documentar e solicitar a infraestrutura necessária para os serviços de rede (sistemas de informação, conectividade, VOIP, comunicação) e gerenciar o funcionamento da mesma;

XII - coordenar, controlar e prover os serviços de instalação, remanejamento e manutenção do parque de TI;

XIII - receber e registrar as solicitações de suporte prestando assistência e atendimento técnico ao hardware e ao software de forma remota ou presencial;

XIV - coordenar, controlar e prover os serviços de aceite, instalação, remanejamento e manutenção dos equipamentos da rede do Detran-MS;

XV - controlar e manter o inventário de equipamentos constantes de TIC;

XVI - acompanhar o atendimento prestado pelos mantenedores registrando os prazos de atendimento;

XVII - dar suporte a aplicativos/software da rede local;

XVIII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção III

##### Da Gerência de Administração, Processo e Governança de TI

Art. 37. À Gerência de Administração, Processo e Governança de TI, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação, compete:

I - analisar processos de trabalho e estrutura organizacional e propor melhorias;

II - realizar o planejamento de aquisições e contratações em conjunto com as gerências e diretorias;

III - auxiliar na elaboração de termos de referência para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - auxiliar na gestão e fiscalização dos contratos de TI e propor e elaborar políticas de armazenamento e uso da informação;

V - propor indicadores e realizar avaliação de desempenho dos processos de trabalho e produtos e suas metas;

VI - pesquisar, propor, monitorar, implementar e disseminar normas, padrões e políticas de segurança da informação e comunicação, atuando com as demais Gerências;

VII - planejar e criar políticas e regras que auxiliem a alcançar os objetivos estratégicos da Diretoria de Tecnologia;

VIII - planejar e auxiliar no desenvolvimento de estratégias de TI alinhadas aos objetivos do Detran-MS;

IX - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Seção V

##### Da Diretoria de Administração e de suas Gerências Subordinadas

Art. 38. À Diretoria de Administração, diretamente subordinada ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

I - planejar, organizar, coordenar, controlar e gerenciar a execução das atividades de administração geral, financeira, orçamentária, de arrecadação, contábil e patrimonial, de recursos humanos, de suprimento de material e de serviços;

II - estabelecer os atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas competências;

III - dirigir, coordenar e supervisionar o exercício das atividades específicas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;

IV - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

V - supervisionar e coordenar a implantação e a execução das atividades e dos projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades, atuando com as agências regionais;

VI - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

VII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Serviços Administrativos

Art. 39. À Gerência de Serviços Administrativos, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - controlar e manter os sistemas de protocolo, postagem, arquivo e de avaliação de documentos do Detran-MS;

II - prover suporte operacional e apoio logístico às demais Diretorias e agências do Detran-MS;

III - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e nas condições de trabalho visando à identificação de situações que tragam riscos à segurança e à saúde dos trabalhadores;

IV - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção II  
Da Gerência de Gestão de Pessoas

Art. 40. À Gerência de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - administrar as atividades do Centro de Educação Infantil (CEI-Detran-MS);

II - identificar, analisar, indicar soluções e executá-las, quando de sua competência, visando à melhoria das condições do ambiente de trabalho na autarquia;

III - promover o desenvolvimento permanente do servidor, com vistas à melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão;

IV - proporcionar apoio psicossocial ao servidor, com vistas à melhoria da qualidade de vida no trabalho, saúde e bem-estar;

V - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores;

VI - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

VII - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias e da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

VIII - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e à saúde no trabalho;

IX - colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à segurança e à saúde no trabalho;

X - divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras, relativas à segurança e à saúde no trabalho;

XI - promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT);

XII - adotar as medidas necessárias para a designação dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa/Detran-MS), observada a legislação vigente;

XIII - acompanhar as atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa/Detran-MS);

XIV - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção III  
Da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação

Art. 41. À Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Administração, compete:

I - elaborar as propostas do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais da autarquia, atuando com o auxílio da Assessoria;

II - coordenar a arrecadação de autuações e penalidades de multas por infrações de trânsito;

III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

Subseção IV  
Da Gerência de Controle de Contratos, Convênios e Licitação

Art. 42. À Gerência de Controle de Contratos, Convênios e Licitação, diretamente subordinada ao

titular da Diretoria de Administração, compete:

- I - acompanhar, controlar e coordenar as ações relativas a convênios e a contratos firmados pelo Detran-MS;
- II - acompanhar, controlar e coordenar os processos licitatórios de contratação obras, serviços, compras e alienações;
- III - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Seção VI

##### Da Diretoria de Engenharia e de suas Gerências Subordinadas

Art. 43. À Diretoria de Engenharia, subordinada diretamente ao titular da Diretoria da Presidência, compete:

- I - atuar tecnicamente, visando a garantia da mobilidade em consonância com a Segurança Viária:
  - a) dentro das atribuições legais do Detran-MS;
  - b) de acordo com as atribuições conferidas mediante instrumento próprio, para esse fim;
- II - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;
- III - supervisionar e coordenar, juntamente às agências regionais, a implantação e a execução das atividades e dos projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;
- IV - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;
- V - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Engenharia de Trânsito

Art. 44. À Gerência de Engenharia de Trânsito, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Engenharia, compete:

- I - analisar e manifestar-se quanto à viabilidade técnica, econômica e ambiental e implantar, quando de sua competência, os convênios relativos à sinalização viária;
- II - coordenar, organizar e administrar o Plano de Obras do Detran-MS, elaborando projetos arquitetônicos e de engenharia relacionados à sinalização viária, inclusive mediante convênio;
- III - fiscalizar, gerir, acompanhar e receber a execução dos projetos de engenharia relacionados à sinalização de trânsito, emitindo parecer quanto a sua entrega;
- IV - coordenar e controlar as atividades de engenharia de sinalização viária;
- V - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

Parágrafo único. As atribuições estabelecidas neste artigo, de acordo com as atribuições definidas pelos respectivos conselhos, serão exercidas por profissionais registrados:

- I - no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS);
- II - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU-MS).

#### Subseção II

##### Da Gerência de Infraestrutura

Art. 45. À Gerência de Infraestrutura, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Engenharia, compete:

- I - analisar e manifestar-se quanto à viabilidade técnica, econômica e ambiental e implantar, quando de sua competência, os convênios relativos às infraestrutura do Detran-MS;
- II - coordenar, organizar e administrar o Plano de Obras do Detran-MS relacionado à estrutura física do Detran-MS, contemplando a manutenção predial e a infraestrutura da autarquia;

III - fiscalizar, gerir, acompanhar e receber a execução dos projetos de engenharia relacionado à estrutura física do Detran-MS, contemplando a manutenção predial e a infraestrutura da autarquia;

IV - coordenar e controlar as atividades de engenharia de manutenção e infraestrutura da autarquia;

V - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

Parágrafo único. As atribuições estabelecidas neste artigo, de acordo com as atribuições definidas pelos respectivos conselhos, serão exercidas por profissionais registrados:

I - no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA-MS);

II - no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU-MS).

### Subseção III

#### Da Gerência de Orçamentos de Serviços e Obras de Engenharia

Art. 46. À Gerência de Orçamentos de Serviços e Obras de Engenharia, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Engenharia, compete:

I - supervisionar, acompanhar e analisar os projetos, especificações, quantificações e orçamentos desenvolvidos pelo Detran-MS;

II - fiscalizar, supervisionar, acompanhar e analisar os projetos, as especificações, as quantificações e os orçamentos desenvolvidos, com o intuito de firmar convênios para a execução de empreendimentos civis;

III - fiscalizar, supervisionar, acompanhar e analisar os projetos, as especificações, as quantificações e os orçamentos dos processos administrativos de contratação de projetos de empreendimentos civis;

IV - gerir as atividades que envolvam metodologia, composição e atualização dos custos de projetos, obras, serviços e materiais;

V - supervisionar e gerir a manutenção e a guarda do acervo técnico de projetos relativos às obras públicas de empreendimentos civis;

VI - fornecer à Diretoria de Engenharia elementos que envolvam aspectos técnicos de execução de obras civis para a elaboração de editais de licitação;

VII - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

### Seção VII

#### Da Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário

Art. 47. À Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Engenharia, compete:

I - elaborar, controlar e distribuir a documentação, os formulários e os equipamentos de comunicação e tecnológicos, relativos à fiscalização de trânsito de competência do Detran-MS;

II - executar a fiscalização e a inspeção do trânsito e do transporte de pessoas, cargas e bens, com ênfase na proteção à vida, à saúde, ao meio ambiente, à integridade física, à liberdade e à locomoção das pessoas, ao patrimônio público e privado, e à prevenção e ao atendimento de sinistros;

III - planejar e executar os serviços de prevenção, classificação de danos e avarias, além do atendimento de sinistros de trânsitos nas vias públicas do Estado, por meio da elaboração do boletim de ocorrência de sinistros de trânsito (BAT), procedendo ao registro isento e fidedigno dos dados, de modo a fornecer os subsídios fáticos, técnicos, documentais e legais indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;

IV - propor medidas para a redução dos índices de sinistros de trânsito e preservação da integridade física dos usuários;

V - controlar, gerenciar e propor à autoridade de trânsito o credenciamento e a designação de agentes da autoridade de trânsito para atuarem em nome do Detran-MS;

VI - gerir e acompanhar a implantação de unidades regionais de fiscalização de trânsito, por meio da criação de setores ou núcleos operacionais e de sinistro de trânsito;

VII - propor, em juntamente às demais entidades da Segurança Viária, diretrizes e normatização complementar para unificação e padronização dos procedimentos que disciplinam a lavratura do auto de infração e a aplicação de medidas administrativas;

VIII - exercer o poder de polícia de trânsito que lhe é peculiar, por meio de cada um de seus agentes da autoridade de trânsito, os quais estão investidos individualmente da autoridade de trânsito da autarquia;

IX - gerenciar o cadastro, acesso e utilização dos sistemas afetos a fiscalização de trânsito;

X - planejar e executar, nas vias públicas, as escoltas viárias, além do respectivo balizamento viário, nas situações em que as circunstâncias exijam sua realização, quando solicitado pela autoridade competente;

XI - realizar apoio operacional à Diretoria de Educação para o Trânsito em ações e campanhas educativas;

XII - promover, coordenar, programar as atividades de fiscalização de trânsito no âmbito de sua competência e as que forem atribuídas ao Detran-MS mediante instrumento próprio para esse fim;

XIII - planejar e operar sistemas de operação de tráfego e trânsito, no âmbito de sua competência;

XIV - executar a fiscalização de trânsito no âmbito de sua competência e as que forem atribuídas ao Detran-MS mediante instrumento próprio para esse fim, atuando e aplicando as medidas administrativas no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

XV - viabilizar cursos de formação, capacitação e atualização de agentes da autoridade de trânsito, quanto às formações que lhes forem necessárias;

XVI - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

XVII - supervisionar e coordenar, atuando com as agências regionais, a implantação e execução das atividades e projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

XVIII - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

XIX - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

### Seção VIII

#### Da Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF

Art. 48. À Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF, diretamente subordinada ao titular da Diretoria de Engenharia, compete:

I - planejar, coordenar e controlar a execução de atividades relativas ao Sistema Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - coordenar e controlar o registro de autuações e penalidades de multas por infrações de trânsito, conforme legislação de trânsito;

III - aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;

IV - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

V - coordenar, instrumentalizar e controlar os procedimentos de suspensão do direito de conduzir, da cassação da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação e da Autorização para Conduzir Ciclomotores, conforme a legislação vigente;

VI - estabelecer e editar atos administrativos normativos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

VII - supervisionar e coordenar, juntamente às agências regionais, a implantação e a execução das atividades e dos projetos nas agências de trânsito, relativos ao seu campo de atribuições e responsabilidades;

VIII - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

IX - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

## CAPÍTULO VIII DAS UNIDADES REGIONAIS

### Seção Única Das Agências Regionais

Art. 49. Às Agências Regionais, vinculadas ao titular da Diretoria-Executiva, compete:

I - implantar e supervisionar, nas suas respectivas regiões, a execução de programas, atividades e projetos definidos pelo Detran-MS nas diversas áreas de atuação da autarquia;

II - interagir com as municipalidades e as instituições de suas respectivas regiões no planejamento e na execução da educação de trânsito;

III - atestar, quando demandada, a realização dos serviços executados na respectiva circunscrição;

IV - supervisionar e fiscalizar as atividades das Agências de Trânsito da região sob sua jurisdição, velando pelo fiel cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

V - prover suporte técnico, logístico, de recursos humanos e materiais, às agências de trânsito da região sob sua jurisdição;

VI - exercer outras atividades correlatas e que estejam dentro de sua área de atuação.

Parágrafo único. Compete às Agências Regionais a execução das atividades elencadas no art. 23 deste Decreto, observada a subordinação à Diretoria-Executiva.

### Subseção Única Das Agências de Trânsito

Art. 50. Às Agências de Trânsito subordinadas, hierarquicamente, às Agências Regionais de suas respectivas regiões, compete, na sua respectiva jurisdição e circunscrição municipal:

I - prestar os serviços de habilitação de condutores;

II - executar os serviços de registro e de expedição do licenciamento de veículos;

III - vistoriar, selar e emplacar veículos;

IV - emitir autorização para veículos de transporte de escolares, de acordo com legislação específica e normas vigentes;

V - lavrar e cadastrar autos de infração, de conformidade com a legislação e as normas vigentes;

VI - atuar na fiscalização dos Centros de Formação de Condutores e cursos, sob supervisão e orientação da diretoria competente;

VII - acompanhar a aplicação de exames teóricos e práticos nos processos de habilitação;

VIII - executar, em sua respectiva jurisdição, e sob a orientação da Agência Regional, os programas, ações, atividades e projetos da autarquia;

IX - executar outras atividades correlatas, na esfera de sua competência, que lhe sejam determinadas pela respectiva Agência Regional.

#### CAPÍTULO IX DOS DIRIGENTES

Art. 51. O Detran-MS será dirigido pelo Diretor-Presidente, com a colaboração, na execução de suas atribuições, do Diretor-Executivo, dos Assessores, dos Diretores, dos Gerentes, dos Gerentes de Agências Regionais e dos Gerentes das Agências de Trânsito.

Art. 52. As unidades administrativas, operacionais e assessorias do Detran-MS serão dirigidas:

I - a Diretoria da Presidência, por Diretor-Presidente;

II - a Diretoria-Executiva, por Diretor-Executivo;

III - as Diretorias, por Diretores;

IV - a Assessoria, por Chefe de Assessoria;

V - a Corregedoria de Trânsito, por Delegado Corregedor de Trânsito;

VI - as Gerências, por Gerentes;

VII - as Agências Regionais de Trânsito, por Gerentes Regionais;

VIII - as Agências de Trânsito, por Gerentes de Agência;

IX - as Unidades, por Chefes de Unidade.

#### CAPÍTULO X DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 53. O Detran-MS terá quadro de pessoal próprio integrado pelos cargos da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pelos cargos em comissão e pelas funções de confiança correspondentes aos postos de direção, gerência, chefia, assessoramento e assistência da sua estrutura organizacional, instituídas pela Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, e suas alterações.

§ 1º Os cargos em comissão obedecem às definições e aos quantitativos constantes do Anexo da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, na redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações.

§ 2º Os ocupantes dos cargos em comissão serão nomeados por ato do Governador do Estado, mediante indicação do Diretor-Presidente do Detran-MS.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 54. A Diretoria de Administração e Finanças manterá registro atualizado dos responsáveis por dinheiro, valores e bens do Detran-MS e dos ordenadores de despesas, cujas contas serão submetidas à auditoria competente.

Art. 55. A abertura de contas em nome do Detran-MS e a respectiva movimentação, mediante assinatura de cheques, ordens bancárias, endossos e ordens de pagamento, além da emissão, aceitação e endosso de títulos de crédito, são de competência conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor de Administração e Finanças, podendo o Diretor-Presidente delegar essa atribuição, total ou parcialmente.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo deverá ser exercida, em conjunto, por dois servidores do Detran-MS, sendo um deles o responsável pela área financeira.

Art. 56. O desdobramento da estrutura básica do Detran-MS, as competências das unidades operacionais e administrativas serão estabelecidas no seu Regimento Interno, a ser editado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 1º O Regimento Interno será submetido, após pronunciamento do Conselho de Administração, à apreciação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e publicado por portaria do Diretor-Presidente do Detran-MS.

§ 2º A implantação e a implementação de novas unidades, serviços, programas, atividades e projetos do Detran-MS dependerão de sua inserção no Plano Plurianual, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais da autarquia, devidamente aprovados nas instâncias competentes.

Art. 57. Na forma do parágrafo único do art. 16 do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), o Detran-MS manterá em sua estrutura organizacional, vinculada à Presidência, o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), provendo-lhe apoio administrativo e financeiro.

Art. 58. Revogam-se os Decretos:

I - nº 13.826, de 3 de dezembro de 2013;

II - nº 13.853, de 23 de dezembro de 2013;

III - nº 14.135, de 30 de janeiro de 2015;

IV - nº 15.900, de 21 de março de 2022.

Art. 59. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO DECRETO Nº 16.319, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Agente da Autoridade de Trânsito - pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento;

2. Agentes Públicos - aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função, ou seja, o servidor público, o empregado público, o terceirizado e o contratado por tempo determinado;

3. Atos Normativos - aqueles que contém um comando geral, impessoal, como: regulamento, decreto, regimento, resolução, instruções, avisos, ofícios, portarias, ordens de serviço ou memorandos;

4. Automóvel - veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor;

5. Fiscalização - ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e das

entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código;

6. Identificar - ato de verificar os elementos de identificação do veículo, tais como, numeração do chassi e do moto estabelecidos pelas Resoluções do Contran;

7. Inspeccionar - ato de verificar e examinar o veículo, a fim de atestar o seu estado e funcionamento;

8. Infração - inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e à regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

9. Mobilidade Urbana: condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;

10. Operação de Trânsito - monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências, tais como, veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores;

11. Placas - elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito;

12. Policiamento Ostensivo de Trânsito - função exercida pela polícia Militar com o objetivo de prevenir e de reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes;

13. Renach - Registro Nacional de Condutores Habilitados;

14. Renainf - Registro Nacional de Infrações;

15. Renavam - Registro Nacional de Veículos Automotores;

16. Segurança Viária - exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas, compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente;

17. Sinalização - conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam;

18. Sistema - conjunto de elementos intelectualmente organizados;

19. Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) - conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam por meio das funções de softwares e telecomunicações, a automação e a comunicação dos processos de negócios, da pesquisa científica e de ensino e aprendizagem;

20. Trânsito - movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres;

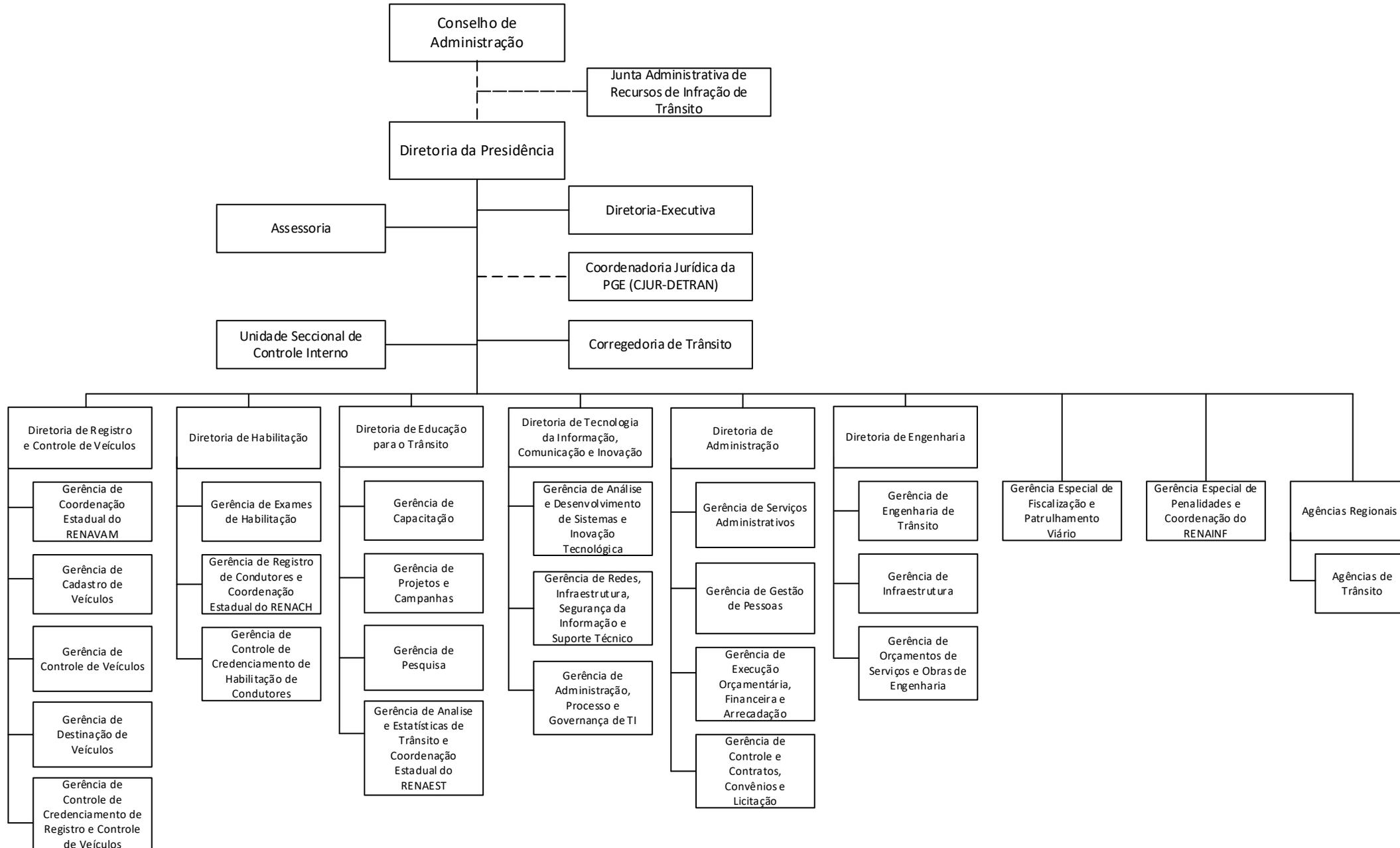
21. Veículo Automotor - todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas, cujo termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico);

22. Via - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central;

23. Vistorias - Ato administrativo de verificação dos equipamentos obrigatórios do veículo estabelecidos em Resoluções do Contran.

ANEXO II DO DECRETO Nº 16.319, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA BÁSICA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL



**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0008/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15408**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo i conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Ariosto Luiz Barbieri

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15412**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e OITENTA VINTE MARKETING LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo à contar do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0010/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15413**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e THINK SERVICE DESIGN LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo i conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023  
**Assinam:** FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e ADRIANY FERREIRA BUENO

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0011/2021/SEGOV** **Nº Cadastral 15414**

**Processo:** 51/000.240/2020  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA LTDA - EPP  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo i conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações  
**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.  
**Data da Assinatura:** 13/11/2023  
**Assinam:** Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Cacildo Lucinei Zimmermann

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0012/2021/SEGOV** **Nº Cadastral 15415**

**Processo:** 51/000.240/2020  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e B & W TRES PROPAGANDA LTDA  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo i conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações  
**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.  
**Data da Assinatura:** 13/07/2023  
**Assinam:** Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Mariana Bernardy Beretta

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0013/2021/SEGOV** **Nº Cadastral 15416**

**Processo:** 51/000.240/2020  
**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP  
**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo à contar do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações  
**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.  
**Data da Assinatura:** 13/11/2023  
**Assinam:** Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Marcus Almir Munarin

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0014/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15417**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo à contar do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Hamilton Wander de Medeiros

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0015/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15418**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo à contar do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e RUDI CARLOS LIMA AQUINO SIMAL

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0016/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15419**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e VERTICE PUBLICIDADE LTDA - EPP.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo à contar do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 0150000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2024, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA e P.P. MARIA AUXILIADORA FONTOURA OCAMPOS RAMOS

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0017/2021/SEGOV****Nº Cadastral 15420**

**Processo:** 51/000.240/2020

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - e RAMAL PROPAGANDA LTDA

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 22,5% (vinte e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial, que corresponderá ao valor de R\$ 7.875.000,00 (sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 42.875.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais), sendo o referido valor global, para cobrir as despesas com todas as agências contratadas no Processo nº 51/000.240/2020.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrdo à contar do Programa de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001 e outros, Natureza da Despesa n.3339039,Item da Despesa n. 3988, Fonte n. 015000001 e outras fontes de despesas

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**Do Prazo:** O acréscimo decai com o término do prazo do Contrato, qual seja, 13/01/2023, não acompanhando, portanto, eventual prorrogação de vigência da contratação.

**Data da Assinatura:** 13/11/2023

**Assinam:** Frederico Fukagawa Hozano de Souza e Fabio David Gazal

RESOLUÇÃO SEGOV N. 419, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Fazenda

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 164/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023****BRASILANDIA**

1 PLACIDO ROCHA NETO 28.616.558-9

**CAMAPUA**

2 EDUARDO PANIAGO GONCALVES 28.507.933-6

**CAMPO GRANDE**

3 2M COMERCIO DE MOVEIS LTDA 28.435.661-1

4 ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO LTDA 28.446.096-6

5 ARA IRMAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.465.199-0

6 BEST PAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 28.414.209-3

7 BOREKS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA 28.322.886-5

8 BRUMAII MULTIMARCAS LTDA ME 28.388.909-8

9 CASA DE CARNES DIB LTDA 28.375.340-4

10 C DE SOUZA E R DE SOUZA TRANSPORTES LTDA 28.438.874-2

11 DIEGO SANTOS FROIS DA SILVA ME 28.409.617-2

12 DISTECH COM ATACAD COMP ELETRONICOS LTDA 28.458.913-6

13 FARMACIA DIPROFARMA LTDA 28.409.961-9

14 FINOVA LOC EQUIP PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA 28.463.553-7

15 GEDIEL KENNEDY VERNER AUGUSTO 28.854.493-5

16 IRENE GONCALVES FERREIRA LTDA 28.424.584-4

17 OCHILISKI TRANSPORTES LTDA 28.460.484-4

18 OLIVEIRA E MARTINS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME 28.386.582-2

19 SIMIELLI & LIRA LTDA 28.456.520-2

20 UNION AGRONEGOCIOS LTDA 28.420.833-7

**CASSILANDIA**

21 REGINALDO OLIMPIO DA SILVA 28.849.171-8

**CORGUINHO**

22 ANTHONY L DE ANDRADE SANDIM 28.760.721-6

<b>COSTA RICA</b>		
23	SEM IGUAL MODAS LTDA ME	28.382.528-6
<b>COXIM</b>		
24	EDUARDO BENEZ ROCHA	28.833.317-9
<b>DOURADOS</b>		
25	C M R CUSTODIO CONSTRUTORA	28.469.141-0
26	GMC REVENDEDORA DE GAS LTDA	28.465.374-8
27	KELLYNTON MANN KLEM	28.817.743-6
28	RAFAEL GARIBE RIGO LTDA	28.429.986-3
29	SIMONIDES AUGUSTO DA SILVA	28.763.154-0
<b>EXTREMA</b>		
30	EBAZAR.COM.BR. LTDA	28.492.587-0
31	ICOMM GROUP SA	28.490.953-0
<b>INOCENCIA</b>		
32	LEONICE FERREIRA DE MEDEIROS	28.836.730-8
<b>ITAPORA</b>		
33	AUTO POSTO DALLAS LTDA	28.328.871-0
34	LBS TRANSPORTES LTDA ME	28.378.499-7
<b>JATEI</b>		
35	RONIS SILVA DOS SANTOS	28.760.460-8
<b>LAGUNA CARAPA</b>		
36	JOAO ELISEU DALLA BARBA	28.819.577-9
<b>MIRANDA</b>		
37	FABIANA GONCALVES ANDRADE D'AVILA	28.808.653-8
<b>MONTES CLAROS</b>		
38	CSN CIMENTOS BRASIL S.A.	28.491.733-8
<b>NAVIRAI</b>		
39	FLEETNET TELECOMUNICACOES LTDA	28.451.286-9
<b>PARANAIBA</b>		
40	MARCIONE CHAGAS	28.473.462-4
<b>PEDRO GOMES</b>		
41	LUCIENE DA SILVA MARZURKIEWICZ	28.704.471-8
<b>PEDRO LEOPOLDO</b>		
42	CSN CIMENTOS BRASIL S.A.	28.236.888-4
<b>PONTA PORA</b>		
43	BIO NUTRITIVA AGROPECUARIA LTDA	28.383.712-8
<b>PORTO MURTINHO</b>		
44	CAMILO IORIO BUENO	28.846.593-8
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>		
45	MAQUEZA PARK HOTEL LTDA EPP	28.391.125-5
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
46	CELIO MOLINARI	28.827.556-0
<b>TACURU</b>		
47	RODOLFO CELSO DE CAMARGO	28.834.087-6
<b>TRES LAGOAS</b>		
48	AILTON DELACRUZ OCAMPOS	28.449.093-8

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 166/2023 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023****APARECIDA DO TABOADO**

1 WELINGTON ALVES MARTINS 00963382101 28.437.646-9

**CAMPO GRANDE**

2 DUTRA & BRITO DIST TRANSPORTADORA LTDA 28.417.889-6

3 WENER DE SOUZA SILVA 28.472.872-1

**COSTA RICA**

4 ADRIELLE DE MOURA OLIVEIRA 09855281179 28.457.254-3

5 AURICELIA DE MOURA OLIVEIRA 03216869180 28.453.390-4

6 SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA 63917270153 28.403.310-3

**FATIMA DO SUL**

7 LUIZ SAMPAIO OLIVEIRA & CIA LTDA 28.334.951-4

8 MARIANA BENITES DINIZ KANATSU 05296131150 28.411.603-3

9 MONICA PEREIRA DA SILVA 02664559133 28.404.369-9

**JARDIM**

10 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA 36106764859 28.460.940-4

**NOVA ANDRADINA**

11 MANOEL MESSIAS DE MEDEIROS 86561219953 28.448.640-0

**PONTA PORÁ**

12 BOM FUTURO COM IMPORT E EXPORTADORA EIRELI 28.435.922-0

**SIDROLÂNDIA**

13 ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA 28.856.167-8

**TRES LAGOAS**

14 IVANIA FERREIRA INACIO DA SILVA 28.430.910-9

15 SUAME COUTO DE ALMEIDA 83153403287 28.463.278-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 166/2023 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023****CAMPO GRANDE**

1	32.136.014 ADRIANO ALEXANDRE SANTOS 04505962148	28.473.450-0
2	51.348.948 EDSON PALERMO SILVA 02068967197	28.484.772-0
3	ALEX CORREA LIMA	28.401.630-6
4	CRISTINA SOCORRO TEODORA OLIVEIRA 54320135172	28.454.721-2
5	FLAVIO RENATO NANTES LTDA	28.353.597-0
6	JETFLY REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.433.048-5
7	JHONY DOS SANTOS PEREIRA	28.470.101-7
8	MAICON PNEUS LTDA	28.492.348-6
9	V R MONTEIRO	28.365.575-5

**COXIM**

10	ELISMAR DELGADO CORREIA	28.721.991-7
11	ESPOLIO DE JOSE GARCIA DA SILVA	28.718.625-3
12	IDALMIR LUIS DE MORAIS	28.844.705-0
13	MARCIO HENRIQUE BERRIBILLE	28.840.750-4

**PARANAIBA**

14	LUANA DA SILVA ALVES SOUZA 05160046119	28.467.203-3
----	--	--------------

**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL N. 12/SAD/2023  
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, o Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) 2024, conforme especificado no quadro abaixo, sendo esses órgãos os responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital:

Etapa	Atividade	Período
1	Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)	1º/3/2024 a 30/4/2024
2	Acompanhamento	8/7/2024 a 9/8/2024
	Acompanhamento (Secretaria de Estado de Educação)	1º/8/2024 a 15/9/2024
3	Preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi)	21/10/2024 a 22/11/2024
4	Publicação do resultado da ADI no Diário Oficial Eletrônico	4/3/2025
6	Homologação e publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico	1º/4/2025

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

**Secretaria de Estado de Educação****Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 58/2023****Processo n: 29/075.942/2023**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Alegre - CAMVA, CNPJ/MF Nº. 03.226.024/0001-51;

**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de Janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.

**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

**Assinatura:** 13/11/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. \*\*\*.685.\*\*\*91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**Alex Heijiro Esaki - CPF/MF N. \*\*\*360\*\*\*27**

Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Alegre - CAMVA

#### Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0006/2023-GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20870

**Processo:** 29/078.033/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e RA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** **DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 006/2023. **DO VALOR:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 6.225.700,00 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 480.521,93 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), representando 7,72 % do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 1.765.588,62 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), representando um percentual de 28,36% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 7.510.766,69 (sete milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 1.285.066,69 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**Valor:** O valor inicialmente contratado é de R\$ 6.225.700,00 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 480.521,93 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), representando 7,72 % do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 1.765.588,62 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), representando um percentual de 28,36% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 7.510.766,69 (sete milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de **R\$ 1.285.066,69 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).**

**Amparo Legal:** **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 08/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Renato Albuquerque Neto

#### Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0061/2022/GL/COINF/SED

Nº Cadastral 20151

**Processo:** 29/068.007/2022

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto:** **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 061/2022. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 16/11/2023 a 13/2/2024.

**Amparo Legal:** **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 09/11/2023

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro Bloch e Júlio Alt Viveros

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 014/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/009227/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ 04.150.335/0001-47, e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, CNPJ 27.351.589/0001-29, para os fins que especifica.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente II Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta do Termo de Cooperação, para fins de prorrogar o prazo de vigência da parceria por mais 06 (seis) meses.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo vigorará até 18 de julho de 2024, destinando-se à execução do objeto delineado no Plano de Trabalho.

**DATA DA ASS:** 09/11/2023

**ASSINAM:** Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.  
Jaime Elias Verruck

**Extrato do Contrato 0029/2023/SEAD/FEAS****Nº Cadastral 22777**

**Processo:** 81/014.814/2023

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa Youssi Amim Youssif.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n.20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia da COVID-19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa n. 33903007; Fonte n. 0266071411; 2023NE000930.

**Valor:** R\$ 1.906,00 (hum mil e novecentos e seis reais)

**Do Prazo:** Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 05 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

**Data da Assinatura:** 05/09/2023

**Assinam:** Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Alberto Youssef

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – TERMO DE COLABORAÇÃO  
NÚMERO CADASTRAL: 33.836/2023  
PROCESSO N. 83/021.445/2023

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e o SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.385.937/0001-10.

**OBJETO:** concessão de apoio financeiro para a execução de construção, reforma e adequação estrutural de locais utilizados para comercialização de produtos da agropecuária na região de Ladário e Corumbá, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016 e, supletivamente, às disposições do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**VALOR:** R\$ 891.511,42 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, até 31 de outubro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de novembro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 10.83903.20.608.2101.4746.0004, Fonte 0175980981,

Natureza de Despesa 44504101, Nota de Empenho 2023NE000030, de 01 de novembro de 2023.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Gilson Araújo de Barros, Presidente

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 79/008621/2023 NE: 000379 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00  
FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/Antônio Genaro dos Reis Armada  
OBJETO: Empenho para atender ao Suprimento de fundo concedido ao Sr. Antônio Genaro dos Reis Armada.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000381 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.617,42  
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA  
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 004/2018 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO / MS.

PROCESSO: 570068782022 NE: 000382 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 22, inciso II  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 987.499,80  
FAVORECIDO: CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Segurança e vigilância Armada/Desarmada, diurna e noturna 24 horas, com CFTV-circuito fechado de TV, para atender o BioParque Pantanal, em Campo Grande/MS.  
Referentes ao período de: Setembro, Outubro e Novembro

PROCESSO: 570031462019 NE: 000383 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.982,40  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570089202021 NE: 000384 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 849,00  
FAVORECIDO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E USO E SUPORTE DO SOFTWARE TSGTAI - WEB LITE.

PROCESSO: 570081712019 NE: 000385 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.414,58  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000386 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000388 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG

PROCESSO: 570054812019 NE: 000389 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26,50

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG.

PROCESSO: 790005152023 NE: 000390 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 10154/2000

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender as diárias da Junta de Avaliação - JAE.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000393 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.376,70

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia

PROCESSO: 79/009752/2023 NE: 000411 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/SEINFRA/SF/DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA

OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de Fundo Concedido a Sr. Derick H. Machado de Souza, para atender despesas miúdas de pronto pagamento.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000413 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19,14

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000414 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 319,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

<b>Processo n:</b>	31/071260/2023
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - <b>SEJUSP-MS</b> , CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Delegacia-Geral de Polícia Civil, e do outro lado a Empresa Auditah Consultoria Ltda, CNPJ sob n. 47.681.330/0001-53, com sede na Rua Antônio Francisco Lisboa, 262, Bairro Vilas Boas.
<b>Objeto:</b>	Serviços administrativos de rotina, tais como: serviços de recepção, planejamento, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, voltados ao público interno, prestados pela empresa Auditah Consultoria Ltda à Polícia Civil de Mato Grosso do Sul.
<b>Amparo Legal:</b>	Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
<b>Vigência:</b>	24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período conforme necessidade.
<b>Assinatura:</b>	1/11/2023
<b>Assinam:</b>	<b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS <b>CLAUDIA LIMA DE SOUZA CASTELARI</b> Sócia-administradora da Empresa Auditah Consultoria Ltda <b>ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO</b> Delegado-Geral de Polícia Civil - MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 196, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera dispositivos à Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 5º, do Anexo I, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A verificação da população de municípios, constante nos arts. 2º e 4º, deste Anexo, para efeitos de enquadramento do subsídio e do valor máximo de comercialização das unidades habitacionais, será realizada com base no § 2º do art. 20, da Resolução nº 702, de 04 de outubro de 2012, do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aplicando-se na execução do presente Projeto, o mais recente censo ou estimativa de população realizada pelo IBGE, vigente na data da entrada em vigor desta Portaria”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2023.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA	74300020	***698.571***	DEODÁPOLIS
MARCIMONE BORGES DE SOUZA	74300014	***397.281***	DEODÁPOLIS
MARCELO NUNES DA SILVA	74300013	***134.491***	DEODÁPOLIS
VANUZA DA SILVA AZEVEDO	74300030	***831.251***	DEODÁPOLIS
LUCICLÉIA MARIA PIRES TONDATO	74300026	***414.141***	DEODÁPOLIS
SÉRGIO DE OLIVEIRA SILVESTRE	74300025	***191.191***	DEODÁPOLIS
ROSELY EDNA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	57100017	***330.654***	DEODÁPOLIS
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	57100004	***316.971***	DEODÁPOLIS
MARLI PINHEIRO MARTINS	57100015	***441.141***	DEODÁPOLIS
MARINALVA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	19153978	***206.921***	BATAGUASSU
GERALDO HENRIQUE VIEIRA	19153982	***831.801***	BATAGUASSU
AMANDA GONÇALVES SANTANA	60300002	***410.311***	BATAGUASSU

CLEYTON RODRIGO DA SILVA	60300007	***594.321***	BATAGUASSU
ANA CLAUDIA CASTORINO DE OLIVEIRA	70700003	***187.741***	BATAGUASSU
CLAUDENICE DOS SANTOS SILVA	70700007	***788.111***	BATAGUASSU
ALBERTA AGUAJO	19154276	***753.471***	CAARAPÓ
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARDOSO	19154278	***676.371***	CAARAPÓ
SOLANGE GONZAGA BISPO DE ANDRADE	19154290	***152.501***	CAARAPÓ
MARIA APARECIDA BILAR	19154291	***596.101***	CAARAPÓ
THAYANNE BOENO LEITE	93900020	***374.051***	CARACOL
CARLOS ROBERTO BISPO SAMPAIO	77400116	***096.651***	CORUMBÁ
LUCIANA ALMADA SERRANO	84700035	***095.471***	JARAGUARI
CLEONICE TEIXEIRA AROSCO	66400053	***466.088***	CAMPO GRANDE
MARIA ELIZABETE SUCCHY ALBUQUERQUE	35000024	***367.641***	PARAÍSO DAS ÁGUAS
MARIA APARECIDA CANDIDO	94200103	***462.611***	RIBAS DO RIO PARDO

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7684

Processo nº: 51/005.747/2023.

Autuado (a): FABIO DA SILVA MACEDO.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data e hora da autuação: 21/07/2023, às 08h00min.

Local da Infração: BR 163, KM 267 - Dourados/MS

Placa do veículo: RWG 4A85.

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

**Data:** 13 de novembro de 2023.

### **Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7636

Processo nº: 51/006.530/2023.

Autuado (a): MARIELE QUERINO APOLINÁRIO.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data e hora da autuação: 07/08/2023, às 06h40min.

Local da Infração: BR 376, KM 09 - Dourados/MS

Placa do veículo: FMS 2E25.

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

**Da Notificação:** Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

**Data:** 13 de novembro de 2023.

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção****Publicado no Diário oficial n. 11.317, de 13 de novembro de 2023, página 76****EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****Contrato nº** 035/2022**Contratante:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev**Contratado:** Juliana Tamires Giora Nascimento, CPF 024.XXX.XXX.59**Objeto:** Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.38/2022/SAD/AGEPREV/ANTEC, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Função	Vigência
035/2022	55/007421/2022	Juliana Tamires Giora Nascimento	498496021	Técnico Administrativo	04/10/2023 a 10/11/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE novembro DE 2023.****Jorge Oliveira Martins**  
**Diretor – Presidente – AGEPREV****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV**

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de outubro de 2023, como segue:

PROCESSO: 550062992021 NE: 000898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art 22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.148,19

FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO: Valor referente à serviços de Consultoria Atuarial de outubro/23.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000899

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.188,96

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor referente à despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA de outubro/23.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV

OBJETO: Valor referente a despesa com EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A do mês de outubro/2023.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000901

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 18, § II e IV, Art. 23, § 2 da Lei 3.150/2005 e Lei 5.101/2017.

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressoras do mês de outubro/2023.

PROCESSO: 770104212023 NE: 000902

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 10.154/2000 e suas alterações posteriores através do Decreto 12.606/2008

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 683,20

FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE

OBJETO: Valor referente ao pagamento de indenização de transporte ao Diretor Presidente Sr Jorge Oliveira

Martins em decorrência ao deslocamento ao município de Corumbá em 13/09/23, para participação no Congresso Estadual de Previdência realizado pela ADIMP e pelo FUNPREV.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000903  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de guincho e diagnóstico do câmbio do veículo Renault Clio Exp 1.6 placa HSHOH19.

PROCESSO: 550095852021 NE: 000908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1 da Lei 10.520/02, Inc. II e §1º do art.3º Dec. Estadual n. 15.327/2019.  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 289.103,10  
FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: Valor referente a despesa de contratação de Serviços especializados de consultoria técnica e operacional.

PROCESSO: 770005512023 NE: 000909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 5.988 de 06 de dezembro 2022  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: Valor referente a contabilização da Taxa de Administração.  
PROCESSO: 770127222023 NE: 000910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.13º, inciso XIII Dec. nº 16.270/2023  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: Associação do Instituto de Previdência MS - ADIMP  
OBJETO: Anuidade para filiação da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV no quadro de associados da Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - ADIMP/MS.

PROCESSO: 77/013769/2023 NE: 000911  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS  
OBJETO: Suprimento de Fundos para atender necessidades de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000968  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.424,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000969  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145,46  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento para atender as necessidades da AGEPREV.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PROCESSO: 570095642021 NE: 003801 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 107990126782209346300001 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.478,61  
FAVORECIDO: ETEL ESTUDOS TECNICOS LTDA  
OBJETO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA AO CONTRATO Nº 048/2021 - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-245, TRECHO: ENTR BR-163 - ENTR MS-338, COM EXTENSÃO DE 78,40 KM, NOS MUNICÍPIOS DE BANDEIRANTES E RIBAS DO RIO PARDO/MS.

PROCESSO: 571002342020 NE: 003805 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 888,73  
FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR

OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 571002342020 NE: 003806 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.777,46  
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN

OBJETO: Empenho para atender a despesa com indenização conforme processo nº0002565-38.2011.8.12.0002. Referente ao mês de OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 570104972022 NE: 003807 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.645,80  
FAVORECIDO: Marcos Jodevaldo Ignacio Santos

OBJETO: Empenho para atender a ação de indenização vitalícia indenizatória - Processo 080796786.2019.8.12.0001. Referente ao mês de OUTUBRO/2023

PROCESSO: 191015082009 NE: 003808 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.906,00  
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA

OBJETO: Empenho para atender a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº001.98.024.348-8/0001. Referente ao mês de OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 570028212021 NE: 003809 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 887,70  
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA

OBJETO: Empenho para atender a despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de Jardim/MS, PJE nº00081263.213.5.24.0076 (CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL). Referente ao mês de OUTUBRO/2023.

PROCESSO: 571020682017 NE: 003810 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 868,00  
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR

OBJETO: Empenho para atende a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº33.2015.8.12.0045. Referente ao mês de OUTUBRO/2023

PROCESSO: 571001742018 NE: 003811 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 805,85  
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA

OBJETO: Empenho para atende a despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº0808619-79.20148.12.0002. Referente ao mês de OUTUBRO/2023

PROCESSO: 79/009015/2023 NE: 003830 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00  
FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL

OBJETO: Empenho para atender ao Suprimento de fundo concedido ao Sr. Carlos Henrique Barbosa Maciel.

PROCESSO: 571000512019 NE: 003868 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.625,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento .

PROCESSO: 571016772020 NE: 003869 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.644,99

FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: Repactuação referente ao Contrato nº 15395 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS PARA ATENDER A ADMISNITRAÇÃO CENTRAL, AS RESIDÊNCIAS REGIONAIS E POSTOS DIVERSOS DESSA AGÊNCIA.

PROCESSO: 570062882022 NE: 003870 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.272,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos. ; Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Borracharia - Médio Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos.

PROCESSO: 570011982022 NE: 003873 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.022,29

FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES

OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e/ou outros).

PROCESSO: 571016772020 NE: 003874 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580.674,56

FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS PARA ATENDER A ADMISNITRAÇÃO CENTRAL, AS RESIDÊNCIAS REGIONAIS E POSTOS DIVERSOS DESSA AGÊNCIA.

PROCESSO: 571000512019 NE: 003875 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa

PROCESSO: 571000342020 NE: 003876 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de publicas para atender a DLO/AGESUL.

PROCESSO: 570098662022 NE: 003878 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.156,25

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Serviço da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

PROCESSO: 570062882022 NE: 003879 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.801,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Médio Porte, visando atender as Necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos ; Contrato Corporativo nº 55/000.759/2021 - Empenho destinado a Serviços de Lavagem - Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Empreendimentos..

PROCESSO: 570045712022 NE: 003880 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.542,87

FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos.

PROCESSO: 790018422023 NE: 003881 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.955,36

FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 790018422023 NE: 003882 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.816,25

FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em maquinas e equipamentos.

PROCESSO: 790001412023 NE: 003883 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Empenho referente a ARTs - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA - Obras que tem como responsáveis técnicos os Engenheiros da AGESUL.

PROCESSO: 570002252022 NE: 003924 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998

DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023 - AGESUL.

PROCESSO: 790036432021 NE: 003931 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 378,40

FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA

OBJETO: Empenho para atender ao reembolso de despesas medicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de maquinas autorizadas da AGESUL.

PROCESSO: 79/009152/2023 NE: 003943 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE JARDIM

OBJETO: Empenho para atender ao Repasse financeiro da 12º Residência Regional de Jardim/MS.

PROCESSO: 790090692023 NE: 003992 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.651,06

FAVORECIDO: VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PER. S/C LTDA

OBJETO: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR(RPV) - AUTOS: 0000461-82.2022.8.12.0036 - REQUERENTE: VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERICIA S/S LTDA.

PROCESSO: 570100892021 NE: 003999 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.574.248,37  
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM  
DIVERSAS RUAS - CENTRO, MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO.

PROCESSO: 790009642023 NE: 004008 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
14.532/2016  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE  
OBJETO: Empenho para atender ao processo administrativo de estimativo para pagamento de indenização de  
transporte desta AGESUL.

PROCESSO: 570103842022 NE: 004010 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO  
F.P: 107990126782209346300002 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.723,13  
FAVORECIDO: MAURO CELSO GRANDE  
OBJETO: EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO ANULADO 2023NE002981 - AO REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº  
127/2021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA  
MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 6ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PARANAÍBA - MS E 14ª RESIDÊNCIA  
REGIONAL DE COSTA RICA - MS.

PROCESSO: 790090692023 NE: 004020 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.651,06  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR(RPV) - AUTOS: 0000461- 82.2022.8.12.0036 - REQUERENTE:  
VINICIUS COUTINHO CONSULTORIA E PERICIA S/S LTDA.

PROCESSO: 79/004.424/2023 NE: 004023 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 - Art. 7, Inciso I  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.530,00  
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA  
OBJETO: GPS - Tipo: Receptor de sinais GNSS Trimble Catalyst DA2. ; Kit - Tipo: Montagem para Trimble DA1 e  
DA2; Uso: Receptor De Sinais Gns Trimble Catalyst Da2.; Licenciamento de software.

PROCESSO: 79/004.424/2023 NE: 004024 ND: 44905200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 - Art. 7, Inciso I  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.430,00  
FAVORECIDO: Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA  
OBJETO: Carregador - Tipo: Portátil De Bateria De Ion Lítio Da Marca Anker; Uso: Receptor GNSS Trimble DA2-  
Geo. ; Coletor - Uso: Receptor De Sinais Gns Trimble Catalyst Da2; Tipo: De Dados Trimble TDC600.; Suporte  
- Tipo: De Bastão Para Coletor Spectra MM60; Material: alumínio.; Bastão - Material: em alumínio; Medida: 2,40  
Metros.; Bolsa, sacola, mochila e afins - Tipo: Para Transporte..

PROCESSO: 790015162023 NE: 004057 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DIRETA  
F.P: 107920126122002546060003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00  
FAVORECIDO: ELIANE CARLA GAIDARJU LTDA  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE MURO DA 1º REGIONAL DE AGESUL, NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS  
Obs: O saldo será solicitado conforme o cronograma físico financeiro.

PROCESSO: 79/009364/2023 NE: 004058 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/CASSIO LUIS DE SA BANCHIERI  
OBJETO: Empenho para atender ao Suprimento de fundo concedido ao Sr. Cassio Luis e Sá Banchieri.

PROCESSO: 570072052022 NE: 004060 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126782209246080001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 714.292,05  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE IGUATEMI  
OBJETO: Repasse de recursos financeiro para atender obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica na  
Rua Alcides Fernandes Nogueira e Restauração Funciona do Pavimento na Rua Gertrudes Martins Faria (MS-295),  
no município de Iguatemi/MS.

PROCESSO: 790002422023 NE: 004065 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.650,82  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Despesa para atender o fornecimento de agua e esgoto, destinado a atender a administração desta  
Agência - AGESUL

PROCESSO: 790079562023 NE: 004105 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Decreto nº 14.532/2016  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Empenho para pagamento de despesas de Diárias da Diretoria de Meio Ambiente - DMA.

PROCESSO: 79/009759/2023 NE: 004127 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00  
FAVORECIDO: ISABELLA TERENGUE DE MATTOS  
OBJETO: Empenho para atender ao Suprimento de Fundo Concedido a Sr. Isabella Terengue de Mattos, para aten-  
der despesas miúdas de pronto pagamento.

PROCESSO: 571000512019 NE: 004128 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.553,51  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

PROCESSO: 79/009756/2023 NE: 004129 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Decreto nº 15.434/2020,Art. 15, inciso V  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA  
OBJETO: Empenho para ao suprimento de Fundo Concedido a Sr. Dionizio Silva Batista, para atender despesas  
miúdas de pronto pagamento.

PROCESSO: 79/009745/2023 NE: 004130 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO  
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso V  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE COSTA RICA  
OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 14º Residência Regional de Costa Rica/MS.

PROCESSO: 79/009860/2023 NE: 004196 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107990126782209346300009 FONTE: 175974001 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO

LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, inciso V

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS

OBJETO: Empenho para atender ao Repasse Financeiro da 02ª Residência Regional de Dourados/MS.

PROCESSO: 790079542023 NE: 004206 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
14.532/2016

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para pagamento de Diárias da Diretoria de Administração - DA.

PROCESSO: 571011272019 NE: 004251 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 585,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS)

PROCESSO: 571011272019 NE: 004252 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 004253 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 290,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale - Transporte eletrônico para atender servidores (RGPS)

PROCESSO: 570094002021 NE: 004263 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO  
F.P: 107920126122002546060002 FONTE: 179981491 - AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei  
8.666/93

DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE GRANDE VOLUME DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O OUTSOURCING DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCAIONAIS, SCANNERS E FRAGMENTADORAS, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CAPTURA, INDEXAÇÃO, CONTABILIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO E A LOCAÇÃO DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À GESTÃO E CONTROLE DA SOLUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 704, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4706
2. Nº do registro MAPA: 29922
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: GALAPUS SB
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 - PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO

8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 705, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4824
2. Nº do registro MAPA: 12923
3. Requerente: OXIQUIMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: OXI 104 BF D2
5. Ingrediente ativo: TEBUCONAZOL, TRIFLOXISTROBINA E OXICLORETO DE COBRE
6. Classe: FUNGICIDA E BACTERICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 706, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4720
2. Nº do registro MAPA: 178704
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: ASULOX 400
5. Ingrediente ativo: ASULAN
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 707, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4846
2. Nº do registro MAPA: 18723
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: S-METOLACLORO NORTOX
5. Ingrediente ativo: S-METOLACLORO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 708, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4851
2. Nº do registro MAPA: 03013
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: CORAGEN
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 709, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4923
2. Nº do registro MAPA: 16523
3. Requerente: OPENEEM BIOSCIENCE
4. Marca comercial do agrotóxico: OPENEEM VALENTE
5. Ingrediente ativo: AZADIRACHTA INDICA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 710, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4852
2. Nº do registro MAPA: 03013
3. Requerente: FMC
4. Marca comercial do agrotóxico: CORAGIS
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 711, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4812
2. Nº do registro MAPA: 19823
3. Requerente: VITTIA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: IZATURBO
5. Ingrediente ativo: ISARIA JAVANICA BV14
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 712, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,**  
no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4848
2. Nº do registro MAPA: 18423
3. Requerente: IHARABRAS
4. Marca comercial do agrotóxico: APICE
5. Ingrediente ativo: TOLPIRALATE E TERBUTILAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 713 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2140, do produto TRIVOR, registro MAPA nº 32518, da empresa ADAMA BRASIL S.A, com a inclusão das culturas Amendoim, Anonáceas, Batata-yacon, Cacau, Cará, Cenoura, Citros, Chalota, Cupuaçu, Duboisia, Ervilha, Feijões Guaraná, Grão-de-Bico, Inhame, Lentilha, Maçã, Mandioca, Maracujá, Nabo, Pepino, Rabanete e Romã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 714 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2942, do produto MALATHION 1000 EC, registro MAPA nº 00418705, da empresa FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas do Café e do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 715 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2187, do produto TRUNFO, registro MAPA nº 41818, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP. S.A., com a inclusão das culturas Alface, Algodão, Algodão Geneticamente Modificado, Banana, Batata, Café, Cana-de-açúcar, Cevada, Citros, Eucalipto, Maçã, Milho, Milho Geneticamente Modificado, Nectarina, Pêssego, Repolho, Soja, Soja Geneticamente Modificada, Soja Enlist, Trigo, Uva, Ervilha, Lentilha, Grão-de-bico, Feijão-mungo, Feijão-guandu, Feijão e a reclassificação toxicológica para Produto Não Classificado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 716 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2357, do produto ILEVO, registro MAPA nº 32819, da empresa BASF S.A., com a inclusão de alvo biológico *Pythium ultimum* e *Pythium aphanidermatum* na cultura do Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 717 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3489, do produto EXCALIA MAX, registro MAPA nº 00122, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A, com a inclusão de alvos biológicos *Diaporthe ueckerae/miriciae*, *Diaporthe longicolla*, *Colletotrichum truncatum*, *Colletotrichum cliviicola/clivae*, *Cercospora flagelaris*, *Fusarium incarnatum*, *Fusarium equiseti* e *Fusarium proliferatum*, na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 718 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2887, do produto PAXEO, registro MAPA nº 28021, da empresa CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Eleusine indica* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 719 DE 10/11/2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1242, do produto VOLIAM TARGO, registro MAPA nº 10815, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Oxydia apidania* na cultura do Citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/11/2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 720, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4874
2. Nº do registro MAPA: 08004
3. Requerente: NICHINO DO BRASIL AGROQUIMICOS
4. Marca comercial do agrotóxico: ET-PART
5. Ingrediente ativo: PIRAFLUFLEN-ETÍLICO
6. Classe: HERBICIDA DESFOLHANTE
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4853
2. Nº do registro MAPA: 17123
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOEXOS PLUS (0,3% NEEM OIL)
5. Ingrediente ativo: AZADIRACHTA INDICA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4843
2. Nº do registro MAPA: 15012
3. Requerente: PRENTISS QUIMICA LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: NICOPEC
5. Ingrediente ativo: NICOSSULFUROM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: DISPERSÃO EM ÓLEO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4754
2. Nº do registro MAPA: 06920
3. Requerente: GHARDA DO BRASIL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: LYRA
5. Ingrediente ativo: INDOXACARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO CT-041/2021 - Processo Administrativo Nº 106/2021-D  
CONTRATADO: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência do contrato, por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 11/11/2023 a 11/11/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/11/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS  
Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes - PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa de autuação tempestivamente ou que esta foi indeferida ou não conhecida, sendo cumprido o inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO os proprietários dos veículos ou infratores das infrações de trânsito cometidas no período de 21/10/2023 A 31/10/2023. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infração, até a data limite prevista neste edital.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente

## EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA 21/10/2023 A 31/10/2023

PLACA	N.AUTO	COD.	DATA INFRAÇÃO	REGISTRO	DATA LIMITE
AAZ7B31	FD00049526	69201	24/08/2023	XXX97432XXX	14/12/2023
ABF9A68	FC00065459	69201	16/08/2023		12/12/2023
ACK6069	RC00108363	77220	19/08/2023	XXX26727XXX	16/12/2023
ACX7B52	FD00049072	69201	17/08/2023	XXX79002XXX	10/12/2023
ADB2C27	RC00108358	77220	09/08/2023	XXX28005XXX	18/12/2023
ADC2C24	FC00086780	69201	18/08/2023		12/12/2023
ADK9693	FC00087225	69201	04/08/2023	XXX21133XXX	12/12/2023
AEU0345	NF00014515	73662	24/08/2023	XXX66531XXX	13/12/2023
AEY5I56	FD00049183	69201	17/08/2023	XXX90027XXX	11/12/2023
AFF4055	RC00110220	67690	30/08/2023		20/12/2023
AFX4D56	RC00110176	67690	29/08/2023	XXX13738XXX	19/12/2023
AGD7A46	FD00049432	69201	23/08/2023	XXX59274XXX	13/12/2023
AGJ8C13	RC00108830	67690	28/08/2023	XXX07681XXX	18/12/2023
AHU0B29	NN00003237	56222	24/08/2023	XXX76555XXX	14/12/2023
AIB5C80	FC00087223	69201	14/08/2023	XXX53031XXX	11/12/2023
AIJ2B00	FC00087260	69201	23/08/2023	XXX22579XXX	13/12/2023
AIQ4D64	FD00049102	69201	18/08/2023	XXX09467XXX	11/12/2023
AIR1D93	FC00086895	69201	11/08/2023	XXX65161XXX	17/12/2023
AJC6281	NN00004618	73662	25/08/2023	XXX98633XXX	15/12/2023
AJP2E39	FC00086818	69201	23/08/2023		13/12/2023
AJX6A37	FD00049635	69201	25/08/2023	XXX09285XXX	17/12/2023
AKS6F10	FD00049134	69201	18/08/2023	XXX11690XXX	11/12/2023
AKX9C96	FD00049732	69201	29/08/2023		19/12/2023
ALG2H85	NQ00077534	72850	25/08/2023	XXX10205XXX	16/12/2023
ALI7C69	FD00049020	69201	17/08/2023	XXX28668XXX	10/12/2023
ALK9475	NH00023285	53800	23/08/2023	XXX06070XXX	12/12/2023
ALS1E42	FC00086756	69201	17/08/2023		12/12/2023
ALX7E31	FC00085426	69201	29/08/2023	XXX23298XXX	20/12/2023
AMG2354	RC00110223	67690	30/08/2023	XXX12031XXX	20/12/2023
AML1H95	FD00049236	69201	21/08/2023		11/12/2023
AMM9E89	FC00085419	69201	29/08/2023		20/12/2023

AMZ4E89	FC00087573	69201	16/08/2023	XXX83360XXX	12/12/2023
ANG2B00	FC00084723	69201	21/08/2023	XXX70521XXX	11/12/2023
ANR7I57	FC00087471	69201	25/08/2023		18/12/2023
AOO5I69	FC00086968	69201	18/08/2023		10/12/2023
AOU1J74	FC00086988	69201	18/08/2023	XXX33524XXX	10/12/2023
AOU2A02	FD00049114	69201	18/08/2023	XXX31807XXX	11/12/2023
AOY0B39	RC00108386	77220	27/08/2023	XXX91483XXX	18/12/2023
APT1H77	FC00086739	69201	16/08/2023	XXX88930XXX	11/12/2023
ARP6A61	FC00065440	69201	17/08/2023		10/12/2023
ASC6I49	FD00049619	69201	25/08/2023		17/12/2023
ASY5055	FC00087179	69201	11/08/2023	XXX68100XXX	11/12/2023
ATC1397	FC00086719	69201	23/08/2023	XXX34576XXX	14/12/2023
ATN9J79	FC00087366	69201	02/08/2023	XXX63689XXX	13/12/2023
ATS4H66	FD00049799	69201	30/08/2023	XXX42534XXX	20/12/2023
AUA1950	FD00049009	69201	17/08/2023		10/12/2023
AUC1J89	NM00011702	67690	05/08/2023	XXX39779XXX	14/12/2023
AUE9861	NK00009483	52070	28/08/2023	XXX09975XXX	18/12/2023
AUK1B81	NH00029049	55250	27/08/2023	XXX62039XXX	17/12/2023
AUN4B67	FC00087383	69201	22/08/2023		13/12/2023
AVE2A12	FC00085428	69201	29/08/2023	XXX70967XXX	20/12/2023
AVF5G56	FD00049095	69201	18/08/2023	XXX29873XXX	11/12/2023
AVH7678	FD00049810	69201	30/08/2023	XXX56020XXX	20/12/2023
AVR2A51	FD00049644	69201	25/08/2023	XXX74719XXX	17/12/2023
AWB3A34	RC00109168	67690	15/08/2023	XXX34258XXX	12/12/2023
AWF4F25	FD00049069	69201	17/08/2023	XXX68772XXX	10/12/2023
AWY2F58	FD00049264	69201	22/08/2023		12/12/2023
AWZ7H13	FC00087244	69201	22/08/2023		12/12/2023
AXH7C15	FC00086674	69201	21/08/2023	XXX95553XXX	11/12/2023
AXJ1D50	NH00021228	57461	25/08/2023	XXX04033XXX	14/12/2023
AXL0J54	FD00049739	69201	29/08/2023	XXX33133XXX	19/12/2023
AXO2E29	FC00087353	69201	02/08/2023	XXX90345XXX	13/12/2023
AXV9872	MS3382121	65480	12/08/2023	XXX90879XXX	10/12/2023
AYF2119	RC00108382	77220	26/08/2023	XXX07353XXX	16/12/2023
AYM3B97	FC00087743	69201	25/08/2023		18/12/2023
AYY2I93	FD00049366	69201	23/08/2023	XXX45633XXX	13/12/2023
AZG7G11	FD00049310	69201	22/08/2023	XXX40016XXX	12/12/2023
AZN5G23	RC00032828	77220	12/08/2023	XXX00381XXX	11/12/2023
BAE2832	RC00105365	77220	25/08/2023	XXX80308XXX	14/12/2023
BAQ1I80	RC00109155	77220	15/08/2023	XXX69536XXX	12/12/2023
BAV4A19	FC00087280	69201	23/08/2023	XXX39124XXX	13/12/2023
BAX9A55	FD00049402	69201	23/08/2023		13/12/2023
BBB3A76	FC00084549	69201	15/08/2023	XXX58756XXX	11/12/2023
BBF4J84	FC00075658	69201	22/08/2023		13/12/2023
BBT5H13	FC00087512	69201	29/08/2023		20/12/2023
BCD6G79	RC00110180	67690	29/08/2023	XXX65736XXX	19/12/2023
BCL1B17	FC00065474	69201	21/08/2023	XXX29667XXX	12/12/2023
BDG4H18	FD00049165	69201	18/08/2023	XXX04657XXX	11/12/2023
BDY1G87	FD00049522	69201	24/08/2023		14/12/2023
BEC0B12	FD00049785	69201	29/08/2023	XXX20699XXX	19/12/2023
BEI6J33	RC00045847	67690	27/08/2023	XXX80595XXX	17/12/2023

BEL3A57	FD00049421	69201	23/08/2023	XXX71177XXX	13/12/2023
BEO5E50	FC00087249	69201	22/08/2023	XXX28965XXX	13/12/2023
BIV3D66	NM00017709	53800	26/08/2023	XXX94113XXX	16/12/2023
BIW0087	PG00001760	55250	25/08/2023	XXX57168XXX	14/12/2023
BJU5J83	FD00049238	69201	21/08/2023		11/12/2023
BKV2D90	RC00109767	67690	29/08/2023	XXX98713XXX	18/12/2023
BKV2G08	FC00086762	69201	17/08/2023		12/12/2023
BLI2A39	FD00049709	69201	28/08/2023	XXX47588XXX	18/12/2023
BLI2J89	FC00086970	69201	18/08/2023	XXX94544XXX	10/12/2023
BLI8F93	FC00087439	69201	24/08/2023		14/12/2023
BLO1B29	FD00049211	69201	21/08/2023	XXX19221XXX	11/12/2023
BLQ1902	RC00106146	67690	29/08/2023		18/12/2023
BNE9058	FC00087542	69201	15/08/2023	XXX97755XXX	12/12/2023
BNL9C13	FD00049005	69201	17/08/2023		10/12/2023
BNV4592	RC00108831	67690	28/08/2023	XXX10465XXX	18/12/2023
BPV5G97	FC00087786	69201	29/08/2023	XXX90667XXX	19/12/2023
BTB8D37	FC00084704	69201	17/08/2023	XXX83677XXX	10/12/2023
BUH6I55	RC00110146	77220	28/08/2023	XXX47045XXX	18/12/2023
BWA3C76	FC00087478	69201	25/08/2023	XXX12532XXX	18/12/2023
BWN2C18	FC00084698	69201	17/08/2023	XXX74516XXX	10/12/2023
BWW6E24	FC00065442	69201	17/08/2023	XXX65310XXX	10/12/2023
BWZ6D25	FC00086723	69201	23/08/2023		14/12/2023
BXF8I86	FD00049070	69201	17/08/2023		10/12/2023
BXI9J74	FC00086775	69201	18/08/2023	XXX00286XXX	12/12/2023
BXW1C28	FD00049679	69201	28/08/2023	XXX30629XXX	18/12/2023
BYA7I26	FC00086705	69201	23/08/2023	XXX07781XXX	14/12/2023
BYF0E17	FD00049335	69201	22/08/2023	XXX56013XXX	13/12/2023
BZB5B00	FC00086532	69201	08/08/2023	XXX66846XXX	10/12/2023
BZI7F63	FC00065432	69201	17/08/2023	XXX27564XXX	11/12/2023
BZX8B18	FD00049414	69201	23/08/2023		13/12/2023
CBJ2B97	FD00049680	69201	28/08/2023	XXX83036XXX	18/12/2023
CBN6F22	FD00049729	69201	29/08/2023	XXX11919XXX	19/12/2023
CBN6I49	RC00110163	67690	28/08/2023		18/12/2023
CBU6J48	FD00049783	69201	29/08/2023	XXX54653XXX	19/12/2023
CDX3E00	FD00049128	69201	18/08/2023	XXX79154XXX	11/12/2023
CDY7F85	FD00049511	69201	24/08/2023	XXX45609XXX	14/12/2023
CFW3E68	FC00086500	69201	07/08/2023	XXX14455XXX	10/12/2023
CFX5E40	FD00049730	69201	29/08/2023	XXX89734XXX	19/12/2023
CGG6J28	FD00049831	69201	30/08/2023	XXX97506XXX	20/12/2023
CIA8861	FC00084703	69201	17/08/2023	XXX88978XXX	10/12/2023
CIJ6E69	FC00086429	69201	17/08/2023	XXX67022XXX	10/12/2023
CIJ7F93	FD00049307	69201	22/08/2023		12/12/2023
CIM8H66	FD00049413	69201	23/08/2023		13/12/2023
CIO6794	FC00065492	69201	22/08/2023	XXX64907XXX	13/12/2023
CIW4E55	FC00086701	69201	22/08/2023	XXX19247XXX	12/12/2023
CJO9G89	FD00049504	69201	24/08/2023	XXX71297XXX	14/12/2023
CMG9C49	FC00086514	69201	08/08/2023		10/12/2023
CNR2A35	FC00084131	69201	14/08/2023	XXX21772XXX	11/12/2023
COH7F73	FC00087220	69201	14/08/2023		11/12/2023
COU5382	NM00002058	55500	23/08/2023	XXX92881XXX	12/12/2023

COU9277	RC00108972	77220	30/08/2023	XXX56304XXX	20/12/2023
COZ5G08	FC00087562	69201	16/08/2023	XXX29694XXX	12/12/2023
CPH6992	RC00097645	77220	21/08/2023	XXX70600XXX	11/12/2023
CPJ9G94	FC00065464	69201	16/08/2023	XXX56344XXX	12/12/2023
CSN4464	RC00109167	67690	15/08/2023	XXX45047XXX	12/12/2023
CTC3D62	FC00087343	69201	21/08/2023	XXX71322XXX	11/12/2023
CTI9F19	FD00049490	69201	24/08/2023	XXX97410XXX	14/12/2023
CVA4C44	FD00049532	69201	24/08/2023	XXX31583XXX	14/12/2023
CVC8E47	RC00102837	77220	29/08/2023	XXX72512XXX	18/12/2023
CVM2626	FD00049546	69201	25/08/2023	XXX86333XXX	17/12/2023
CVY0B18	FD00049225	69201	21/08/2023		11/12/2023
CWQ8H90	FC00087262	69201	23/08/2023		13/12/2023
CXE8E57	FD00049792	69201	29/08/2023	XXX81755XXX	19/12/2023
CXN7J14	FD00049636	69201	25/08/2023	XXX64845XXX	17/12/2023
CYU1C90	FC00065444	69201	17/08/2023	XXX94609XXX	10/12/2023
CYX9J30	FC00087412	69201	23/08/2023		13/12/2023
CZH9056	FC00087235	69201	22/08/2023	XXX09057XXX	12/12/2023
CZJ7414	FC00086649	69201	18/08/2023	XXX29942XXX	10/12/2023
DDB7I93	FD00049164	69201	18/08/2023	XXX13153XXX	11/12/2023
DDX1296	RC00108964	77220	30/08/2023	XXX66922XXX	20/12/2023
DDY7224	NH00029333	65480	12/08/2023	XXX42249XXX	14/12/2023
DEF6F47	FC00086700	69201	22/08/2023	XXX08839XXX	12/12/2023
DEP4G26	FC00086660	69201	21/08/2023	XXX43107XXX	11/12/2023
DFQ1G86	FC00088352	69201	18/08/2023		18/12/2023
DGQ8J74	FC00087359	69201	02/08/2023	XXX47011XXX	13/12/2023
DGY6C08	FD00049683	69201	28/08/2023	XXX80217XXX	18/12/2023
DHH0D17	FC00086993	69201	18/08/2023	XXX95091XXX	10/12/2023
DHW3J64	FC00087434	69201	24/08/2023	XXX00267XXX	14/12/2023
DIR0A88	FC00086778	69201	18/08/2023		12/12/2023
DIX2E24	FC00087490	69201	28/08/2023	XXX17879XXX	19/12/2023
DJE4I67	FD00049295	69201	22/08/2023		12/12/2023
DJF6C51	RC00040708	67690	24/08/2023	XXX83285XXX	14/12/2023
DJO2F12	FD00049516	69201	24/08/2023	XXX07453XXX	14/12/2023
DJT2J52	FD00049152	69201	18/08/2023	XXX28242XXX	11/12/2023
DKQ7A77	FD00049743	69201	29/08/2023	XXX68095XXX	19/12/2023
DKR9C07	FC00087382	69201	22/08/2023	XXX21675XXX	13/12/2023
DLA9H80	FD00049562	69201	25/08/2023	XXX59235XXX	17/12/2023
DLL1H19	FD00049638	69201	25/08/2023	XXX42011XXX	17/12/2023
DLQ2C18	FD00049514	69201	24/08/2023		14/12/2023
DLS5I12	FC00086781	69201	18/08/2023	XXX45011XXX	12/12/2023
DMF3G62	FD00049012	69201	17/08/2023	XXX25665XXX	10/12/2023
DMS2F37	FD00049080	69201	17/08/2023		11/12/2023
DOL7I99	FC00087168	69201	10/08/2023	XXX07875XXX	10/12/2023
DOW4F49	FD00049320	69201	22/08/2023		12/12/2023
DOX6G07	FC00084725	69201	21/08/2023	XXX00707XXX	11/12/2023
DPB4083	RC00110222	67690	30/08/2023		20/12/2023
DPG9I67	FD00049675	69201	28/08/2023	XXX06891XXX	18/12/2023
DRE5D73	FD00049428	69201	23/08/2023	XXX29707XXX	13/12/2023
DTK0C40	FD00049296	69201	22/08/2023	XXX36215XXX	12/12/2023
DUP2F77	FC00086431	69201	17/08/2023	XXX50989XXX	10/12/2023

DVA4E70	FC00087273	69201	23/08/2023	XXX75956XXX	13/12/2023
DVA4719	FD00049233	69201	21/08/2023	XXX68234XXX	11/12/2023
DVM9H15	FC00087233	69201	22/08/2023		12/12/2023
DVR0C76	FD00049129	69201	18/08/2023	XXX78123XXX	11/12/2023
DWF4D33	FD00049585	69201	25/08/2023	XXX84583XXX	17/12/2023
DWK1D44	FD00049321	69201	22/08/2023		12/12/2023
DXC0455	NC00020073	52070	30/08/2023	XXX24797XXX	19/12/2023
DXQ2A42	FC00065327	69201	24/08/2023	XXX53357XXX	18/12/2023
DXS5A64	FC00087318	69201	24/08/2023	XXX24896XXX	17/12/2023
DZB0H89	FD00049124	69201	18/08/2023	XXX19457XXX	11/12/2023
EAN2F69	FD00049071	69201	17/08/2023		10/12/2023
EAR9B79	FC00087638	69201	24/08/2023		14/12/2023
EAT5I50	FD00049109	69201	18/08/2023	XXX67139XXX	11/12/2023
EBY3A98	FC00086783	69201	18/08/2023		12/12/2023
EDF5H44	FD00049096	69201	18/08/2023	XXX56045XXX	11/12/2023
EDP3A03	HF00050108	54600	26/08/2023	XXX02856XXX	16/12/2023
EDQ2H75	FD00049479	69201	24/08/2023		14/12/2023
EDY2F08	FD00049519	69201	24/08/2023	XXX45189XXX	14/12/2023
EEL8E11	FD00049503	69201	24/08/2023	XXX42038XXX	14/12/2023
EEX7D76	FC00087278	69201	23/08/2023		13/12/2023
EFG2E99	FD00049159	69201	18/08/2023		11/12/2023
EFR4A30	FC00086816	69201	23/08/2023	XXX91356XXX	13/12/2023
EFV3E99	FD00049834	69201	30/08/2023	XXX01101XXX	20/12/2023
EHO6H85	FD00049727	69201	29/08/2023	XXX13135XXX	19/12/2023
EHO7302	RC00087178	76841	25/08/2023	XXX60337XXX	16/12/2023
EIA0G04	FC00065317	69201	24/08/2023	XXX92489XXX	18/12/2023
EID3407	RC00111035	69120	28/08/2023	XXX23770XXX	19/12/2023
EIN4I39	PB00003490	65480	25/08/2023	XXX49651XXX	16/12/2023
EJN0D97	FC00087491	69201	28/08/2023	XXX07848XXX	19/12/2023
EJN7J55	FC00086827	69201	23/08/2023		13/12/2023
EKE1B68	FC00084568	69201	16/08/2023	XXX63430XXX	11/12/2023
EKG8F07	FC00088367	69201	18/08/2023	XXX82697XXX	20/12/2023
EKL9502	FD00049599	69201	25/08/2023	XXX06773XXX	17/12/2023
EKO3C96	FD00049758	69201	29/08/2023	XXX96075XXX	19/12/2023
EKW8F95	RC00074128	67690	23/08/2023	XXX93853XXX	14/12/2023
ELF6A56	FD00049849	69201	30/08/2023		20/12/2023
EMG8233	FC00086650	69201	18/08/2023	XXX40962XXX	10/12/2023
EMK2A24	FD00049530	69201	24/08/2023	XXX22506XXX	14/12/2023
EOK0I94	FC00085926	69201	16/08/2023	XXX87254XXX	11/12/2023
EOL5B89	FD00049766	69201	29/08/2023		19/12/2023
EOM9E37	FD00049385	69201	23/08/2023	XXX40092XXX	13/12/2023
EOU6A34	FD00049764	69201	29/08/2023	XXX52344XXX	19/12/2023
EPE5A25	FD00049850	69201	30/08/2023		20/12/2023
EPE5D16	FC00086661	69201	21/08/2023	XXX65661XXX	11/12/2023
EPW8F35	FC00087329	69201	24/08/2023	XXX72306XXX	17/12/2023
EQL5F49	RC00110155	67690	28/08/2023		18/12/2023
EQO1I48	RC00108366	77220	19/08/2023	XXX39724XXX	16/12/2023
ERD8D86	FC00086706	69201	23/08/2023	XXX97233XXX	14/12/2023
ERJ4628	RC00109164	67690	15/08/2023	XXX38429XXX	12/12/2023
ERL1I69	FD00049046	69201	17/08/2023		10/12/2023

ERQ6G06	FD00049573	69201	25/08/2023	XXX70961XXX	17/12/2023
ERV3646	FD00049338	69201	23/08/2023	XXX82029XXX	13/12/2023
ESA7E04	FC00087296	69201	23/08/2023	XXX70328XXX	13/12/2023
ESS9I28	NG00012807	52311	06/08/2023	XXX49887XXX	14/12/2023
ETL8G10	FC00087304	69201	24/08/2023	XXX63317XXX	14/12/2023
EUQ2G36	FD00049774	69201	29/08/2023	XXX77749XXX	19/12/2023
EVF2521	RC00110178	67690	29/08/2023	XXX32797XXX	19/12/2023
EWZ9A84	FC00086786	69201	18/08/2023	XXX40332XXX	12/12/2023
EYE6A93	FD00049379	69201	23/08/2023	XXX36798XXX	13/12/2023
EYK1A04	FC00065495	69201	22/08/2023	XXX30874XXX	13/12/2023
EYO1E38	FC00087281	69201	23/08/2023		13/12/2023
EZK4185	FC00087496	69201	28/08/2023	XXX72743XXX	19/12/2023
EZL8J81	FC00087670	69201	25/08/2023	XXX30897XXX	17/12/2023
FAB9G30	FD00049153	69201	18/08/2023	XXX93428XXX	11/12/2023
FAP3I17	WF00043933	73662	17/08/2023	XXX22831XXX	10/12/2023
FAV8G86	FC00084706	69201	17/08/2023	XXX79971XXX	10/12/2023
FBD3F51	RC00067197	67690	22/08/2023		12/12/2023
FBE9I17	FD00049761	69201	29/08/2023	XXX13281XXX	19/12/2023
FBF6I07	FC00087324	69201	24/08/2023	XXX51085XXX	17/12/2023
FBH5C87	FD00049725	69201	29/08/2023	XXX05336XXX	19/12/2023
FCO0A90	FC00086754	69201	17/08/2023		11/12/2023
FCZ6B92	FC00065478	69201	21/08/2023	XXX23299XXX	12/12/2023
FDJ4B17	FD00049314	69201	22/08/2023	XXX12131XXX	12/12/2023
FDK6082	RC00087186	77220	26/08/2023	XXX04597XXX	16/12/2023
FDS1B04	RC00108393	77220	27/08/2023	XXX68468XXX	18/12/2023
FHC8308	FC00087485	69201	25/08/2023	XXX67176XXX	18/12/2023
FIS3G76	FD00049614	69201	25/08/2023	XXX35653XXX	17/12/2023
FJH9G49	RC00087152	77220	21/08/2023	XXX31920XXX	10/12/2023
FJW8F87	FD00049509	69201	24/08/2023	XXX01624XXX	14/12/2023
FLA6309	RC00100559	77220	26/08/2023	XXX20816XXX	16/12/2023
FLJ8D75	FC00084615	69201	18/08/2023	XXX80353XXX	11/12/2023
FLW5A65	RC00087156	69120	22/08/2023	XXX13105XXX	11/12/2023
FMI2C07	FC00086636	69201	18/08/2023	XXX34267XXX	10/12/2023
FMZ3A18	FC00087574	69201	16/08/2023		12/12/2023
FMZ4G60	RC00108394	77220	28/08/2023	XXX37479XXX	18/12/2023
FNA9I44	NG00017596	52070	21/08/2023	XXX05718XXX	17/12/2023
FOC5B08	FC00086421	69201	17/08/2023	XXX94978XXX	10/12/2023
FPO4F18	FD00049181	69201	18/08/2023	XXX73376XXX	11/12/2023
FPT4B48	NB00022548	52070	25/08/2023	XXX65875XXX	15/12/2023
FRJ7126	NB00022547	73662	21/08/2023	XXX94219XXX	11/12/2023
FSG4E35	FC00087433	69201	24/08/2023	XXX27369XXX	14/12/2023
FUP4H10	FD00049031	69201	17/08/2023	XXX57577XXX	10/12/2023
FUQ8H12	FD00049508	69201	24/08/2023		14/12/2023
FVF6C90	RC00032832	67690	13/08/2023	XXX26550XXX	11/12/2023
FWM6F79	FD00049448	69201	24/08/2023	XXX31118XXX	14/12/2023
FWQ9A12	FC00087551	69201	15/08/2023	XXX90056XXX	12/12/2023
FXN5651	FC00087419	69201	24/08/2023	XXX27217XXX	17/12/2023
FZR5G80	FC00087572	69201	16/08/2023		12/12/2023
FZT3G46	FC00086640	69201	18/08/2023		10/12/2023
GBN8986	PG00001762	53980	25/08/2023	XXX46196XXX	14/12/2023

GBU0G11	RC00107295	72850	29/08/2023	XXX84060XXX	19/12/2023
GBW0B28	RC00009555	67690	22/08/2023		11/12/2023
GCW6G40	FC00087760	69201	28/08/2023	XXX08096XXX	18/12/2023
GDM0697	WF00043951	57463	11/08/2023	XXX71718XXX	12/12/2023
GEL6I87	FC00065316	69201	28/08/2023	XXX55400XXX	18/12/2023
GER5J19	FC00086733	69201	16/08/2023	XXX38490XXX	11/12/2023
GFA3I35	FC00087302	69201	24/08/2023	XXX76370XXX	14/12/2023
GFH1670	FD00049772	69201	29/08/2023	XXX23343XXX	19/12/2023
GFX4J47	FC00087533	69201	04/08/2023		12/12/2023
GGY0F86	NH00021229	57461	25/08/2023	XXX44771XXX	14/12/2023
GHF0H56	FD00049442	69201	23/08/2023	XXX75342XXX	13/12/2023
GHS3G78	FD00049245	69201	21/08/2023	XXX29056XXX	11/12/2023
GJH0A88	FD00049399	69201	23/08/2023	XXX52879XXX	13/12/2023
GND2J46	RC00105838	67690	23/08/2023	XXX24891XXX	14/12/2023
GPB4H84	FC00086769	69201	18/08/2023	XXX26174XXX	13/12/2023
GRK9B68	FD00049551	69201	25/08/2023		17/12/2023
GSY0E24	FC00087790	69201	29/08/2023	XXX00989XXX	19/12/2023
GTB9J28	FC00065318	69201	24/08/2023	XXX22224XXX	18/12/2023
GVK5G80	FD00049666	69201	28/08/2023		18/12/2023
GWF8I27	FC00088069	69201	18/08/2023	XXX64198XXX	17/12/2023
GWZ4C67	FC00087407	69201	23/08/2023	XXX64586XXX	13/12/2023
GXW2F34	FC00086790	69201	22/08/2023	XXX75519XXX	12/12/2023
GYJ2333	FD00049041	69201	17/08/2023		10/12/2023
HFK7441	FC00065359	69201	23/08/2023		18/12/2023
HFN8634	FD00049458	69201	24/08/2023		14/12/2023
HFR4H06	FC00087662	69201	25/08/2023	XXX28673XXX	17/12/2023
HHU7G06	FC00065455	69201	16/08/2023	XXX29397XXX	12/12/2023
HIF8F97	FC00087181	69201	11/08/2023		11/12/2023
HIH0E79	FC00087653	69201	24/08/2023	XXX85571XXX	14/12/2023
HJU0845	FD00049777	69201	29/08/2023	XXX97132XXX	19/12/2023
HKY2F69	FC00088355	69201	18/08/2023		18/12/2023
HMG6A35	FD00049162	69201	18/08/2023	XXX47356XXX	11/12/2023
HMU9E30	FC00088368	69201	18/08/2023	XXX89241XXX	20/12/2023
HPU5I53	FC00086659	69201	18/08/2023	XXX33279XXX	10/12/2023
HPW9I62	FC00086515	69201	08/08/2023	XXX42421XXX	10/12/2023
HQG6D19	RC00053709	77220	25/08/2023	XXX08642XXX	20/12/2023
HQG8123	RC00012215	67690	21/08/2023		11/12/2023
HQH7E54	FD00049838	69201	30/08/2023	XXX25655XXX	20/12/2023
HQI0C77	FD00049829	69201	30/08/2023	XXX28796XXX	20/12/2023
HQI7F28	FC00086913	69201	14/08/2023	XXX43571XXX	18/12/2023
HQJ7G97	FC00087489	69201	28/08/2023		19/12/2023
HQQ5H09	FD00049030	69201	17/08/2023	XXX40230XXX	10/12/2023
HQQ7J73	FC00088081	69201	18/08/2023	XXX70781XXX	17/12/2023
HQR5095	RC00110143	67690	28/08/2023	XXX57942XXX	18/12/2023
HQR7F56	FD00049267	69201	22/08/2023	XXX43783XXX	12/12/2023
HQR8E26	FC00087385	69201	22/08/2023	XXX47274XXX	13/12/2023
HQS5110	FD00049759	69201	29/08/2023	XXX78536XXX	19/12/2023
HQY7J46	FC00086907	69201	14/08/2023	XXX83603XXX	17/12/2023
HQY8G21	FC00087330	69201	24/08/2023	XXX48153XXX	17/12/2023
HQZ5G23	FC00087560	69201	16/08/2023		12/12/2023

HRA0G18	FD00049098	69201	18/08/2023	XXX55759XXX	11/12/2023
HRB5G02	FC00087415	69201	24/08/2023	XXX00092XXX	17/12/2023
HRD2F90	FC00086504	69201	07/08/2023	XXX73365XXX	10/12/2023
HRF2G16	FC00087216	69201	14/08/2023		11/12/2023
HRF8B38	FC00087219	69201	14/08/2023		11/12/2023
HRG5I87	FD00049240	69201	21/08/2023		11/12/2023
HRG7456	RC00103200	72422	31/08/2023	XXX86466XXX	20/12/2023
HRG8D35	FD00049062	69201	17/08/2023	XXX50885XXX	10/12/2023
HRH5A15	FC00086806	69201	18/08/2023	XXX83489XXX	13/12/2023
HRH8H57	FC00087157	69201	10/08/2023		10/12/2023
HRI4J56	FC00086935	69201	17/08/2023		10/12/2023
HRI8A41	RC00032838	77220	14/08/2023	XXX34596XXX	11/12/2023
HRI8H42	FC00087437	69201	24/08/2023	XXX20355XXX	14/12/2023
HRI9I74	FD00049823	69201	30/08/2023	XXX41957XXX	20/12/2023
HRJ5702	FD00036264	77220	27/08/2023	XXX98933XXX	17/12/2023
HRJ8F85	FC00086950	69201	17/08/2023	XXX28291XXX	10/12/2023
HRJ9197	FC00086801	69201	22/08/2023	XXX27094XXX	13/12/2023
HRL5J23	FC00086687	69201	22/08/2023	XXX32131XXX	12/12/2023
HRL6D37	FC00087414	69201	23/08/2023		13/12/2023
HRL7E69	FC00087402	69201	23/08/2023	XXX33021XXX	13/12/2023
HRL9D61	FD00049247	69201	21/08/2023	XXX85884XXX	11/12/2023
HRM6G04	FC00086820	69201	23/08/2023	XXX54786XXX	13/12/2023
HRM8E84	FC00084592	69201	17/08/2023	XXX81087XXX	11/12/2023
HRN0F18	FC00086918	69201	14/08/2023	XXX55929XXX	18/12/2023
HRN1947	RC00095512	67690	21/08/2023	XXX68931XXX	12/12/2023
HRN3G24	FD00049801	69201	30/08/2023		20/12/2023
HRN5C97	FD00049703	69201	28/08/2023	XXX09596XXX	18/12/2023
HRN7J97	FC00084575	69201	16/08/2023		11/12/2023
HRN9F50	FC00087028	69201	22/08/2023		12/12/2023
HRO1I91	FC00087003	69201	21/08/2023		11/12/2023
HRO3F81	FD00049216	69201	21/08/2023	XXX69025XXX	11/12/2023
HRO4G61	FD00049353	69201	23/08/2023	XXX09490XXX	13/12/2023
HRO5590	FD00049145	69201	18/08/2023		11/12/2023
HRO9H92	FC00086731	69201	24/08/2023		14/12/2023
HRP0I52	FC00087008	69201	21/08/2023		11/12/2023
HRP2C18	FD00049281	69201	22/08/2023	XXX61585XXX	12/12/2023
HRP5547	FD00049557	69201	25/08/2023	XXX37280XXX	17/12/2023
HRQ7745	RC00074146	67690	25/08/2023	XXX79242XXX	16/12/2023
HRR0439	RC00097651	77220	21/08/2023	XXX76190XXX	11/12/2023
HRR2254	RC00032833	77220	13/08/2023	XXX09562XXX	11/12/2023
HRR4H12	FC00084570	69201	16/08/2023		11/12/2023
HRR6644	NG00009505	54600	28/08/2023	XXX98238XXX	17/12/2023
HRR9B43	FC00087539	69201	15/08/2023	XXX47585XXX	12/12/2023
HRS4B46	FC00087498	69201	28/08/2023	XXX24132XXX	19/12/2023
HRT7D01	FD00049142	69201	18/08/2023	XXX97403XXX	11/12/2023
HRU0G76	FC00087231	69201	04/08/2023		12/12/2023
HRU9B92	FD00049139	69201	18/08/2023		11/12/2023
HRW5B87	FD00049248	69201	21/08/2023	XXX64072XXX	11/12/2023
HRW9J98	FD00049564	69201	25/08/2023	XXX52895XXX	17/12/2023
HRX3E56	FC00084123	69201	14/08/2023	XXX86344XXX	11/12/2023

HRX5I00	FD00049496	69201	24/08/2023		14/12/2023
HRY0C67	FC00086489	69201	07/08/2023	XXX34245XXX	10/12/2023
HRY6B97	FC00065303	69201	28/08/2023	XXX53338XXX	18/12/2023
HRY6C04	FC00086509	69201	07/08/2023	XXX67327XXX	10/12/2023
HRY9A39	FC00087255	69201	22/08/2023	XXX72345XXX	13/12/2023
HRZ2E17	FC00087161	69201	10/08/2023	XXX77757XXX	10/12/2023
HRZ5J40	FD00049649	69201	25/08/2023	XXX64344XXX	17/12/2023
HRZ6I71	FC00086507	69201	07/08/2023	XXX56826XXX	10/12/2023
HRZ7D37	FD00049699	69201	28/08/2023		18/12/2023
HRZ7H83	FC00086967	69201	18/08/2023	XXX10338XXX	10/12/2023
HRZ9C36	FC00087413	69201	23/08/2023	XXX42201XXX	13/12/2023
HRZ9G17	FC00086744	69201	17/08/2023	XXX18156XXX	11/12/2023
HRZ9096	PY00002713	54100	26/08/2023	XXX33477XXX	16/12/2023
HSA0B87	FC00087466	69201	25/08/2023		18/12/2023
HSA0567	RC00103192	72422	30/08/2023	XXX60080XXX	19/12/2023
HSA3G89	FC00085423	69201	29/08/2023	XXX73049XXX	20/12/2023
HSA4B11	FC00084728	69201	21/08/2023	XXX47152XXX	11/12/2023
HSA4G02	FC00086987	69201	18/08/2023	XXX81114XXX	10/12/2023
HSA8A03	FC00084565	69201	16/08/2023		11/12/2023
HSA9H86	FC00086505	69201	07/08/2023	XXX84861XXX	10/12/2023
HSA9854	FD00049021	69201	17/08/2023	XXX14883XXX	10/12/2023
HSB2B91	FD00049234	69201	21/08/2023	XXX68968XXX	11/12/2023
HSB4J97	WF00043977	52070	21/08/2023	XXX32345XXX	12/12/2023
HSB6F11	FD00049204	69201	21/08/2023	XXX36534XXX	11/12/2023
HSC2218	RC00108372	77220	19/08/2023	XXX13291XXX	16/12/2023
HSD6F40	FC00085405	69201	28/08/2023	XXX60964XXX	18/12/2023
HSD8B80	FD00049381	69201	23/08/2023	XXX19952XXX	13/12/2023
HSD8J44	FD00049809	69201	30/08/2023		20/12/2023
HSE0170	FD00049393	69201	23/08/2023	XXX47645XXX	13/12/2023
HSE4370	FD00049852	69201	30/08/2023	XXX62157XXX	20/12/2023
HSF0I37	FD00049689	69201	28/08/2023		18/12/2023
HSF1I01	FD00049639	69201	25/08/2023	XXX62681XXX	17/12/2023
HSF6455	FC00087367	69201	02/08/2023	XXX57510XXX	13/12/2023
HSG5I04	FD00049235	69201	21/08/2023	XXX31267XXX	11/12/2023
HSG6C01	FD00001794	77220	27/08/2023	XXX62679XXX	17/12/2023
HSG6I83	FC00086999	69201	18/08/2023	XXX67393XXX	10/12/2023
HSG7F31	FC00087282	69201	23/08/2023	XXX03750XXX	13/12/2023
HSG8F89	FD00049126	69201	18/08/2023	XXX78128XXX	11/12/2023
HSH1334	FC00085914	69201	15/08/2023		11/12/2023
HSI8H95	FC00086825	69201	23/08/2023	XXX35639XXX	13/12/2023
HSI9I22	FD00049436	69201	23/08/2023	XXX42189XXX	13/12/2023
HSJ3421	XJ00004383	54600	29/08/2023	XXX96287XXX	18/12/2023
HSJ4G83	FC00086665	69201	21/08/2023		11/12/2023
HSK7I08	NN00007795	58780	26/08/2023	XXX23559XXX	16/12/2023
HSK9A76	FD00049445	69201	24/08/2023		14/12/2023
HSL3467	FD00049627	69201	25/08/2023	XXX37036XXX	17/12/2023
HSL5B23	FC00085929	69201	16/08/2023	XXX71519XXX	11/12/2023
HSM5765	FD00049058	69201	17/08/2023	XXX88271XXX	10/12/2023
HSM6643	XJ00004157	69120	23/08/2023	XXX09731XXX	14/12/2023
HSN0H76	NQ00078090	73400	30/08/2023	XXX62456XXX	19/12/2023

HSN1D39	FD00049184	69201	21/08/2023		11/12/2023
HSN3088	FD00049326	69201	22/08/2023	XXX41822XXX	12/12/2023
HSO6A59	FD00049845	69201	30/08/2023	XXX67962XXX	20/12/2023
HSO6D45	FC00086517	69201	08/08/2023	XXX01031XXX	10/12/2023
HSO8D79	FD00049781	69201	29/08/2023	XXX07121XXX	19/12/2023
HSP8B02	FC00088360	69201	18/08/2023		18/12/2023
HSQ1G61	FC00087571	69201	16/08/2023	XXX94414XXX	12/12/2023
HSQ6H75	FC00087347	69201	21/08/2023		11/12/2023
HSQ7E20	FC00087204	69201	14/08/2023		11/12/2023
HSS0D65	FC00086910	69201	14/08/2023	XXX28255XXX	17/12/2023
HSS0E75	FC00065325	69201	24/08/2023	XXX96745XXX	18/12/2023
HSS3057	FC00084538	69201	14/08/2023	XXX66287XXX	11/12/2023
HSS3271	FC00088070	69201	18/08/2023	XXX73862XXX	17/12/2023
HSS5E09	FC00087254	69201	22/08/2023	XXX43487XXX	13/12/2023
HSS7212	NC00015370	52070	28/08/2023	XXX06596XXX	17/12/2023
HST8F82	FC00087404	69201	23/08/2023	XXX29655XXX	13/12/2023
HSU0D88	FC00084130	69201	14/08/2023		11/12/2023
HSU1C75	FD00049292	69201	22/08/2023	XXX33173XXX	12/12/2023
HSU2370	NB00022552	52070	29/08/2023	XXX55612XXX	18/12/2023
HSU4J57	FD00049531	69201	24/08/2023	XXX68522XXX	14/12/2023
HSU9B22	FC00086689	69201	22/08/2023	XXX15710XXX	12/12/2023
HSV6C78	FD00049265	69201	22/08/2023	XXX95371XXX	12/12/2023
HSV7I21	FD00049721	69201	29/08/2023		19/12/2023
HSV8E22	FD00049150	69201	18/08/2023	XXX41074XXX	11/12/2023
HSW1B81	FD00049775	69201	29/08/2023	XXX83548XXX	19/12/2023
HSW4770	WF00043904	52070	29/08/2023	XXX04941XXX	20/12/2023
HSX0C38	FC00087741	69201	25/08/2023	XXX03697XXX	18/12/2023
HSX1H59	FC00086886	69201	11/08/2023	XXX86789XXX	17/12/2023
HSX3218	FD00049300	69201	22/08/2023	XXX90621XXX	12/12/2023
HSX4C81	FC00087534	69201	04/08/2023	XXX09288XXX	12/12/2023
HSX6I44	FD00049015	69201	17/08/2023	XXX58658XXX	10/12/2023
HSX8E19	NN00003245	58780	29/08/2023	XXX53827XXX	19/12/2023
HSY0F21	FD00049494	69201	24/08/2023	XXX53479XXX	14/12/2023
HSY1277	FC00087500	69201	28/08/2023	XXX43644XXX	19/12/2023
HSY2I88	RC00102843	77220	30/08/2023	XXX02409XXX	19/12/2023
HSY8G28	FC00086759	69201	17/08/2023	XXX96477XXX	12/12/2023
HSY9A71	FD00049540	69201	24/08/2023		14/12/2023
HSZ1I25	FC00086508	69201	07/08/2023	XXX15624XXX	10/12/2023
HTA0A97	FD00049239	69201	21/08/2023	XXX70554XXX	11/12/2023
HTA0082	WF00043229	73150	23/08/2023	XXX56937XXX	14/12/2023
HTB0F16	FC00065358	69201	23/08/2023	XXX40378XXX	18/12/2023
HTB2E97	FC00085409	69201	28/08/2023		18/12/2023
HTB6H69	FD00049187	69201	21/08/2023	XXX52435XXX	11/12/2023
HTB9609	FC00086800	69201	22/08/2023		13/12/2023
HTC0J14	FC00084598	69201	17/08/2023		11/12/2023
HTC1486	FC00087755	69201	25/08/2023	XXX51317XXX	18/12/2023
HTC2A14	FD00049016	69201	17/08/2023	XXX63245XXX	10/12/2023
HTC2C20	FD00049097	69201	18/08/2023	XXX09271XXX	11/12/2023
HTC2C39	FC00084126	69201	14/08/2023	XXX19190XXX	11/12/2023
HTC3I86	FC00086843	69201	15/08/2023	XXX47483XXX	10/12/2023

HTC4392	FC00086522	69201	08/08/2023	XXX91227XXX	10/12/2023
HTC5441	NF00014643	55250	31/08/2023	XXX85903XXX	20/12/2023
HTC6J12	FD00049111	69201	18/08/2023		11/12/2023
HTC9A07	FD00049804	69201	30/08/2023	XXX23178XXX	20/12/2023
HTC9A44	FC00088079	69201	18/08/2023	XXX50451XXX	17/12/2023
HTC9872	FD00049275	69201	22/08/2023		12/12/2023
HTD0I38	FD00049376	69201	23/08/2023	XXX59113XXX	13/12/2023
HTD2H05	FD00049786	69201	29/08/2023	XXX31159XXX	19/12/2023
HTD3G46	FC00088062	69201	17/08/2023	XXX59326XXX	17/12/2023
HTD5E17	FC00087510	69201	29/08/2023		20/12/2023
HTD5G64	FC00065422	69201	17/08/2023	XXX77400XXX	10/12/2023
HTE0G86	FD00049654	69201	28/08/2023	XXX91273XXX	18/12/2023
HTE1417	WF00044011	52070	23/08/2023	XXX54763XXX	18/12/2023
HTE2971	FD00049771	69201	29/08/2023		19/12/2023
HTE5A56	FC00087483	69201	25/08/2023		18/12/2023
HTE6B90	FC00086942	69201	17/08/2023	XXX75485XXX	10/12/2023
HTF5958	RC00108368	77220	19/08/2023	XXX79069XXX	16/12/2023
HTG0969	RC00097640	77220	21/08/2023	XXX43605XXX	11/12/2023
HTG4259	FD00049334	69201	22/08/2023	XXX57157XXX	13/12/2023
HTG7G26	FC00065488	69201	21/08/2023		12/12/2023
HTG8475	NM00000998	55250	30/08/2023	XXX31486XXX	20/12/2023
HTG9C27	FC00088086	69201	18/08/2023		17/12/2023
HTH0F99	FD00049446	69201	24/08/2023	XXX35016XXX	14/12/2023
HTH3J20	FC00087389	69201	22/08/2023	XXX45291XXX	13/12/2023
HTH4H15	FD00049189	69201	21/08/2023		11/12/2023
HTH4119	FC00087297	69201	23/08/2023	XXX03784XXX	13/12/2023
HTH8G56	FD00049279	69201	22/08/2023		12/12/2023
HTH8J55	FC00087536	69201	15/08/2023	XXX24564XXX	12/12/2023
HTH9E67	FC00086498	69201	07/08/2023	XXX18065XXX	10/12/2023
HTI0J78	FC00087009	69201	21/08/2023	XXX69449XXX	11/12/2023
HTI2F70	FD00049450	69201	24/08/2023	XXX76310XXX	14/12/2023
HTI2948	FC00086666	69201	21/08/2023	XXX05227XXX	11/12/2023
HTI3I43	PD00000789	69120	27/08/2023	XXX18526XXX	17/12/2023
HTI5989	FD00049101	69201	18/08/2023	XXX61916XXX	11/12/2023
HTI9232	NK00017841	55920	03/08/2023	XXX58114XXX	12/12/2023
HTJ3A86	FC00065456	69201	16/08/2023	XXX52999XXX	12/12/2023
HTJ3D25	FD00049591	69201	25/08/2023	XXX08653XXX	17/12/2023
HTJ3I04	FC00084588	69201	17/08/2023	XXX91310XXX	11/12/2023
HTJ4H21	FC00086860	69201	15/08/2023	XXX26814XXX	10/12/2023
HTJ5B12	FD00049778	69201	29/08/2023		19/12/2023
HTJ7J22	FD00049754	69201	29/08/2023	XXX08519XXX	19/12/2023
HTJ9J33	FC00084534	69201	14/08/2023	XXX64356XXX	11/12/2023
HTK0D30	FD00049249	69201	21/08/2023	XXX67315XXX	11/12/2023
HTK3A66	FC00086486	69201	07/08/2023		10/12/2023
HTK4A66	FC00084559	69201	15/08/2023		11/12/2023
HTK4076	NK00013426	73662	31/08/2023	XXX40709XXX	20/12/2023
HTK6036	FC00088347	69201	17/08/2023		18/12/2023
HTK9E05	FD00049215	69201	21/08/2023		11/12/2023
HTL3G47	FC00085429	69201	29/08/2023	XXX48716XXX	20/12/2023
HTL3767	FC00088345	69201	17/08/2023	XXX22373XXX	18/12/2023

HTL4G56	FC00086766	69201	17/08/2023	XXX08242XXX	12/12/2023
HTM0074	FC00087346	69201	21/08/2023		11/12/2023
HTM6D09	WF00043972	73400	21/08/2023	XXX42736XXX	14/12/2023
HTM7I24	FC00086845	69201	15/08/2023	XXX42655XXX	10/12/2023
HTN0G22	FC00087447	69201	24/08/2023	XXX28418XXX	14/12/2023
HTN1B68	FC00088082	69201	18/08/2023	XXX15780XXX	17/12/2023
HTN1D33	FD00049219	69201	21/08/2023	XXX55433XXX	11/12/2023
HTN4B67	FD00049480	69201	24/08/2023	XXX45325XXX	14/12/2023
HTN4C34	FC00087661	69201	25/08/2023	XXX59869XXX	17/12/2023
HTN4E82	FC00065479	69201	21/08/2023	XXX58299XXX	12/12/2023
HTN6A74	RC00080811	77220	22/08/2023	XXX54836XXX	12/12/2023
HTN8D22	FC00087475	69201	25/08/2023	XXX85771XXX	18/12/2023
HTN8664	FD00049057	69201	17/08/2023	XXX71234XXX	10/12/2023
HTP4G86	FC00087787	69201	29/08/2023		19/12/2023
HTP7J77	FC00086933	69201	17/08/2023		10/12/2023
HTP7446	FD00049604	69201	25/08/2023	XXX48343XXX	17/12/2023
HTP8555	FC00087360	69201	02/08/2023		13/12/2023
HTP8674	NC00019971	52070	30/08/2023	XXX25187XXX	19/12/2023
HTQ2411	FC00086720	69201	23/08/2023	XXX43395XXX	14/12/2023
HTQ4255	FD00049416	69201	23/08/2023		13/12/2023
HTQ6J08	FC00087211	69201	14/08/2023	XXX78129XXX	11/12/2023
HTQ7D25	FD00049297	69201	22/08/2023	XXX94752XXX	12/12/2023
HTQ8H71	FD00049343	69201	23/08/2023	XXX85725XXX	13/12/2023
HTR0C28	FC00088364	69201	24/08/2023		20/12/2023
HTR1I42	FD00049347	69201	23/08/2023	XXX55268XXX	13/12/2023
HTR3344	NQ00076589	73400	22/08/2023	XXX82628XXX	11/12/2023
HTR4403	FC00087655	69201	24/08/2023		14/12/2023
HTS2I75	NF00000044	65480	22/08/2023	XXX95691XXX	11/12/2023
HTS8F88	FD00049455	69201	24/08/2023		14/12/2023
HTT1H28	FC00084699	69201	17/08/2023	XXX88295XXX	10/12/2023
HTT4D67	FC00086955	69201	17/08/2023	XXX56427XXX	10/12/2023
HTT4E57	FD00049603	69201	25/08/2023	XXX61575XXX	17/12/2023
HTT5J17	FD00049803	69201	30/08/2023	XXX19605XXX	20/12/2023
HTT7963	FD00049827	69201	30/08/2023	XXX59409XXX	20/12/2023
HTU0A60	FC00088051	69201	17/08/2023	XXX23436XXX	17/12/2023
HTU0B33	FD00049657	69201	28/08/2023	XXX78007XXX	18/12/2023
HTU0I84	FC00087320	69201	24/08/2023		17/12/2023
HTU2B74	FC00086915	69201	14/08/2023	XXX57639XXX	18/12/2023
HTU4B76	FD00049082	69201	17/08/2023		11/12/2023
HTU6J46	FC00088335	69201	17/08/2023		18/12/2023
HTU7E65	FC00086787	69201	22/08/2023		12/12/2023
HTU7936	FC00087577	69201	16/08/2023	XXX10766XXX	12/12/2023
HTU9253	FD00049363	69201	23/08/2023		13/12/2023
HTV0J68	FD00049022	69201	17/08/2023	XXX10492XXX	10/12/2023
HTV1F68	NC00015368	72340	25/08/2023	XXX87962XXX	14/12/2023
HTV6H74	FD00049283	69201	22/08/2023	XXX48439XXX	12/12/2023
HTV6600	RC00074145	77220	25/08/2023	XXX38190XXX	16/12/2023
HTV9E22	FC00087753	69201	25/08/2023		18/12/2023
HTV9H85	FC00086994	69201	18/08/2023	XXX99591XXX	10/12/2023
HTW0857	RC00102082	67690	22/08/2023		12/12/2023

HWO8C93	FD00049040	69201	17/08/2023		10/12/2023
IEF7B98	RC00108364	67690	19/08/2023	XXX52025XXX	16/12/2023
IFE0644	FD00049818	69201	30/08/2023	XXX20861XXX	20/12/2023
IIW8J72	FC00086748	69201	17/08/2023		11/12/2023
IJX7J72	FC00087425	69201	24/08/2023	XXX35864XXX	17/12/2023
IKO5G15	RC00110202	67690	29/08/2023	XXX76959XXX	19/12/2023
ILA0H86	FC00087177	69201	11/08/2023	XXX82092XXX	11/12/2023
IMQ2456	RC00103270	77220	21/08/2023	XXX59765XXX	11/12/2023
INV9A82	NN00003243	73662	29/08/2023	XXX57705XXX	18/12/2023
ISJ7D15	FC00087420	69201	24/08/2023		17/12/2023
ITA4A46	FC00087214	69201	14/08/2023	XXX79388XXX	11/12/2023
IUH6F69	FD00049400	69201	23/08/2023	XXX38566XXX	13/12/2023
IXE3B08	FD00049817	69201	30/08/2023	XXX98241XXX	20/12/2023
IYF0E50	FD00049820	69201	30/08/2023		20/12/2023
IZN5G19	RC00108374	77220	26/08/2023	XXX91351XXX	16/12/2023
IZO9J49	FC00065445	69201	16/08/2023	XXX65316XXX	12/12/2023
IZY9H75	FD00049556	69201	25/08/2023		17/12/2023
JFT5337	FC00084552	69201	15/08/2023		11/12/2023
JFU6742	PY00006930	55250	20/08/2023	XXX49528XXX	10/12/2023
JFZ0304	RC00108960	77220	30/08/2023	XXX32072XXX	20/12/2023
JIT0258	RC00086574	67690	12/08/2023	XXX74177XXX	19/12/2023
JMA4936	RC00110177	77220	29/08/2023	XXX84077XXX	19/12/2023
JOB5575	RC00112334	67690	29/08/2023	XXX87986XXX	19/12/2023
JRQ7J33	FD00049429	69201	23/08/2023	XXX26538XXX	13/12/2023
JSV3F50	FC00087565	69201	16/08/2023	XXX38082XXX	12/12/2023
JTY3995	FC00087222	69201	14/08/2023	XXX11865XXX	11/12/2023
JUW3B76	FC00087514	69201	29/08/2023	XXX57108XXX	20/12/2023
JVX7H79	FD00049740	69201	29/08/2023	XXX34271XXX	19/12/2023
JYV6E27	FC00086746	69201	17/08/2023		11/12/2023
JZK4127	RC00110211	67690	30/08/2023		20/12/2023
JZN9J17	FD00049195	69201	21/08/2023	XXX23667XXX	11/12/2023
JZP0A37	FC00086901	69201	11/08/2023		17/12/2023
JZY9163	FC00065454	69201	16/08/2023	XXX49559XXX	12/12/2023
KAB0F00	FD00049136	69201	18/08/2023	XXX57652XXX	11/12/2023
KAE7298	FC00088092	69201	18/08/2023	XXX69637XXX	17/12/2023
KAO0754	FD00049763	69201	29/08/2023	XXX37956XXX	19/12/2023
KAU9D63	FC00088356	69201	18/08/2023		18/12/2023
KAZ5D62	FC00087301	69201	24/08/2023	XXX25833XXX	14/12/2023
KCP8844	FD00049117	69201	18/08/2023	XXX11822XXX	11/12/2023
KDJ7J33	FD00049776	69201	29/08/2023	XXX68362XXX	19/12/2023
KEW0J28	FC00086696	69201	22/08/2023		12/12/2023
KFA0734	FC00086516	69201	08/08/2023	XXX48597XXX	10/12/2023
KGD3I81	FD00049434	69201	23/08/2023	XXX90578XXX	13/12/2023
KHY3C62	FD00049415	69201	23/08/2023		13/12/2023
KYN6A55	FC00086671	69201	21/08/2023	XXX20143XXX	11/12/2023
KZW3H60	FD00049087	69201	18/08/2023	XXX71404XXX	11/12/2023
LBE2564	FC00087239	69201	22/08/2023	XXX98273XXX	12/12/2023
LKK3H50	FD00049254	69201	21/08/2023	XXX00321XXX	11/12/2023
LKU9D49	FC00088048	69201	17/08/2023	XXX13147XXX	17/12/2023
LKW4257	NF00014518	73662	24/08/2023	XXX14413XXX	13/12/2023

LNE0E55	FD00049176	69201	18/08/2023		11/12/2023
LSQ1J58	FD00049203	69201	21/08/2023	XXX22726XXX	11/12/2023
LSS5G10	FD00049045	69201	17/08/2023	XXX62480XXX	10/12/2023
LUD4J44	FC00086808	69201	18/08/2023	XXX98657XXX	13/12/2023
LUP1J18	FC00065436	69201	17/08/2023	XXX95931XXX	10/12/2023
LXE7C85	FD00049750	69201	29/08/2023	XXX26748XXX	19/12/2023
LYQ6175	FC00065439	69201	17/08/2023		10/12/2023
LZK7360	NQ00076511	72340	20/08/2023	XXX86022XXX	14/12/2023
MAA3B65	FC00086686	69201	22/08/2023		12/12/2023
MBZ7H72	FD00049263	69201	22/08/2023	XXX44511XXX	12/12/2023
MDD8I99	FC00088054	69201	17/08/2023	XXX92334XXX	17/12/2023
MES6I97	FC00065309	69201	28/08/2023	XXX94988XXX	18/12/2023
MFI1J55	FC00086885	69201	11/08/2023		17/12/2023
MFJ2A06	FD00049747	69201	29/08/2023	XXX72959XXX	19/12/2023
MHJ0455	NG00007996	58780	12/08/2023	XXX81052XXX	14/12/2023
MJN0088	RC00100564	77220	26/08/2023	XXX34979XXX	16/12/2023
MJX2753	RC00074144	77220	25/08/2023	XXX51239XXX	16/12/2023
MKK3J94	NQ00076897	72850	25/08/2023	XXX81750XXX	15/12/2023
MLQ1C30	NK00009479	57461	24/08/2023	XXX87887XXX	14/12/2023
MLS2H87	FD00049713	69201	28/08/2023	XXX31756XXX	18/12/2023
MVZ1F03	FC00086983	69201	18/08/2023	XXX66724XXX	10/12/2023
MXH3388	FC00087742	69201	25/08/2023	XXX32055XXX	18/12/2023
MYM9A59	FD00049431	69201	23/08/2023	XXX60144XXX	13/12/2023
NBT4G66	FC00086704	69201	23/08/2023		14/12/2023
NEA5F21	FC00084624	69201	18/08/2023		11/12/2023
NGF8G48	FC00086664	69201	21/08/2023		11/12/2023
NGO7G15	FC00084535	69201	14/08/2023	XXX60818XXX	11/12/2023
NGP5363	NM00017514	55840	27/08/2023	XXX27185XXX	16/12/2023
NHE0A11	FD00049824	69201	30/08/2023	XXX50852XXX	20/12/2023
NHJ0A09	FC00085910	69201	15/08/2023	XXX24367XXX	11/12/2023
NHJ4H96	RC00103279	77220	27/08/2023	XXX86064XXX	16/12/2023
NHR9J94	FD00049063	69201	17/08/2023	XXX87899XXX	10/12/2023
NJA4J74	FC00087270	69201	23/08/2023	XXX09137XXX	13/12/2023
NJI2855	FD00049186	69201	21/08/2023	XXX22012XXX	11/12/2023
NJI4G48	FC00087758	69201	25/08/2023	XXX47090XXX	18/12/2023
NJJ1J43	FD00049500	69201	24/08/2023	XXX12138XXX	14/12/2023
NJJ4G48	FD00049168	69201	18/08/2023	XXX78100XXX	11/12/2023
NJK4I27	FD00049369	69201	23/08/2023		13/12/2023
NKZ9J40	FD00049535	69201	24/08/2023	XXX28292XXX	14/12/2023
NLM4E16	FC00086530	69201	08/08/2023	XXX38863XXX	10/12/2023
NNR4536	RC00097652	77220	21/08/2023	XXX96303XXX	11/12/2023
NPC5B58	FC00084600	69201	17/08/2023		11/12/2023
NPF5766	RC00110216	76842	30/08/2023	XXX46554XXX	20/12/2023
NPJ2J74	FC00087337	69201	21/08/2023	XXX94963XXX	11/12/2023
NPN1F99	FC00087133	69201	08/08/2023	XXX39494XXX	10/12/2023
NPP5H00	FD00049528	69201	24/08/2023	XXX55622XXX	14/12/2023
NRF1148	RC00110175	77220	29/08/2023	XXX15069XXX	19/12/2023
NRF2A83	FD00049188	69201	21/08/2023		11/12/2023
NRF5260	NM00000996	55500	30/08/2023	XXX61081XXX	20/12/2023
NRF8530	RC00074125	67690	23/08/2023	XXX07265XXX	14/12/2023

NRF9C93	RC00081401	77220	29/08/2023	XXX91823XXX	19/12/2023
NRG2E59	FC00086735	69201	16/08/2023	XXX61915XXX	11/12/2023
NRG3G46	FC00065331	69201	24/08/2023	XXX33408XXX	18/12/2023
NRG3784	FC00087390	69201	22/08/2023		13/12/2023
NRG4A08	FC00087749	69201	25/08/2023	XXX52826XXX	18/12/2023
NRG7D27	FC00086695	69201	22/08/2023		12/12/2023
NRG9187	FD00049659	69201	28/08/2023		18/12/2023
NRH3C39	FC00065438	69201	17/08/2023		10/12/2023
NRH3552	NM00000997	55250	30/08/2023	XXX82924XXX	20/12/2023
NRH4I93	FC00087423	69201	24/08/2023	XXX37315XXX	17/12/2023
NRH8044	NH00023721	73662	24/08/2023	XXX41765XXX	14/12/2023
NRH8814	WF00043939	73662	17/08/2023	XXX97267XXX	10/12/2023
NRI1J61	FC00087441	69201	24/08/2023	XXX48397XXX	14/12/2023
NRI1643	FD00049419	69201	23/08/2023		13/12/2023
NRI6B63	FD00049199	69201	21/08/2023	XXX69013XXX	11/12/2023
NRI8C70	FD00049405	69201	23/08/2023	XXX45264XXX	13/12/2023
NRJ0F33	NH00011239	53800	29/08/2023	XXX40066XXX	19/12/2023
NRJ3A32	FC00086989	69201	18/08/2023		10/12/2023
NRJ4C33	FC00087189	69201	11/08/2023	XXX17325XXX	11/12/2023
NRJ7D52	FC00086920	69201	14/08/2023	XXX11375XXX	18/12/2023
NRK1E47	FC00087365	69201	02/08/2023	XXX59906XXX	13/12/2023
NRK2320	PF00012921	76841	30/08/2023	XXX62220XXX	20/12/2023
NRK2421	NQ00078094	76842	30/08/2023	XXX76064XXX	19/12/2023
NRK4F01	FD00049812	69201	30/08/2023		20/12/2023
NRK7B59	RC00087174	69120	25/08/2023	XXX78957XXX	14/12/2023
NRK9125	NQ00076595	76842	22/08/2023	XXX68601XXX	11/12/2023
NRL0711	NM00014433	55250	29/08/2023	XXX73731XXX	19/12/2023
NRL2030	FC00087673	69201	25/08/2023	XXX14858XXX	17/12/2023
NRL3B46	FD00049533	69201	24/08/2023	XXX44752XXX	14/12/2023
NRL5J87	FC00084132	69201	14/08/2023		11/12/2023
NRL6A17	FC00086761	69201	17/08/2023	XXX87890XXX	12/12/2023
NRL6C81	FD00049512	69201	24/08/2023	XXX90609XXX	14/12/2023
NRM1F24	FC00065308	69201	28/08/2023		18/12/2023
NRM1F54	FC00087363	69201	02/08/2023	XXX21022XXX	13/12/2023
NRM3J67	FD00049257	69201	22/08/2023	XXX11872XXX	12/12/2023
NRM4D22	FC00086424	69201	17/08/2023	XXX54109XXX	10/12/2023
NRM4715	NQ00078068	76842	30/08/2023	XXX54586XXX	19/12/2023
NRM5I67	FC00087465	69201	25/08/2023	XXX54715XXX	18/12/2023
NRM5929	WF00042060	73400	01/08/2023	XXX14591XXX	14/12/2023
NRM9F96	FC00084582	69201	17/08/2023		11/12/2023
NRN0C15	FD00049655	69201	28/08/2023	XXX47987XXX	18/12/2023
NRN1E69	FC00088137	69201	24/08/2023	XXX29186XXX	17/12/2023
NRN6B52	FD00049373	69201	23/08/2023	XXX02693XXX	13/12/2023
NRN8G17	UZ00013883	54600	24/08/2023	XXX46103XXX	14/12/2023
NRN8G29	FC00086708	69201	23/08/2023		14/12/2023
NRO2064	NF00012447	56570	25/08/2023	XXX04400XXX	14/12/2023
NRO7J90	FC00086824	69201	23/08/2023		13/12/2023
NRO9H82	FC00084590	69201	17/08/2023	XXX35860XXX	11/12/2023
NRP2F21	FC00065460	69201	16/08/2023		12/12/2023
NRP3A70	FC00084716	69201	21/08/2023	XXX92670XXX	11/12/2023

NRP3E08	FC00086931	69201	17/08/2023	XXX61800XXX	18/12/2023
NRP3317	FC00086921	69201	14/08/2023	XXX97754XXX	18/12/2023
NRP4J25	FC00087001	69201	18/08/2023	XXX23580XXX	10/12/2023
NRP4667	FC00087751	69201	25/08/2023		18/12/2023
NRP7D67	FC00075660	69201	22/08/2023	XXX41444XXX	13/12/2023
NRP8901	FD00049418	69201	23/08/2023		13/12/2023
NRQ2B10	FC00087289	69201	23/08/2023	XXX77170XXX	13/12/2023
NRQ2819	RC00103191	67690	30/08/2023	XXX78760XXX	19/12/2023
NRQ3G81	FC00087650	69201	24/08/2023	XXX22714XXX	14/12/2023
NRQ3262	FD00049390	69201	23/08/2023		13/12/2023
NRQ4800	FC00086726	69201	24/08/2023	XXX44978XXX	14/12/2023
NRQ5776	RC00110133	67690	28/08/2023		18/12/2023
NRR0H94	FD00049359	69201	23/08/2023		13/12/2023
NRR5G06	FD00049626	69201	25/08/2023	XXX37556XXX	17/12/2023
NRR6F03	FC00087568	69201	16/08/2023	XXX59934XXX	12/12/2023
NRR7D07	FC00065437	69201	17/08/2023	XXX72772XXX	10/12/2023
NRR7J55	FC00088052	69201	17/08/2023	XXX62365XXX	17/12/2023
NRR8A08	FD00036266	77220	27/08/2023	XXX85218XXX	17/12/2023
NRR8I95	FC00086883	69201	11/08/2023	XXX13480XXX	17/12/2023
NRS5J54	FC00086899	69201	11/08/2023	XXX02821XXX	17/12/2023
NRS7450	FC00087031	69201	22/08/2023	XXX30844XXX	12/12/2023
NRS7719	FD00049461	69201	24/08/2023	XXX91576XXX	14/12/2023
NRS8G70	FC00087477	69201	25/08/2023		18/12/2023
NRT1C77	FC00086760	69201	17/08/2023		12/12/2023
NRT1183	FD00049294	69201	22/08/2023	XXX30812XXX	12/12/2023
NRT1225	FD00049081	69201	17/08/2023		11/12/2023
NRT2678	UZ00015535	55500	28/08/2023	XXX22705XXX	17/12/2023
NRT8A33	FC00086758	69201	17/08/2023		12/12/2023
NRT8A50	FD00049828	69201	30/08/2023		20/12/2023
NRT9B40	FD00049790	69201	29/08/2023		19/12/2023
NRU0E09	NF00014634	55250	29/08/2023	XXX69099XXX	18/12/2023
NRU3H01	FC00085411	69201	28/08/2023	XXX21860XXX	18/12/2023
NRU4F45	FC00088338	69201	17/08/2023		18/12/2023
NRU6042	RC00105368	77220	25/08/2023	XXX47104XXX	16/12/2023
NRU6212	RC00110154	67690	28/08/2023	XXX25720XXX	18/12/2023
NRU9873	PH00007816	55500	25/08/2023	XXX07119XXX	14/12/2023
NRV0436	NB00022663	73662	18/08/2023	XXX30911XXX	10/12/2023
NRV2G34	UZ00018739	73400	31/08/2023	XXX12501XXX	20/12/2023
NRV6F27	FD00049169	69201	18/08/2023		11/12/2023
NRV9H41	FC00085931	69201	16/08/2023	XXX41650XXX	11/12/2023
NRW1C56	FC00085430	69201	29/08/2023		20/12/2023
NRW3J60	FC00087428	69201	24/08/2023	XXX69134XXX	17/12/2023
NRW5A61	FC00084536	69201	14/08/2023	XXX85486XXX	11/12/2023
NRW6761	FC00087288	69201	23/08/2023	XXX91107XXX	13/12/2023
NRW8038	FD00036262	77220	27/08/2023	XXX43416XXX	17/12/2023
NRX1B88	FC00085431	69201	29/08/2023	XXX19352XXX	20/12/2023
NRX2I36	FD00049053	69201	17/08/2023		10/12/2023
NRX3A75	FD00049084	69201	17/08/2023	XXX10790XXX	11/12/2023
NRX3F03	FD00049318	69201	22/08/2023		12/12/2023
NRX4847	UZ00018873	55500	30/08/2023	XXX02555XXX	19/12/2023

NRX6J52	FD00049495	69201	24/08/2023	XXX63321XXX	14/12/2023
NRX7786	NQ00078070	76842	30/08/2023	XXX07840XXX	19/12/2023
NRY0036	FC00084119	69201	14/08/2023	XXX82083XXX	11/12/2023
NRY5B03	FC00087794	69201	29/08/2023	XXX26476XXX	19/12/2023
NRY7A35	FC00084589	69201	17/08/2023	XXX29832XXX	11/12/2023
NSA0B79	FC00088091	69201	18/08/2023	XXX43283XXX	17/12/2023
NSA0118	NE00011038	73662	21/08/2023	XXX35909XXX	10/12/2023
NSA4F37	FC00088359	69201	18/08/2023	XXX65458XXX	18/12/2023
NSA9G37	FC00084554	69201	15/08/2023		11/12/2023
NSB1B45	FD00049473	69201	24/08/2023	XXX02213XXX	14/12/2023
NSB4B94	FC00087544	69201	15/08/2023	XXX73194XXX	12/12/2023
NSB5G07	FC00087030	69201	22/08/2023	XXX21595XXX	12/12/2023
NSB8F23	FC00087775	69201	29/08/2023	XXX37875XXX	19/12/2023
NSB9D12	FD00049608	69201	25/08/2023	XXX39675XXX	17/12/2023
NSC0337	NC00019553	73232	31/08/2023	XXX69039XXX	20/12/2023
NSC1A89	FC00065302	69201	28/08/2023	XXX39737XXX	18/12/2023
NSC3A62	FC00086653	69201	18/08/2023	XXX08444XXX	10/12/2023
NSC3H15	FD00049487	69201	24/08/2023	XXX04541XXX	14/12/2023
NSC5F00	FD00049597	69201	25/08/2023	XXX13561XXX	17/12/2023
NSC6585	FC00084569	69201	16/08/2023		11/12/2023
NSC6828	TEN0305768	73400	18/08/2023	XXX28438XXX	12/12/2023
NSC9D68	FD00049308	69201	22/08/2023		13/12/2023
NSD5I28	FD00049549	69201	25/08/2023	XXX98795XXX	17/12/2023
NSD7J73	PG00001763	54600	27/08/2023	XXX26236XXX	17/12/2023
NSD7501	FD00049336	69201	22/08/2023	XXX19554XXX	13/12/2023
NSD9C55	FD00049669	69201	28/08/2023		18/12/2023
NSU1I30	NQ00076888	72850	25/08/2023	XXX54426XXX	15/12/2023
NTZ1F40	FD00049315	69201	22/08/2023	XXX80408XXX	12/12/2023
NUA0H12	FD00049007	69201	17/08/2023	XXX85633XXX	10/12/2023
NVO0B61	FC00086647	69201	18/08/2023	XXX98482XXX	10/12/2023
NWG7296	FC00087142	69201	09/08/2023		10/12/2023
NXY6E80	FD00049696	69201	28/08/2023		18/12/2023
NY2H89	FC00088059	69201	17/08/2023	XXX89953XXX	17/12/2023
OAU0916	FC00065323	69201	24/08/2023	XXX36182XXX	18/12/2023
OBF6H17	HF00058437	72340	26/08/2023	XXX00022XXX	17/12/2023
OBH1J28	NQ00076922	72850	25/08/2023	XXX18188XXX	15/12/2023
ODB8C21	RC00053707	77220	25/08/2023	XXX84734XXX	20/12/2023
ODF2D59	FC00065315	69201	28/08/2023		18/12/2023
OGQ4077	FC00087026	69201	17/08/2023	XXX13206XXX	11/12/2023
OGS2E89	FC00087303	69201	24/08/2023	XXX02556XXX	14/12/2023
OGW7D92	FD00049085	69201	17/08/2023	XXX12145XXX	11/12/2023
OHB1I91	FD00049770	69201	29/08/2023	XXX88542XXX	19/12/2023
OHS4J19	RC00110147	67690	28/08/2023		18/12/2023
OLZ2B69	FD00049074	69201	17/08/2023	XXX35662XXX	10/12/2023
OMB6I49	RC00087153	67690	21/08/2023	XXX36612XXX	10/12/2023
ONF1B41	FD00049698	69201	28/08/2023	XXX93650XXX	18/12/2023
ONW8G09	FD00049851	69201	30/08/2023	XXX25930XXX	20/12/2023
OOG1I05	FD00049018	69201	17/08/2023	XXX82385XXX	10/12/2023
OOG4B85	FC00087566	69201	16/08/2023		12/12/2023
OOG4829	RC00032834	77220	13/08/2023	XXX52792XXX	11/12/2023

OOG7A62	FC00087336	69201	21/08/2023		11/12/2023
OOG8822	FC00088134	69201	24/08/2023	XXX25904XXX	17/12/2023
OOG9453	FD00049858	69201	30/08/2023	XXX48070XXX	20/12/2023
OOH1277	RC00100560	77220	26/08/2023	XXX28493XXX	16/12/2023
OOH3A48	FD00049163	69201	18/08/2023		11/12/2023
OOH4A69	FC00085438	69201	22/08/2023		12/12/2023
OOH4694	FD00049205	69201	21/08/2023	XXX64604XXX	11/12/2023
OOH5I68	FC00065322	69201	24/08/2023	XXX75204XXX	18/12/2023
OOI0C95	FC00084724	69201	21/08/2023	XXX72628XXX	11/12/2023
OOI2F05	FC00086667	69201	21/08/2023	XXX77730XXX	11/12/2023
OOI2691	FD00049173	69201	18/08/2023		11/12/2023
OOI2932	TEN0308549	73400	17/08/2023	XXX92354XXX	12/12/2023
OOI4422	NE00010529	76842	30/08/2023	XXX12131XXX	19/12/2023
OOI5E73	NM00017710	53800	28/08/2023	XXX18265XXX	17/12/2023
OOJ1209	NE00006093	73662	29/08/2023	XXX83083XXX	18/12/2023
OOJ8D36	FC00084555	69201	15/08/2023	XXX07756XXX	11/12/2023
OOJ9I54	FD00049697	69201	28/08/2023	XXX77174XXX	18/12/2023
OOJ9780	PF00010987	73662	25/08/2023	XXX26136XXX	14/12/2023
OOK1B33	FC00086957	69201	18/08/2023	XXX80567XXX	10/12/2023
OOK4566	RC00108377	77220	26/08/2023	XXX19529XXX	16/12/2023
OOK5139	PF00013823	65480	21/08/2023	XXX87886XXX	10/12/2023
OOK9B70	FC00087368	69201	02/08/2023		13/12/2023
OOK9C87	FC00087667	69201	25/08/2023	XXX39206XXX	17/12/2023
OOK9E14	RC00080803	77220	12/08/2023	XXX73703XXX	10/12/2023
OOL5123	FD00049397	69201	23/08/2023		13/12/2023
OOL9580	NQ00075851	72340	13/08/2023	XXX32992XXX	14/12/2023
OOL9673	NE00009015	54600	23/08/2023	XXX17841XXX	12/12/2023
OOM9C29	NB00022670	73662	30/08/2023	XXX76167XXX	20/12/2023
OON3F84	FD00049787	69201	29/08/2023	XXX58432XXX	19/12/2023
OON5A16	FC00084627	69201	18/08/2023	XXX06765XXX	11/12/2023
OON6H66	FC00084731	69201	21/08/2023	XXX19128XXX	11/12/2023
OON7J86	FC00086847	69201	15/08/2023		10/12/2023
OON9083	FC00084122	69201	14/08/2023	XXX97397XXX	11/12/2023
OOO0147	UZ00018738	73400	31/08/2023	XXX97363XXX	20/12/2023
OOO2E12	FD00049738	69201	29/08/2023	XXX53769XXX	19/12/2023
OOO2H70	FC00087435	69201	24/08/2023	XXX28336XXX	14/12/2023
OOO3742	LT00005850	73400	11/08/2023	XXX61869XXX	14/12/2023
OOO8B93	FD00049151	69201	18/08/2023	XXX69017XXX	11/12/2023
OOO8E91	FC00065457	69201	16/08/2023		12/12/2023
OOP2613	FC00087401	69201	23/08/2023		13/12/2023
OOQ2B67	FC00087481	69201	25/08/2023	XXX18802XXX	18/12/2023
OOQ4B55	FC00065449	69201	16/08/2023		12/12/2023
OOQ4207	FC00088342	69201	17/08/2023	XXX12272XXX	18/12/2023
OOQ5554	FC00085416	69201	28/08/2023		18/12/2023
OOQ6A41	FC00087570	69201	16/08/2023		12/12/2023
OOQ6J16	FC00087171	69201	10/08/2023		10/12/2023
OOR1J27	HF00049886	73662	21/08/2023	XXX23735XXX	10/12/2023
OOR2C47	NG00016340	55920	27/08/2023	XXX20709XXX	20/12/2023
OOR4D76	FC00086879	69201	11/08/2023		17/12/2023
OOR7A34	FD00049547	69201	25/08/2023	XXX33115XXX	17/12/2023

OOS0I56	FC00065477	69201	21/08/2023	XXX40348XXX	12/12/2023
OOS1C08	FD00049652	69201	28/08/2023	XXX60025XXX	18/12/2023
OOT0J20	FC00087275	69201	23/08/2023	XXX86137XXX	13/12/2023
OOT4C32	FC00065466	69201	16/08/2023	XXX71708XXX	12/12/2023
OOT5511	FC00065332	69201	24/08/2023	XXX24996XXX	18/12/2023
OOT7D20	FC00087552	69201	15/08/2023		12/12/2023
OOT7D52	FC00086817	69201	23/08/2023	XXX15749XXX	13/12/2023
OOT7349	FC00086876	69201	11/08/2023	XXX32688XXX	17/12/2023
OOT7458	FD00049807	69201	30/08/2023		20/12/2023
OOT8F22	FC00087191	69201	11/08/2023	XXX97122XXX	11/12/2023
OOT8F48	FC00087183	69201	11/08/2023	XXX40395XXX	11/12/2023
OOT9435	FD00049656	69201	28/08/2023		18/12/2023
OOU2G09	HF00062303	56731	28/08/2023	XXX26872XXX	18/12/2023
OOU3629	FC00086782	69201	18/08/2023	XXX77909XXX	12/12/2023
OOU5014	NF00014607	72340	11/08/2023	XXX75726XXX	14/12/2023
OPF0I84	FD00049741	69201	29/08/2023	XXX68325XXX	19/12/2023
OPJ2D03	FC00084579	69201	16/08/2023	XXX91242XXX	11/12/2023
OPW0575	NH00029935	55250	25/08/2023	XXX61211XXX	14/12/2023
ORM2H27	FC00087468	69201	25/08/2023	XXX06464XXX	18/12/2023
OSW9H23	FC00087737	69201	25/08/2023		18/12/2023
PAG4I36	FC00086952	69201	17/08/2023	XXX65356XXX	10/12/2023
PFO6D73	FC00075661	69201	22/08/2023	XXX51338XXX	13/12/2023
PFQ5F02	FD00049757	69201	29/08/2023		19/12/2023
PHR7J89	FC00084619	69201	18/08/2023		11/12/2023
PKI5I54	FD00049112	69201	18/08/2023	XXX28166XXX	11/12/2023
PLQ5J18	FD00049350	69201	23/08/2023	XXX10362XXX	13/12/2023
PME3I77	FC00065431	69201	17/08/2023	XXX38846XXX	10/12/2023
PQH2H31	FC00087146	69201	09/08/2023	XXX97144XXX	10/12/2023
PWV2I85	FD00049813	69201	30/08/2023	XXX09442XXX	20/12/2023
PXI6266	FD00049524	69201	24/08/2023		14/12/2023
PYT0B89	FC00087421	69201	24/08/2023	XXX57773XXX	17/12/2023
PZF7H53	NE00011451	53800	30/08/2023	XXX63674XXX	19/12/2023
QAA2600	FC00086960	69201	18/08/2023		10/12/2023
QAA4027	RC00112335	77220	29/08/2023	XXX92304XXX	19/12/2023
QAC0H88	FD00049141	69201	18/08/2023	XXX84579XXX	11/12/2023
QAC0I64	FD00049146	69201	18/08/2023	XXX46553XXX	11/12/2023
QAC0941	FC00086869	69201	04/08/2023	XXX94351XXX	13/12/2023
QAC2I38	FD00049789	69201	29/08/2023	XXX57847XXX	19/12/2023
QAC4H94	FD00049158	69201	18/08/2023	XXX16075XXX	11/12/2023
QAC9C96	FC00084726	69201	21/08/2023		11/12/2023
QAC9519	FC00086902	69201	11/08/2023		17/12/2023
QAD2I02	FD00049287	69201	22/08/2023	XXX49001XXX	12/12/2023
QAD5A70	PD00005430	54100	27/08/2023	XXX88323XXX	17/12/2023
QAE0J15	NK00016585	55250	22/08/2023	XXX84982XXX	12/12/2023
QAE1A01	FC00086975	69201	18/08/2023	XXX40669XXX	10/12/2023
QAE4G67	FD00049798	69201	30/08/2023	XXX22467XXX	20/12/2023
QAE7G87	FD00049682	69201	28/08/2023		18/12/2023
QAE9A95	FC00086732	69201	24/08/2023	XXX42087XXX	14/12/2023
QAF0J15	FC00087212	69201	14/08/2023		11/12/2023
QAF4D17	FD00049605	69201	25/08/2023	XXX08302XXX	17/12/2023

QAF4369	RC00107706	67690	20/08/2023	XXX05414XXX	11/12/2023
QAF9F15	FC00087442	69201	24/08/2023	XXX14177XXX	14/12/2023
QAG0E66	FD00049198	69201	21/08/2023	XXX06429XXX	11/12/2023
QAG3B32	FC00087474	69201	25/08/2023	XXX74736XXX	18/12/2023
QAG3392	FD00049477	69201	24/08/2023	XXX18066XXX	14/12/2023
QAG6D29	FC00084623	69201	18/08/2023		11/12/2023
QAG6521	NF00012914	55500	28/08/2023	XXX26702XXX	17/12/2023
QAH5C07	FC00087276	69201	23/08/2023	XXX72238XXX	13/12/2023
QAH5370	RC00108387	67690	27/08/2023	XXX01667XXX	18/12/2023
QAH9H67	FC00087643	69201	24/08/2023	XXX60255XXX	14/12/2023
QAI0D69	FD00049027	69201	17/08/2023		10/12/2023
QAI0G95	FD00049634	69201	25/08/2023	XXX66957XXX	17/12/2023
QAI2I34	FC00085923	69201	15/08/2023		11/12/2023
QAI2235	FC00075663	69201	22/08/2023		13/12/2023
QAI5F51	FC00086934	69201	17/08/2023	XXX12055XXX	10/12/2023
QAI7246	FC00087147	69201	09/08/2023	XXX06569XXX	10/12/2023
QAJ0C22	FC00086753	69201	17/08/2023	XXX35377XXX	11/12/2023
QAJ5J07	FD00049191	69201	21/08/2023	XXX40724XXX	11/12/2023
QAJ6896	FC00087256	69201	22/08/2023	XXX26462XXX	13/12/2023
QAK2477	FC00065487	69201	21/08/2023		12/12/2023
QAK3516	FC00087680	69201	25/08/2023		17/12/2023
QAL5H75	FC00088343	69201	17/08/2023	XXX08262XXX	18/12/2023
QAL6377	FC00065489	69201	21/08/2023	XXX36586XXX	12/12/2023
QAL6459	NQ00076601	73400	22/08/2023	XXX02927XXX	11/12/2023
QAL8289	FC00087676	69201	25/08/2023	XXX23846XXX	17/12/2023
QAL9I86	FC00086831	69201	24/08/2023	XXX62361XXX	14/12/2023
QAL9450	TEN0308569	73400	17/08/2023	XXX85397XXX	12/12/2023
QAM0054	FC00084631	69201	21/08/2023	XXX42749XXX	11/12/2023
QAM2076	FD00049664	69201	28/08/2023	XXX90096XXX	18/12/2023
QAM5E92	FD00049086	69201	18/08/2023		11/12/2023
QAM6A08	FD00049661	69201	28/08/2023		18/12/2023
QAN2D39	FD00049341	69201	23/08/2023		13/12/2023
QAN7I77	FD00049472	69201	24/08/2023	XXX73955XXX	14/12/2023
QAO0G38	FD00049060	69201	17/08/2023	XXX15446XXX	10/12/2023
QAO1B22	FC00065450	69201	16/08/2023	XXX14877XXX	12/12/2023
QAO3D79	FD00049848	69201	30/08/2023	XXX47293XXX	20/12/2023
QAO8755	FC00086765	69201	17/08/2023	XXX74024XXX	12/12/2023
QAP0893	FC00087384	69201	22/08/2023	XXX82745XXX	13/12/2023
QAP1438	PY00002715	54100	27/08/2023	XXX63662XXX	17/12/2023
QAP3F01	FD00049339	69201	23/08/2023	XXX96458XXX	13/12/2023
QAQ1G79	FC00088085	69201	18/08/2023	XXX62515XXX	17/12/2023
QAQ1818	FC00087739	69201	25/08/2023	XXX72886XXX	18/12/2023
QAQ4E37	FC00084605	69201	17/08/2023	XXX99513XXX	11/12/2023
QAQ5251	TEN0309743	73400	18/08/2023	XXX49945XXX	12/12/2023
QAQ7521	FD00049600	69201	25/08/2023	XXX68360XXX	17/12/2023
QAQ7993	NQ00076613	76842	22/08/2023	XXX68282XXX	11/12/2023
QAQ8847	NQ00078091	76842	30/08/2023	XXX13043XXX	19/12/2023
QAR2H10	FD00049180	69201	18/08/2023	XXX83756XXX	11/12/2023
QAR3504	RC00102842	77220	30/08/2023	XXX39420XXX	19/12/2023
QAR6358	FC00086966	69201	18/08/2023	XXX29411XXX	10/12/2023

QAR8F05	PY00002710	73662	24/08/2023	XXX92139XXX	14/12/2023
QAS1375	FC00084556	69201	15/08/2023	XXX81711XXX	11/12/2023
QAS8C85	FC00088056	69201	17/08/2023	XXX09111XXX	17/12/2023
QAT1C93	FC00087373	69201	02/08/2023	XXX18254XXX	13/12/2023
QAT2J70	WF00043993	52070	23/08/2023	XXX09590XXX	18/12/2023
QAT3I73	FC00087013	69201	21/08/2023	XXX70478XXX	11/12/2023
QAT8407	RC00108370	77220	19/08/2023	XXX36304XXX	16/12/2023
QAU0D31	FC00084614	69201	18/08/2023	XXX01250XXX	11/12/2023
QAU3B33	NN00007793	58780	20/08/2023	XXX41208XXX	10/12/2023
QAU6D16	FD00049422	69201	23/08/2023	XXX74164XXX	13/12/2023
QAU7A57	NF00004923	58780	23/08/2023	XXX72116XXX	12/12/2023
QAU8I79	FC00084712	69201	21/08/2023		11/12/2023
QAV1A26	FC00087482	69201	25/08/2023	XXX04551XXX	18/12/2023
QAV4J98	NQ00078067	76842	30/08/2023	XXX20473XXX	19/12/2023
QAV6H41	FD00049833	69201	30/08/2023	XXX63339XXX	20/12/2023
QAW5I01	FC00087292	69201	23/08/2023	XXX09910XXX	13/12/2023
QAW7A98	XJ00002076	53800	28/08/2023	XXX32060XXX	17/12/2023
QAW7E95	FC00087488	69201	28/08/2023		19/12/2023
QAW7J40	NQ00078096	76842	30/08/2023	XXX69650XXX	19/12/2023
QAW9C23	FC00087287	69201	23/08/2023	XXX54214XXX	13/12/2023
QAX3H69	FD00049498	69201	24/08/2023	XXX11739XXX	14/12/2023
QAX5J59	WF00043509	73400	11/08/2023	XXX81605XXX	14/12/2023
QAY1D33	MS3390037	73662	21/08/2023	XXX19619XXX	14/12/2023
QAY1E93	RC00108388	77220	27/08/2023	XXX88147XXX	18/12/2023
QAY2J16	FC00088061	69201	17/08/2023	XXX02059XXX	17/12/2023
QAZ1B18	FD00049610	69201	25/08/2023	XXX79853XXX	17/12/2023
QAZ1F34	FD00049019	69201	17/08/2023	XXX13447XXX	10/12/2023
QAZ2F08	NG00020256	58780	07/08/2023	XXX65586XXX	14/12/2023
QAZ3D49	FC00087148	69201	09/08/2023		10/12/2023
QAZ4C92	FD00049582	69201	25/08/2023		17/12/2023
QAZ9J88	FC00087682	69201	25/08/2023	XXX10003XXX	17/12/2023
QBI6B49	FD00049178	69201	18/08/2023		11/12/2023
QBQ4F22	FC00087226	69201	04/08/2023		12/12/2023
QCH9I91	FC00087406	69201	23/08/2023	XXX46130XXX	13/12/2023
QHL2H52	FC00065423	69201	17/08/2023		10/12/2023
QJS3C50	FD00049282	69201	22/08/2023	XXX77124XXX	12/12/2023
QNJ6C71	FD00049844	69201	30/08/2023	XXX21840XXX	20/12/2023
QNM9A66	FC00087740	69201	25/08/2023		18/12/2023
QOD7980	FC00087213	69201	14/08/2023		11/12/2023
QOS7I29	FC00087355	69201	02/08/2023	XXX75315XXX	13/12/2023
QPH2F86	NH00021244	67690	26/08/2023	XXX99701XXX	16/12/2023
QQP7B93	NH00029050	73662	31/08/2023	XXX21893XXX	20/12/2023
QQU8F02	FC00084621	69201	18/08/2023		11/12/2023
QTU9C87	FC00087788	69201	29/08/2023	XXX96056XXX	19/12/2023
QTV9C84	WF00044426	56731	25/08/2023	XXX16312XXX	14/12/2023
QWU5B62	FC00087388	69201	22/08/2023	XXX00239XXX	13/12/2023
QXD0A67	FC00087397	69201	23/08/2023	XXX73950XXX	13/12/2023
QXK5E77	FC00086510	69201	08/08/2023		10/12/2023
QXV5J32	FD00049671	69201	28/08/2023	XXX82629XXX	18/12/2023
QYV9A00	FD00049751	69201	29/08/2023	XXX53628XXX	19/12/2023

RAM0B95	RC00032831	77220	13/08/2023	XXX59903XXX	11/12/2023
RBM7F01	FC00088065	69201	17/08/2023	XXX00657XXX	17/12/2023
REW1G01	FD00049737	69201	29/08/2023	XXX57990XXX	19/12/2023
REW2E37	FC00086648	69201	18/08/2023	XXX47637XXX	10/12/2023
REW4D40	NB00005606	76841	29/08/2023	XXX35993XXX	18/12/2023
REW4G78	FC00087744	69201	25/08/2023		18/12/2023
REW7E86	LT00006516	73400	27/08/2023	XXX39214XXX	17/12/2023
REW8F71	FC00086961	69201	18/08/2023	XXX43556XXX	10/12/2023
REY0I49	FC00087261	69201	23/08/2023	XXX06716XXX	13/12/2023
REY4J18	FD00049595	69201	25/08/2023		17/12/2023
REY9G27	NQ00076615	73400	22/08/2023	XXX63094XXX	11/12/2023
REZ3H89	NE00010530	76842	30/08/2023	XXX69655XXX	19/12/2023
REZ4D00	NC00019387	77142	24/08/2023	XXX43538XXX	13/12/2023
REZ7I17	FC00087020	69201	21/08/2023	XXX20342XXX	11/12/2023
REZ7J72	FC00087152	69201	10/08/2023	XXX47099XXX	10/12/2023
REZ8H30	FD00049646	69201	25/08/2023	XXX16650XXX	17/12/2023
RFB7B65	FC00084617	69201	18/08/2023	XXX33801XXX	11/12/2023
RHW4E02	RC00087162	67500	22/08/2023		11/12/2023
RJJ0D35	FD00049745	69201	29/08/2023	XXX14811XXX	19/12/2023
RLI4J14	NH00021224	57461	25/08/2023	XXX15179XXX	14/12/2023
RMM0E85	RC00109838	77220	24/08/2023	XXX84351XXX	14/12/2023
RNO7F76	FC00087646	69201	24/08/2023	XXX85415XXX	14/12/2023
RNQ1D35	FC00065364	69201	23/08/2023	XXX96913XXX	18/12/2023
RUD5J95	FC00087669	69201	25/08/2023	XXX83116XXX	17/12/2023
RWA9A77	FD00049408	69201	23/08/2023		13/12/2023
RWB8H30	NE00011042	54600	21/08/2023	XXX30921XXX	10/12/2023
RWB8J39	RC00110179	67690	29/08/2023		19/12/2023
RWC0B87	NE00006483	73400	30/08/2023	XXX43404XXX	19/12/2023
RWC2I40	TEN0308599	73400	19/08/2023	XXX80313XXX	12/12/2023
RWC4C34	NQ00078066	76842	30/08/2023	XXX11659XXX	19/12/2023
RWC5C54	FC00088068	69201	18/08/2023	XXX87022XXX	17/12/2023
RWC6D86	FC00085921	69201	15/08/2023	XXX72131XXX	11/12/2023
RWD3B56	FC00087372	69201	02/08/2023		13/12/2023
RWD5I72	WF00044021	52070	25/08/2023	XXX70249XXX	18/12/2023
RWD6G35	TEN0300662	73232	17/08/2023	XXX52269XXX	12/12/2023
RWE0I90	NQ00078082	76842	30/08/2023	XXX31186XXX	19/12/2023
RWF3A96	NQ00078071	76842	30/08/2023	XXX43660XXX	19/12/2023
RWH4G37	PG00001761	55250	25/08/2023	XXX22367XXX	14/12/2023
RWH6D32	LT00006507	73400	26/08/2023	XXX99672XXX	15/12/2023
RWI0F19	FC00084713	69201	21/08/2023	XXX92749XXX	11/12/2023
RWI4C45	PE00002223	54100	27/08/2023	XXX21870XXX	17/12/2023
RWJ0I47	NC00019663	52070	25/08/2023	XXX06455XXX	14/12/2023
RWZ2D49	FD00049378	69201	23/08/2023		13/12/2023
RXR1G26	RC00078960	57463	21/08/2023	XXX43103XXX	11/12/2023
RYI9I60	WF00042565	57463	22/08/2023	XXX81944XXX	11/12/2023

PROCESSO: 317009492020 NE: 002238  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 677.934,38  
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI  
OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317001792016 NE: 002239  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 002240  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317001832016 NE: 002241  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 002242  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317004082019 NE: 002242 ANE: 002321  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA ANULAÇÃO: 03/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Cancelamento de saldo referente ao encerramento do contrato

PROCESSO: 317007962019 NE: 002243  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00  
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.  
OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317001822016 NE: 002244  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 002245  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS

PROCESSO: 317001802016 NE: 002246  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS

PROCESSO: 317002132016 NE: 002247  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80,00  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS

PROCESSO: 317002152016 NE: 002248  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230,00  
FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS

PROCESSO: 317002182016 NE: 002249  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,00  
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS

PROCESSO: 317002072016 NE: 002250  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102,00  
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 002251  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 310828692021 NE: 002252  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A  
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002253  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.391,11  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002254  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.313,68  
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317009672019 NE: 002255  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contrato de serviços de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317025682014 NE: 002256  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.495,00  
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317008742015 NE: 002257  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.680,00  
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 002258  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00  
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317006872013 NE: 002259  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00  
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 002260  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.986,40  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

PROCESSO: 317043632020 NE: 002261  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 284.600,00  
FAVORECIDO: DDA TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contrato de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione a gestão documental, compreendendo: guarda, custódia física dos documentos e outras mídias, digitalização e microfilmagem eletrônica, com solução automatizada de consulta virtual e controle de expurgos.

PROCESSO: 317043682020 NE: 002262  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.843.297,00  
FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA  
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 310308412023 NE: 002263  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 192.300,00  
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317024312020 NE: 002264  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 355.600,00

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Sistema Integrado Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito.

PROCESSO: 317038432020 NE: 002265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 441.031,23

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 317053982013 NE: 002266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.610,00

FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 002267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00

FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 310377562021 NE: 002268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.850,00

FAVORECIDO: ORLANDO NILSON TONIN

OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 317043692020 NE: 002269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 129.071,21

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 310534822021 NE: 002270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.235,97

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310534822021 NE: 002271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 953,09

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317025822020 NE: 002272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.601,92

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 31/011177/2023 NE: 002273  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS  
OBJETO: Taxa administrativa - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

PROCESSO: 31/011815/2023 NE: 002274  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00  
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS  
OBJETO: Taxa administrativa - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

PROCESSO: 317013022020 NE: 002275  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269.687,93  
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA  
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317013012020 NE: 002276  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 332.611,28  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317009502020 NE: 002277  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 345.072,56  
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME  
OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 31/005.010/2023 NE: 002278  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.462,50  
FAVORECIDO: ELSENBACH & CIA LTDA ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, esgotamento, remoção de detritos de fossas sépticas e caixa de gordura.

PROCESSO: 310353142022 NE: 002279  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.720,45  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Convênio referente ao Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EPIV) pela AGEMS.

PROCESSO: 310449632021 NE: 002280  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 317039322020 NE: 002281  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 310256112021 NE: 002282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.106,06

FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317002922020 NE: 002283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.572,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão ao Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN).

PROCESSO: 317027452019 NE: 002284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte para atender servidores comissionados do Detran, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 002285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310074592023 NE: 002286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 2ªJari - Campo Grande MS

PROCESSO: 310002762023 NE: 002287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias intermunicipais para atender as necessidades do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310074562023 NE: 002288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS

PROCESSO: 310321632021 NE: 002289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.459,51

FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317009522020 NE: 002290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.385,37

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 002291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 147.481,13

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 002292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.554,06

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte escolar para alunos de escolas públicas e particulares em visita à Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.

PROCESSO: 310129442022 NE: 002293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 310129442022 NE: 002294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande - MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 317080152009 NE: 002295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 310122342022 NE: 002296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67

FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 317043642020 NE: 002297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 571.860,00

FAVORECIDO: INOVVATI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/ Sede.

PROCESSO: 317038442020 NE: 002298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.851,94

FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 317009512020 NE: 002299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.342,07

FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 310074622023 NE: 002300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.842,70  
FAVORECIDO: JETOM  
OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados MS

PROCESSO: 317057802018 NE: 002301  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317028782019 NE: 002302  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00  
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA  
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317080152009 NE: 002303  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 662,95  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 31/020.989/2022 NE: 002304  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.812.471,20  
FAVORECIDO: VALID SOL.E SERV.SEG.E MEIOS DE PAG.IDENTI.SA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.

PROCESSO: 310129872023 NE: 002305  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.232.143,12  
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA  
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência de contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH (incluindo Ppd e ACC) e Permissão Internacional para Dirigir - PID, com unidade gráfica descentralizada, serviços de captura ao vivo e serviços agregados ao processo de emissão de CNH, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda deste DETRAN.

PROCESSO: 310077842023 NE: 002306  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310382552022 NE: 002307  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.082,47  
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran. Outubro/2023.

PROCESSO: 317002462010 NE: 002308  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 525,25

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317002462010 NE: 002309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317087272009 NE: 002310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 002311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.238,60

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping - Centro Médico e Psicológico.

PROCESSO: 317087272009 NE: 002312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310224202021 NE: 002313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 310686022021 NE: 002314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 443.899,91

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito.

PROCESSO: 310567842022 NE: 002315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.999,99

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Combustível - Gasolina ; Combustível - Etanol. .; Combustível - Diesel Comum..; Combustível - Diesel SH. .

PROCESSO: 310567842022 NE: 002316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.392,04

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Serviço de lavagem simples - veículo porte pequeno. ; Serviço de lavagem completa - veículo porte médio..; Serviço de lavagem completa - veículo porte pequeno..; Serviço de lavagem simples - veículo porte médio..; Serviço de lavagem simples - veículo porte grande..; Serviço de lavagem completa - veículo porte grande. .

PROCESSO: 310567842022 NE: 002317  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.791,25  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Serviço de borracharia - veículo porte médio. ; Serviço de vulcanização - veículo porte médio. .; Serviço de vulcanização - veículo porte pequeno..; Serviço de borracharia - veículo porte pequeno..; Serviço de borracharia - veículo porte grande. .; Serviço de vulcanização - veículo porte grande. .

PROCESSO: 310481952023 NE: 002319  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 131,§2º c/c art. 1º da Resolução CONTRAN n. 108 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 154,86  
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
OBJETO: Valor para atender pagamento de valor referente penalidade imposta ao órgão, em face a não identificação de condutor infrator.

PROCESSO: 31/012296/2023 NE: 002322  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00  
FAVORECIDO: MANDALA CONFECÇOES EIRELI  
OBJETO: Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: boné; Tecido: microfibra; Dados Complementares: personalizado; Uso: proteção. ; Uniforme - Tipo: camisa tática; Material: corpo em malha, manga longa em poli ripstop; Dados complementares: personalizado..

PROCESSO: 31/012296/2023 NE: 002323  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.903,54  
FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR  
OBJETO: Boné, chapéu, gorro e afins. - Tipo: chapéu; Dados Complementares: personalizado. ; Capa - Tipo: de chuva; Material: PVC, flexível e impermeável; Requisito: manga longa, capuz integrado, forro interno e faixas refletivas; Fechamento: botão de velcro, de pressão ou zíper. .; Uniforme - Tipo: camisa; Modelo: Pólo; Manga: curta; Dados complementares: personalizado. .; Calçado - Modelo: bota tática; Uso: proteção; Dados Complementares: personalizado..

PROCESSO: 317030912020 NE: 002324  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310009412023 NE: 002325  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.380,88  
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA  
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0806912-33.2020.8.12.0110  
GISLAINE CAVALCANTE GUDI

PROCESSO: 310009412023 NE: 002326  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.068,81  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO  
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0024689-82.2019.5.24.0056  
NELSON FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 31/063365/2023 NE: 002328  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: MS/DETRAN/SF TEREZINHA MARTINS CABRAL  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas extraordinárias de pequeno vulto e pronto pagamento da divisão de serviço administrativo da Sede Detran/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 002329  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.986,40  
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.  
\*Prorrogação.  
Substitui NE 1566

PROCESSO: 310449632021 NE: 002336  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.736,63  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA  
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.  
(Complemento para a NE 2280 - referência Set/23)

PROCESSO: 317018022018 NE: 002337  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Fornecimento de peças.

PROCESSO: 310077842023 NE: 002338  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.952,12  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP  
\*Reforço

PROCESSO: 317010152019 NE: 002342  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.304,00  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317010152019 NE: 002343  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 271.079,09  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 310009412023 NE: 002344  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.790,35  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO  
OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0024512-88.2019.5.24.0066  
MARCELO FRANCA PEREIRA - R\$ 624,25  
PGF - R\$ 3.670,54  
LINCOLN RAMON SACHELARIDE - R\$ 3.042,18  
Autos nº 0024019-62.2020.5.24.0071  
MARCELO FRANCA PEREIRA - R\$ 1.855,81  
VANDERLEI JOSÉ DA SILVA - R\$ 3.572,57  
PGF - R\$ 2.605,15  
Autos nº 0024254-89.2020.5.24.0051  
BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO - R\$ 24.411,00  
SÉRGIO BERGO DE CARVALHO - R\$ 2.173,14  
INSS- INSTITUTO NAC. DO SEGURO SOCIAL - R\$ 2.835,71

PROCESSO: 310009412023 NE: 002345  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149,31

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0001068-95.2017.8.12.0028

HILTON COELHO DE BRITO NETO

PROCESSO: 310440322023 NE: 002346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.146,02

FAVORECIDO: MELKE S/S

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social" - São Gabriel D'Oeste/MS.

\*\* Substitui a NE 2141 \*\*

PROCESSO: 310496412022 NE: 002347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.617,07

FAVORECIDO: WM CLINICA MEDICA LTDA - ME

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social" - Coxim/MS.

\*\* Substitui a NE 2142 \*\*

PROCESSO: 310496742022 NE: 002348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.152,26

FAVORECIDO: PINHO CONSULTORIO MEDICO LTDA

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social" - Três Lagoas/MS.

\*\* Substitui a NE 2197 \*\*

PROCESSO: 317013022020 NE: 002349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.360,65

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

\*Aditivo de Valor ; Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

\*Aditivo de Valor referente aos meses de Março/2023 à Setembro/2023..

PROCESSO: 310452262022 NE: 002350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,10

FAVORECIDO: VEM SER CLINICA DE PSICOLOGIA-EIRELI ME

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social" - Cassilândia/MS.

\* Complemento para a NE 000220 \*

PROCESSO: 310009412023 NE: 002351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.943,50

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de ROPV autos nº 0801967-19.2019.8.12.0019

CARLOS ALEXANDRE BORDAO - R\$ 359,42

Autos n. 0801781-59.2020.8.12.0019

CARLOS ALEXANDRE BORDAO - R\$ 356,50

Autos n. 0800571-70.2020.8.12.0019

CARLOS ALEXANDRE BORDAO - R\$ 181,93

Autos n. 0800875-62.2018.8.12.0044  
HILDEBRANDO CORREA BENITES - R\$ 3.045,65

PROCESSO: 310536372023 NE: 002352  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 75, Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00  
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA  
OBJETO: Pneu - Medida: 195/75R 16C.

PROCESSO: 310555422023 NE: 002353  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Dec 11.261/03, Res SEFAZ 2093/07, Res SEFAZ 2418/12, Res CONTRAN 980/22 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: IDEACP-INST.DE DES.EDU.ALEXANDRINA CARLOS PINHEIRO  
OBJETO: Ação conjunta entre o IDEACP para o desenvolvimento de campanha educativa intitulada "Educação para o Transito", no Festival MORENA de Musica Escolar FESMORENA 2023, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 310184532023 NE: 002355  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 275,00  
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda.  
OBJETO: Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: embalagem de plástico e redondo ; Peso líquido: 12 g; Diâmetro : 6,5 cm; Composto: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência .

PROCESSO: 310005182023 NE: 002356  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.512,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias Indenizadas ; 13º Salário Indenizado.

PROCESSO: 310005182023 NE: 002357  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.687,59  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições (RPPS) ; Hora - Aula (RPPS) .; Plantões (RPPS).

PROCESSO: 310005182023 NE: 002358  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.048,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310005182023 NE: 002359  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Auxílio - Alimentação/Refeição (RPPS)

PROCESSO: 310005182023 NE: 002360  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 903.514,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos e salários. ; Incorporações..; Abono de permanência..; Salário maternidade..; Vantagens Pessoal e Readaptação..; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação por tempo de serviço..; Gratificação Encargo em curso ou concurso..; Complemento PCC/2000..; Gratificação por Dedicção exclusiva..; Vencimentos e Salários..; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação sobre dedicação exclusiva..; Gratificação de produtividade..; Gratificação por exercício de funções..

PROCESSO: 310005182023 NE: 002361  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.925,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Gratificação sobre produtividade.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002362  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.416,16  
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002363  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.915,20  
FAVORECIDO: SEJUSP/MS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002364  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.538,44  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002365  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.365,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002366  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.460,76  
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002367  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 e Art. 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.522,89  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO  
OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002368  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.631,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Substituições. ; Hora-aula..; Plantões..

PROCESSO: 310005202023 NE: 002369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.647,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - pessoal Civil. ; Indenizações Trabalhistas.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002370  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Auxílio Transporte.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002371  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.001,73

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias - Abono Constitucional.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002372

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.266,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias Indenizadas. ; 13º Salário Indenizado..

PROCESSO: 310005202023 NE: 002373

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 219.321,11

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações.

PROCESSO: 310005182023 NE: 002374

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.765,88

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS sobre Salários e Remunerações.

PROCESSO: 310005182023 NE: 002375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 173.256,64

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310005202023 NE: 002376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 520,04

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Contribuição ao RPPS - Pessoal Civil Plano Previdenciário

PROCESSO: 310005202023 NE: 002377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.990.501,19

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários. ; Adicional noturno..; Incorporações..; Abono de permanência..; Adicional de Insalubridade..; Salário Maternidade..; Vantagens pessoal e Readaptação..; Gratificação por exercício de Cargos..; Gratificação por exercício de funções..; Gratificação por tempo de serviço..; Gratificação encargo em curso ou concurso..; Complemento PCC/2000..; Gratificação por Dedicção exclusiva..; Vencimentos e Salários..; Gratificação por exercício de cargos..; Gratificação sobre dedicação exclusiva..; Gratificação sobre Produtividade..; Gratificação sobre Produtividade..

PROCESSO: 310005202023 NE: 002378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162.900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Auxílio Alimentação.

PROCESSO: 310005202023 NE: 002379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.018.393,34

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: MS Prev - Pessoal Civil -

PROCESSO: 310005202023 NE: 002380  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.195,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque.

PROCESSO: 310596662023 NE: 002381  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000; Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 241,60  
FAVORECIDO: ROGERIO MENDES SIQUEIRA  
OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veiculo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310596712023 NE: 002382  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000; Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 664,00  
FAVORECIDO: SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA  
OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veiculo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310596622023 NE: 002383  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000; Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 525,60  
FAVORECIDO: JAMILSON DE MATOS  
OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veiculo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310596272023 NE: 002384  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000; Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 536,00  
FAVORECIDO: CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO  
OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veiculo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310812062021 NE: 002386  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 208.019,61  
FAVORECIDO: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - ME  
OBJETO: Contrato de obra de construção da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.  
\*Reajuste de valor.

PROCESSO: 310671342022 NE: 002387  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00  
FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos para instalação elétrica e hidrossanitária provisória para execução de obra em Três Lagoas/MS Certame a ser realizado pelo DETRAN - Sem vínculo com SGC, conforme legislação: Lei Estadual 4.457/2013, Lei 4.856/2016, Lei 5.356/2019.

PROCESSO: 310513842023 NE: 002388  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159.767,64  
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP  
OBJETO: Contrato para obra de substituição da cobertura na Agência do DETRAN de Ladário/MS e serviços específicos em atendimento às exigências apontadas pela vistoria do Corpo de Bombeiros Militar-MS na Agência do DETRAN de Corumbá/MS.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 59/2023 - CELEBRADO ENTRE O GRÊMIO RECREATIVO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - GRESUL E A SANESUL. OBJETO: Repasse de recursos à CONVENIENTE para a promoção da 3ª Edição do Evento Esportivo da SANESUL. VALOR: R\$ 170.000,00. PRAZO: A vigência do presente Convênio será de 03 meses, a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 1142/2023/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.11.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. João Carlos Renieri, Sr. Rony da Costa Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 31.680,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 702/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.11.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Marco Antônio Pacco.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2023 - CELEBRADO ENTRE A CORPORE INCORPORADORA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 264/2023/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "CONDOMÍNIO MERIDIAN RESIDENCE" localizado em Dourados/MS, para atender os 108 unidades habitacionais, objeto das matrículas de nº 147.283 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2023. PROCESSO Nº 1090/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Marcus Vinicius Galbetti.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 001/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e fornecimento por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 875/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Rafael Rodrigues Alves Real.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 411/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EDINO ALVES FERREIRA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, sem acréscimo de valor. PROCESSO: Nº 008/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edino Alves Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 047/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 30 meses. PROCESSO: Nº 073/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.10.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONVÊNIO Nº 39/2021 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – Das obrigações Do conveniente, a qual faz parte do instrumento original, fazendo com que a conveniente comprometa-se a utilizar o valor do recuro financeiro recebido, bem como que o saldo remanescente se houver e os eventuais rendimentos advindos dele para execução das obras do estúdio da Rádio e Televisão educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS; e o aditivo de prazo, prorrogando a vigência por mais 06 meses a contar de 10/11/2023.. PROCESSO: Nº 874/2021/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.11.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Elias Mendes Oliveira.

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 001/2023 FUNDECT/UEMS****Processo:** 83/022.199/2023**Partes:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.**Objeto:** O presente Termo de cooperação tem por objeto mediante conjugação dos esforços dos PARTICIPES, fomentar o projeto de pesquisa e apoio a Inovação intitulado: "**Indicadores estratégicos para o MS**". Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Termo de cooperação.**Fundamento Legal:** Lei Federal 10.973/2004, no Decreto Federal 9.283/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007 e alterações posteriores, Decreto Estadual/MS 15.116/2018 e no que couber.**Recursos:** R\$ 2.437.450,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) cuja despesa correrá à Conta da 10.83207.19.573.2098.4732.0008; Fonte de recurso: 0150000001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, sem transferência entre os partícipes.**Vigência:** 30 meses a partir da sua assinatura.**Data da assinatura:** 13 de novembro de 2023.**Assinam:** **Nalvo Franco de Almeida Junior**

CPF 365.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* - Diretor-Presidente em exercício/FUNDECT

**Laércio Alves de Carvalho**

CPF: 904.\*\*\*.\*\*\*-\*\*-\*\* - Reitor/UEMS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato 0199/2023/FUNSAU****Nº Cadastral 23067****Processo:** 27/010.019/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Contratação de serviço especializado em rede de gases medicinais e vácuo clínico, compreendendo a locação de equipamentos para geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico e os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede centralizada de distribuição de gases medicinais e vácuo, incluindo fornecimento de peças, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 0127/2021/FUNSAU (fls. 531-552), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 41818 (fl. 802).****Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 – HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903912 - 33903917**, Fonte n. **0265900001**.**Valor:** O valor total deste contrato é de **R\$ 328.992,12 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos)**.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **12 MESES**, com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 30/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**.**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Data da Assinatura:** 01/11/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA**Extrato do Contrato 205/2023/FUNSAU/MS Nº Cadastral 23126****Processo:** 27/012.235/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a <b>Aquisição de Equipamento de Bomba de Infusão</b> , por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da <b>Ata de Registro de Preços nº 001/FUNSAU/2023</b> , em conformidade com as especificações constantes da <b>Ordem de Utilização de Ata nº. 0007/2023</b> , Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. <b>20.27901.10.302.2043.4072.0201 – FUNSAU</b> , Natureza da Despesa n. <b>339030</b> , Item da Despesa n. <b>33903036</b> , Fonte n. <b>0160031201</b> .
<b>Valor:</b>	O valor total deste contrato é de <b>R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)</b> .
<b>Do Prazo:</b>	A vigência do presente instrumento será de <b>12 MESES</b> , com início na data de 01/11/2023 e encerramento em 30/10/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha
<b>Data da Assinatura:</b>	01/11/2023
<b>Assinam:</b>	Marielle Alves Correa Esgalha e EDGAR FELIX MULLER

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 207/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23165, PROCESSO Nº: 27/003.613/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, 305, Centro, Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ASPIRADOR LABORATORIAL E SERRA HOSPITALAR) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **CARLA COSTA GOMES**, matrícula 128340022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 208/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23166, PROCESSO Nº: 27/003.613/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.583.229/00014-08, Inscrição Estadual nº. 001030481.00-53, com sede na Av. Alvares Cabral, nº 982, sala 901, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG – CEP 30.170-002, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AQUECEDOR) PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE NA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como **FISCAL DO CONTRATO** e como substituto do fiscal **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 e **CARLA COSTA GOMES**, matrícula 128340022 como **GESTOR DO CONTRATO** e substituto do Gestor **ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO**, matrícula 132043021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 211/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23235, PROCESSO Nº.: 27/011.689/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CEI-COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.175.705/0001-64, Inscrição Estadual nº. 84.248.304, com sede na Via VP-02, Qd 04, Md 08ª-DAIA, Anápolis/GO – CEP: 75.132-045, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA GASTROSTOMIA, CONFORME ATA 039/SAD/2023-2;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como **FISCAL DO CONTRATO**, como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY**, matrícula 27316022 como **GESTOR DO CONTRATO** e como substituto do Gestor **CRISTINA ZOTTI**, matrícula 120499021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 213/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23233, PROCESSO Nº.: 27/009.400/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.921.908/0002-02, Inscrição Estadual nº. 0741938600275, sediada na SIA Sul, nº 03, Guará – Brasília/DF - CEP 71.200-03, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MALATO DE SUNITIBE 50 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE** matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 216/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23245, PROCESSO Nº.: 27/010.677/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29, sediada na Rua Aguiar Pereira de Souza, 477, Jardim América, Capo Grande/MS, CEP 79.080-375 - OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMIPENÉM + CILASTATINA SÓDICA – 500 MG + 500 MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 212/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23232, PROCESSO Nº.: 27/010.798/2023, VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual nº. 170/0004112, com sede na Quadra 02, Lotes 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial – Ceilândia/DF – CEP: 72.265-020- OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CLINDAMICINA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 210/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 23212, PROCESSO Nº.: 27/008.775/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.660.664/0001-45, Inscrição Estadual nº. 28.255.087-9, sediada na Travessa Pepe Simioli, nº. 151, Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-374, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE E MESA CIRÚRGICA, INCLUINDO O DE FORNECIMENTO PEÇAS, DA MARCA BAUMER, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **WANYZA HERRERA SANTOS**, matrícula 1101940023 e **RAPHAEL GOMES NO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

PROCESSO: 271004712016 NE: 008645 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271009502020 NE: 008677 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00  
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 27/014.619/2022 NE: 008826 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA

PROCESSO: 271013592020 NE: 008841 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00  
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270028822021 NE: 008842 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA  
ESGALHA

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 303.068,15  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 271019222018 NE: 008843 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA  
ESGALHA

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.001,72  
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

PROCESSO: 27/006.038/2023 NE: 008844 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.436,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 27/006.689/2023 NE: 008850 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270115062023 NE: 008856 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 276.150,00  
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA ; .

PROCESSO: 270115242023 NE: 008861 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.410,00  
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

PROCESSO: 270115232023 NE: 008862 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.555,20  
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270115102023 NE: 008863 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.204,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 270116202023 NE: 008864 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.290,00

FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

PROCESSO: 270120262023 NE: 008866 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.040,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/006.838/2023 NE: 008869 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.998,00  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 270042442023 NE: 008888 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00  
FAVORECIDO: COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S A

PROCESSO: 270099752023 NE: 008899 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.584,00  
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270102152023 NE: 008900 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.837,00  
FAVORECIDO: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

PROCESSO: 270115872023 NE: 008901 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.223,50  
FAVORECIDO: INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA MAC EIRELI ; .

PROCESSO: 270113882023 NE: 008902 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 504,00  
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 270113872023 NE: 008903 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00  
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270114052023 NE: 008904 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.850,00

FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270113842023 NE: 008905 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 O  
RDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.649,30  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; . ; .

PROCESSO: 270113792023 NE: 008906 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.101,80  
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; .

PROCESSO: 270113892023 NE: 008909 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.110,00  
FAVORECIDO: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270116392023 NE: 008912 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00  
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

PROCESSO: 270073652023 NE: 008921 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.192,00  
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO: 270073652023 NE: 008922 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.085,00  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO: 270064512023 NE: 008923 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.355,00  
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ; .

PROCESSO: 270064512023 NE: 008924 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00  
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 270056272023 NE: 008925 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.420,40  
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO ; .

PROCESSO: 270056272023 NE: 008926 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.615,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; .

PROCESSO: 270056272023 NE: 008927 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.238,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/006.545/2022 NE: 009087 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680028 FONTE: 260180111 - FESA - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.549,92  
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270024812022 NE: 009088 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 143.095,00  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270024812022 NE: 009089 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.304,00  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270024812022 NE: 009090 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 579.889,00  
FAVORECIDO: OLIDEF CZ IND E COM LTDA ; .

PROCESSO: 270024812022 NE: 009091 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270024812022 NE: 009092 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.410,00  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA ; . ; .

PROCESSO: 271010132019 NE: 009157 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 009158 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 009159 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 271010132019 NE: 009160 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 432,95  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 009200 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.885,22  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; . ; . ; .

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 009201 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 009202 ND: 33904011 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 27/002.665/2023 NE: 009203 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.600,00  
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

PROCESSO: 270073712023 NE: 009205 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.438,08  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 009235 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 478,70  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009236 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340720204 FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 381.986,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 009238 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.020,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 009239 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 177.480,00  
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 009240 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.832,00  
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 009242 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.932,00  
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI ; .

PROCESSO: 27/003.640/2023 NE: 009244 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.035,80  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270080692021 NE: 009245 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.839,02  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

PROCESSO: 271000032018 NE: 009348 ND: 33903500 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06  
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L

PROCESSO: 270000312023 NE: 009353 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 270000272023 NE: 009354 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270060392023 NE: 009366 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 707,52  
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO

PROCESSO: 270075562022 NE: 009387 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.132.409,70  
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S

PROCESSO: 270116772023 NE: 009390 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 144,00  
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO: 270020872022 NE: 009395 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126.010,00  
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270020872022 NE: 009396 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.990,00  
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270034502022 NE: 009414 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680033 FONTE: 260180351 - FESA - PT. 3902/19 - Investimento Unidades da Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.892.000,00  
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA

PROCESSO: 270115092023 NE: 009443 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270080692021 NE: 009444 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.180,40  
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME

PROCESSO: 270115092023 NE: 009445 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270115192023 NE: 009447 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.665,00  
FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270115112023 NE: 009449 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00  
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270116372023 NE: 009457 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57,50  
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP

PROCESSO: 270116382023 NE: 009459 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.232,00  
FAVORECIDO: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA

PROCESSO: 270116212023 NE: 009460 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,00  
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

PROCESSO: 270116222023 NE: 009461 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.530,00  
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 270117652023 NE: 009462 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.790,00  
FAVORECIDO: Fresenius Kabi Brasil LTDA ; .

PROCESSO: 270117662023 NE: 009463 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 745,00  
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR

PROCESSO: 270116412023 NE: 009465 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 79.853,00  
FAVORECIDO: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED.ODONT. EIRELI

PROCESSO: 270006012023 NE: 009467 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.915,89  
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 270116402023 NE: 009468 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.655,00  
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

PROCESSO: 270116472023 NE: 009472 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00  
FAVORECIDO: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E P.

PROCESSO: 270116192023 NE: 009480 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 137,18  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270006112023 NE: 009487 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 381.986,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/011.646/2023 NE: 009491 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.999,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/011.768/2023 NE: 009492 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.690,00  
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

PROCESSO: 270116422023 NE: 009493 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.434,00  
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.

PROCESSO: 270122112023 NE: 009516 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 178.910,88  
FAVORECIDO: MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270117672023 NE: 009553 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 259,50  
FAVORECIDO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ; .

PROCESSO: 271024672020 NE: 009584 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680028 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206.096,00  
FAVORECIDO: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

PROCESSO: 271024672020 NE: 009596 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680028 FONTE: 260180111 - FESA - PT 3243/19 - Investimentos Unidades de Saúde  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 613.904,00  
FAVORECIDO: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA

PROCESSO: 270006112023 NE: 009597 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.946.354,23  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009598 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.462.405,40  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 009599 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.491.750,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009600 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.628,16  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 009601 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 180.197,47  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006012023 NE: 009603 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

PROCESSO: 270006012023 NE: 009604 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 631.804,03  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 270006012023 NE: 009605 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.337.389,87  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009606 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.511.976,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009607 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.552,86  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009608 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.901,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009609 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 192.986,23  
FAVORECIDO: MEDICOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009610 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.464,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009611 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800.496,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 270006112023 NE: 009612 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 186.222,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009613 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 493.266,07  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009614 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 623.201,26  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009615 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.038.423,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006112023 NE: 009616 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.926,21  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270006012023 NE: 009617 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.202,18  
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

PROCESSO: 27/012.404/2023 NE: 009770 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.125,00  
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

PROCESSO: 27/012.539/2023 NE: 009771 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.555,80  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270116442023 NE: 009785 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.578,00  
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX ; .

PROCESSO: 270115202023 NE: 009786 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115,50  
FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME

PROCESSO: 270115262023 NE: 009787 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 452,40  
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

PROCESSO: 270115272023 NE: 009788 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 243,84  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

PROCESSO: 270115252023 NE: 009789 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco

## Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00  
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME

PROCESSO: 270038172023 NE: 009792 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/1990  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.920,86  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

PROCESSO: 270038172023 NE: 009795 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/1990  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.164,13  
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

PROCESSO: 270038172023 NE: 009796 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO  
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 1.102/1990  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.708,08  
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

PROCESSO: 270057432023 NE: 009813 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.673,00  
FAVORECIDO: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 270057432023 NE: 009814 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.499,00  
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME

PROCESSO: 27/012.572/2023 NE: 009815 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 143.820,00  
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO: 27/012.235/2023 NE: 009816 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 267.600,00  
FAVORECIDO: SAMTRONIC IND. E COM. LTDA

PROCESSO: 270114642023 NE: 009836 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 231,00  
FAVORECIDO: Romedal Comércio e Importação Ltda. ; .

PROCESSO: 270085992023 NE: 010032 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.705,00  
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 27/003.640/2023 NE: 010036 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.035,80  
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .; .; .; .; .

PROCESSO: 271003702017 NE: 010076 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0076031-102007.8.12.001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 651,00  
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES

PROCESSO: 271004712016 NE: 010077 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: Rita Stefanny de Oliveira Ribeiro

PROCESSO: 271009502020 NE: 010078 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00  
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS

PROCESSO: 271013592020 NE: 010107 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.308,00  
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS

PROCESSO: 270115212023 NE: 010108 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 840,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270115072023 NE: 010109 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 596,25  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

PROCESSO: 27/006.689/2023 NE: 010111 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 010112 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.646,20  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 010113 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 164.256,00  
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 010114 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.907,10  
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI ; .

PROCESSO: 27/006.838/2023 NE: 010121 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.598,80  
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PROCESSO: 27/003.613/2022 NE: 010130 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.364,22  
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME ; .

PROCESSO: 270036132022 NE: 010131 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.598,00  
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

PROCESSO: 27/003.613/2022 NE: 010132 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.802,00  
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

PROCESSO: 27/011.689/2023 NE: 010148 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00  
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA

PROCESSO: 27/002.665/2023 NE: 010179 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.600,00  
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 010181 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.885,22  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 010183 ND: 33904011 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 010184 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00  
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 270060392023 NE: 010203 ND: 33903900  
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.768,80  
FAVORECIDO: SAPRA - SERVICOS DE ASSESSORIA E PROTECAO

PROCESSO: 270126052023 NE: 010206 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.992,80  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 270125462023 NE: 010207 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 839,00  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270125432023 NE: 010209 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.483,60  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270125472023 NE: 010210 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,80  
FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270126042023 NE: 010212 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 606,20  
FAVORECIDO: FASTLABOR COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270126062023 NE: 010213 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.143,00  
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270125452023 NE: 010214 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco  
Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.810,00

FAVORECIDO: IMPORTE SERVICE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270126022023 NE: 010215 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270116242023 NE: 010218 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.527,00  
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270125442023 NE: 010222 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.250,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270126072023 NE: 010223 ND: 33903000  
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002  
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.154,00  
FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2023.  
Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretora Presidente da Fundação Serviços Saúde MS FUNSAU/MS

PROCESSO: 27/012542/2023 NE: 001184  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/MARCIA SÁ DE ARAUJO  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Marcia Sá de Araujo; matrícula: 129013021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 27/012931/2023 NE: 001185  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/CAROLINE EICKHOFF  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Caroline Eickhoff; matrícula: 7705021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 27/012895/2023 NE: 001186  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ ELIEL DA ROSA LORENTZ  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Eliel da Rosa Lorentz; matrícula: 93363021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 270125412023 NE: 001187  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.830,40  
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli  
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.; Clipe - Tipo: arame de aço com tratamento antiferrugem; Material: aço niquelado; Tamanho: 3/0.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 10; Material: chapa de aço; largura das pernas: máximo 5 mm.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: número 12; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm.; Envelope - Material: papel; Cor: pardo; Medida Mínima: 24 x 34 cm.; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm.; Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico ; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A)..; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco..

PROCESSO: 270081112023 NE: 001191  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.360,00  
FAVORECIDO: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
OBJETO: Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml. PARCELA 4 DE 4.

\*\* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 1609.

PROCESSO: 270084942023 NE: 001192  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00  
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA  
OBJETO: Kit cateter - Tipo: duplo lúmem ; Uso: hemodiálise; Medida: 11 e 12 Fr x 20 cm ; Contém: 1 fio guia metálico, dilatador, tampas protetoras; Requisito: extensão reta, asa móvel, orifício para sutura, com inscrição do tamanho e calibre, orifícios laterais, conector Luer, pinça corta-fluxo, estéril; Material: poliuretano; Tamanho: adulto; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. PARCELA 4 DE 5.

\* ADJUDICAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO 1458

PROCESSO: 270087752023 NE: 001201  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.452,73  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA  
OBJETO: CODIGO 0015791- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. (PARCELA UNICA) ; CODIGO 0015790- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA. (PARCELA 1/12).

PROCESSO: 27/008.775/2023 NE: 001202  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00  
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA  
OBJETO: CODIGO 28410- Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção preventiva e corretiva de bens móveis. Fornecimento de peças e matérias para manutenção e limpeza preventiva e corretiva de bens móveis.

PROCESSO: 27/012983/2023 NE: 001204  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00  
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/FABIANA MESQUITA ROESE  
OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Fabiana Mesquita Roese; matrícula: 5673021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 27/013006/2023 NE: 001205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Rogério Rocha Ribeiro; matrícula: 132043021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 27/010.798/2023 NE: 001206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00

FAVORECIDO: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Clindamicina - Dosagem: 150 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/009.400/2023 NE: 001207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.360,00

FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Malato de sunitinibe - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/010.677/2023 NE: 001208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ARTIGO 75 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.584,00

FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: CODIGO 0002538- Imipeném + cilastatina sódica - Dosagem: 500 mg + 500 mg; Apresentação: pó para solução injetável; Tipo: sistema fechado pronto para uso; Acompanha: bolsa de diluente com 100 ml. ( PARCELA 1 DE 4)

PROCESSO: 27/007.668/2023 NE: 001209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.140,40

FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

OBJETO: CODIGO 2269. Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. PARCELA 1 DE 4. ; CODIGO 1984. Fenitoina sódica - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 27/007.668/2023 NE: 001210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.312,40

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: CODIGO 2683. Cloridrato de naloxona - Dosagem: 0,4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 4. ; CODIGO 3333. Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml. PARCELA 1 DE 4..; CODIGO 2321. Sufentanila - Dosagem: 5 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270082212022 NE: 001211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.623,00

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica contemplando atualização tecnológica e substituição de peças, em solução de controle de acesso de pessoas nas áreas do Hospital Regional de MS, conforme Termo de Referência n.º FUNSAU/59/2022, anexo as fls 41 deste processo. PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PARCELA 2 DE 12

PROCESSO: 27/013020/2023 NE: 001212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o

pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Terezinha Maria Machado Gava Boin; matrícula: 88521021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 27/013037/2023 NE: 001213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Waldemir Souza Chaves; matrícula: 88566021. Mês de novembro/2023.

PROCESSO: 27/012881/2023 NE: 001214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: MS/FSS/SF RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO

OBJETO: Suprimento de fundos para atender despesas de pequeno vulto em regime de urgência para promover o pronto atendimento de situações emergenciais com a interrupção do curso de atendimento de serviços essenciais, para a continuidade no desenvolvimento das rotinas dos setores, conforme estabelece o Decreto n.º 15.434/2020. Suprido: Raphael Gomes do Nascimento; matrícula: 36576022. Mês de novembro/2023.

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 09/2021 PROCESSO N. 65/004.147/2021

**PARTES:** A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/ MS, CNPJ. 03.681.582/0001-07.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02(dois) anos passando a constar vigência de 22/11/2023 a 22/11/2025 e alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Termo nº 09/2021.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** 22/11/2023 a 22/11/2025

**DATA DA ASS:** 13/11/2023

**ASSINAM:** Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
Lucas Centenaro Foroni – Prefeito Municipal

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 05/2022 PROCESSO N. 65/004.147/2021

**PARTES:** A Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81, e a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante CNPJ. 03.681.582/0001-07.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, pertencentes à Cedente, a título gratuito, dos bens patrimoniais, relacionados no Relatório de Conferência de Bens Móveis do patrimônio do Estado, a fim de atender os objetivos e atividades da Casa do Trabalhador localizada a Rua. Benjamin Constant n.2024 Município de Rio Brilhante – MS.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber

**VIGÊNCIA:** 19/11/2023 até 19/11/2025.

**DATA DA ASS:** 13/11/2023

**ASSINAM:** Ademar Silva Junior – Diretor Presidente  
Lucas Centenaro Foroni – Prefeito Municipal.

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROEC/UEMS Nº. 29, de 13 de novembro de 2023.**

*Criar a "Liga Acadêmica geriatria e Gerontologia" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme PORTARIA UEMS Nº 027, de 26 de setembro de 2023, à PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS Nº 479/16 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas (Resolução CEPE-UEMS Nº 1.914/17).

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a "Liga Acadêmica Geriatria e Gerontologia" do curso de Medicina ofertado na Unidade Universidade de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Convalidar as atividades comprovadas de Extensão submetidas no Sigproj/UEMS e praticadas pela coordenação da Liga desde o dia 09 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri**

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC)**

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1738/2021/UEMS****Nº Cadastral 16820**

<b>Processo:</b>	29/051639/2021
<b>Partes:</b>	Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
<b>Objeto:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimando em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Item: 33903947 - Serviços de Comunicação em Geral; Fonte de Recursos: 0257071791 - UEMS - Convênio nº 897598/2020-CAPES; Função Programática: 12.364.2068.4100-0003 - SEM PEI - EAD Coven. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Convênio UEMS/CAPES 897598/2020.
<b>Valor:</b>	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
<b>Amparo Legal:</b>	Em conformidade com o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com as cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/12/2023 a 14/12/2024.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Laercio Alves de Carvalho
<b>Do Prazo:</b>	O presente instrumento terá vigência a partir de 15/12/2023.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/11/2023
<b>Assinam:</b>	Laercio Alves de Carvalho e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 168-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (COLÉGIO ADVENTISTA JARDIM DOS ESTADOS). Campo Grande-MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 09 de novembro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o sr. Eduardo Ramos de Campos (Organização Concedente).

**PORTARIA PROE-UEMS N. 202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Incluir membros no Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução COUNI-UEMS N.º 570, de 17 de abril de 2020, que cria e regulamenta o Comitê de Ensino de Graduação no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o EDITAL N.º 167/2023-PROE/UEMS, de 13 de novembro de 2023, que publica o Resultado Final da Eleição para representatividade docente junto ao Comitê de Ensino de Graduação da UEMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º Incluir os seguintes membros no Comitê de Ensino de Graduação, para mandato complementar, no período de 21 de novembro de 2023 a 31 de maio de 2025:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Luisa Melville Paiva	Representante suplente da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Representante suplente da área de Biológicas e da Saúde
Cristiane Marques dos Reis	Representante titular da área de Ciências Exatas e da Terra
Alaide Pereira Japecanga Aredes	Representante suplente da área de Ciências Humanas
Patrícia Cristina Statella Martins	Representante suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Representante titular da área de Linguísticas, Letras e Artes
Antonio Carlos Santana de Souza	Representante suplente da área de Linguísticas, Letras e Artes

Art. 2.º O Comitê de Ensino de Graduação, com as inclusões feitas, passa a contar com a seguinte composição, a partir de 21 de novembro de 2023:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Fabiana Nunes Santana Verissimo	Chefe da Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (Presidente)
Mercia Ikarugi Bomfim Celoto	Chefe do Núcleo de Ciências Agrárias e Engenharias
Alessandra Aparecida Vieira Machado	Chefe do Núcleo de Ciências Biológicas e da Saúde
Edmilson de Souza	Chefe do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra
Leandro Picoli Nucci	Chefe do Núcleo de Ciências Humanas
Laís Fernanda de Azevedo Silva	Chefe do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas
Lucas Araujo Chagas	Chefe do Núcleo de Linguísticas, Letras e Artes
-	Chefe do Núcleo Intercultural
Vinícius de Oliveira Ribeiro	Representante titular da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Luisa Melville Paiva	Representante suplente da área de Ciências Agrárias e Engenharias
Zildamara dos Reis Holsback	Representante titular da área de Ciências Biológicas e da Saúde
Márcia Maria Ribera Lopes Spessoto	Representante suplente da área de Biológicas e da Saúde
Cristiane Marques dos Reis	Representante titular da área de Ciências Exatas e da Terra
Bruna Caroline Camargo	Representante titular da área de Ciências Humanas
Alaide Pereira Japecanga Aredes	Representante suplente da área de Ciências Humanas

Waldir Leonel	Representante titular da área de Ciências Sociais Aplicadas
Patrícia Cristina Statella Martins	Representante suplente da área de Ciências Sociais Aplicadas
Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Representante titular da área de Linguísticas, Letras e Artes
Antonio Carlos Santana de Souza	Representante suplente da área de Linguísticas, Letras e Artes
-	Representante titular da área Intercultural

Art. 3.º Fica o Comitê de Ensino de Graduação comprometido com a realização das seguintes ações:

I - analisar técnica e pedagogicamente, os Projetos de Ensino e Atividades Complementares de Ensino (ACEs) e seus respectivos relatórios;

II - definir as normas, diretrizes e critérios para avaliação dos Projetos de Ensino, do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e das ACEs cadastrados na Divisão de Estágios, Programas e Projetos de Ensino (DEPPE);

III - avaliar o desenvolvimento dos Projetos de Ensino, do PIM e das ACEs através dos relatórios finais e recomendar quaisquer medidas julgadas úteis;

IV - acompanhar e avaliar os Projetos de Ensino, o PIM e as ACEs, conjuntamente com a DEPPE;

V - propor alterações nas normas para elaboração e execução de Projetos de Ensino e ACEs e no regulamento do PIM da UEMS;

VI - homologar a indicação de bolsistas do PIM e de Projetos de Ensino da UEMS;

VII - apoiar a organização e realização de eventos científicos cuja produção esteja relacionada às atividades de ensino na UEMS;

VIII - julgar recursos relacionados a Projetos de Ensino, PIM e ACEs.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 124/2023

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e ZIZA SILVA ME.

**Processo IMASUL n.º:** 71/400022/2018.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 23579/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 806/2020.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Ziza Silva.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 7/2023 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO, de 12 de setembro de 2023, bem como o Edital n. 4/2023 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO, de 04 de outubro de 2023, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata desistente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 6/2023 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO, de 29 de setembro de 2023, observando-se:

1. O candidato deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no [site www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas

criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 7/2023 – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/CARDIO/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 20 de novembro de 2023;

Horário: das 8:00 às 11:00;

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;

Campo Grande – MS.

Inscrição	Nome	Função	Total	Clas.
137763187631	Alexandre Bassaneze Bernardo	Médico Cardiologista Ecocardiografista	9	3º

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 035/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM, torna público aos servidores interessados o resultado **do Curso de Operador em Espingarda Calibre 12** – **COE** realizado em 2 turmas perfazendo um total de 26 (vinte e seis) servidores por turma com carga horária de 12h/a;

Turma XIX: dia 09/11/2023, das 07h30 às 19h30;

Turma XX: dia 10/11/2023, das 07h30 às 19h30;

#### RESULTADO TURMA XIX/CORUMBÁ-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Jacira Soares de Arruda	APTA
02	Fernanda Pereira de Amorim	APTA
03	Jacqueline Ferreira da Conceição	APTA
04	Giselle Cecília de Vasconcelos	APTA
05	João Sergio de Souza Pires	APTO
06	Rozemari de Souza Fernandes	APTA
07	Antonio Sebastião Castelo	APTO
08	Adão Marlon de Carvalho	APTO
09	Anna Lucia Coelho de Andrade	APTA
10	Everton de Carvalho	APTO
11	Juliana Campos da Costa	APTA
12	Ligia Amarilio Cruz de Souza	APTA
13	Marcos Santos da Silva	APTO
14	Ubirajara Cordeiro Moreira Junior	APTO
15	Ricardo Silva de Avila	APTO
16	Sidinei Nascimento da Silva	APTO
17	Luiz Henrique Dalbem	APTO
18	Felipe Cesar Rachel dos Santos	APTO
19	Idalicio Costa de Souza	APTO
20	Luiz Fernando Lozano Pizarro	APTO
21	Maurício Vinagre Coelho Lima	APTO

#### RESULTADO TURMA XX /CORUMBÁ-MS:

Nº	NOME	RESULTADO
01	Edna Silva de Arruda	APTA
02	Elizandra Assis da Silva	APTA
03	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	APTO
04	Regina Helena de Carvalho Balbino	APTA
05	Raquiléia Valle da Silva	APTA
06	Thiara Menacho Ferraz	APTA
07	Alex Silverio Terredor Alzamende	APTO
08	Alex Vieira da Silva	AUSENTE
09	Augusto Fernandes Macedo	AUSENTE
10	Debora Vilalva Manoel	AUSENTE
11	Domingo Savio de Arruda	APTO
12	Felipe Cezareti Delgado	APTO
13	Felipe da Silva Carvalho	APTO
14	Genilson Vilalva Rodrigues	APTO
15	Heloise Helena Rodrigues Flores	APTA
16	Maicon Cuellar Barbosa	APTO
17	Marcelo de Albuquerque Melo	APTO
18	Priscila Freitas Barbosa	APTA
19	Ticiano Pinheiro de Oliveira	APTO
20	José Maria Silva de Oliveira	APTO
21	Leonardo Jose Pare Bulhoes	APTO
22	Valdemir Marcio do Carmo	APTO

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2.023.

**Rodrigo Rossi Maiorchini**  
Diretor-Presidente da AGEPEN

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.315, de 10/11/2023, páginas 65.

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES  
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1346, de 30 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 78/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 19 de outubro de 2023, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e Suas Tecnologias

SORTEIO: 30/11/2023

HORÁRIO: 14h

- 01 Carlos Siqueira Peixoto
- 02 Juliana Ferreira Lorentz

6. Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados (as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital Nº 78/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia e Suas Tecnologias

01	Patrícia Silva Ferreira	Motivo: Não atendimento ao item 10.4 - Edital Nº 78/2023 - PRODHS/PROE/UEMS, ou seja, não atendeu às exigências e especificações estabelecidas neste Edital
----	-------------------------	---

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

01	Lázaro Vinícius Oliveira da Silva	Motivo: Não atendimento ao item 10.2 - Edital Nº 78/2023 - PRODHS/PROE/UEMS, ou seja, o recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <a href="http://ead4.uems.br">http://ead4.uems.br</a> , no espaço denominado "área do candidato", dentro do prazo especificado no cronograma.
----	-----------------------------------	---

Campo Grande, 06 de novembro de 2023.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

**1 EDITAL Nº 064/2023 – RTR/UEMS**

**PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo para a divulgação da vaga aberta para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Auxiliar de Tecnologia de Informação, conforme Anexo I, e **CONVOCA** os candidatos aprovados por meio do Concurso

Público para Provimento de Cargos Efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberto pelo Edital nº. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, e homologado pelo Edital nº 039/2020 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº 10.322, de 12 de novembro de 2020 – relacionados no Anexo II, a manifestarem a opção de aceitarem ou não a vaga oferecida para outra Unidade Universitária, que não a de sua inscrição, observada a ordem de classificação conforme os itens 10, 12.6 e 12.7 do Edital n. 036/2019 – RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019.

#### 1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá enviar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Tecnologia de Informação, para a Unidade Universitária descrita no termo, manifestando a aceitação da vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição, ciente de que esta passa a valer como sua principal opção; **ou** a sua não aceitação da vaga oferecida, ficando no aguardo de novas chamadas dentro do prazo de validade do concurso.

1.2. O Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Tecnologia de Informação – disponível no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Termo-de-opcao-de-Vaga> deverá ser encaminhado pelos Correios, em correspondência registrada ou SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – Divisão de Recursos Humanos – Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970. Dourados, MS.

1.3. Os candidatos deverão postar o Termo de Opção de Vaga – Auxiliar de Tecnologia de Informação – até dia **20 de novembro de 2023**. Os termos de Opção de vaga que forem postados com data posterior a 20 de novembro de 2023 não serão aceitos.

1.4. Os candidatos omissos serão considerados como não aceitantes da vaga oferecida.

#### 2. DA NOMEAÇÃO

2.1. A aceitação da vaga oferecida não gera direito à nomeação. Mas esta, quando se fizer, obedecerá à rigorosa ordem de classificação geral.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A lista dos candidatos que manifestarem a opção de aceitar a vaga oferecida para outro município que não o da sua inscrição será divulgada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado de MS e através do site <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Candidatos>, até o dia 30 de novembro de 2023.

Dourados, 13 de novembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor

#### ANEXO I

Cargo	Atividade Universitária/Função	Município	Vaga
Assistente Técnico de Nível Médio	Auxiliar de Tecnologia de Informação	Ponta Porã	01

#### ANEXO II

Relação de candidatos aprovados, por ordem de unidade e por ordem de classificação:

Cargo: **ASSISTENTE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Função: **AUXILIAR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**

Inscr.	Nome	Vaga	Situação	Pont. Final	Class.
520167	Antonio Carlos Queiroz Junior	Campo Grande	Aprovado	72,00	6
516174	Wilson Okamoto	Campo Grande	Aprovado	72,00	7

516144	Pedro Hugo Nogueira França	Campo Grande	Aprovado	71,00	8
514032	Yuri da Silva Amaral	Campo Grande	Aprovado	71,00	9
518102	Ricardo Camargo Schell	Campo Grande	Aprovado	70,00	10
518888	João Pedro Viana Tarini	Campo Grande	Aprovado	69,00	11
519608	Camila Pereira De Jesus	Campo Grande	Aprovado	69,00	12
517716	Vinicius Santana Da Silva Moraes	Campo Grande	Aprovado	69,00	13
513675	Roney de Arruda Silva	Campo Grande	Aprovado	68,00	14
519631	Lucas Tegani Bassani	Campo Grande	Aprovado	68,00	15
519380	Felipe Lira de Oliveira	Campo Grande	Aprovado	68,00	16
513674	Suriel Tallior Aredes Miranda	Campo Grande	Aprovado	67,00	17
517215	Wallison Felipe Ferreira Mattos	Campo Grande	Aprovado	67,00	18
518952	Elivelton Vanzela	Campo Grande	Aprovado	67,00	19
519378	Marcos Henrique Arruda da Silva Medeiros	Campo Grande	Aprovado	66,00	20
515695	Rodrigo Spigolon	Campo Grande	Aprovado	64,00	21
520112	Leiza Castilho Monteiro	Campo Grande	Aprovado	64,00	22
515138	Ricardo Antonio Sampaio da Costa	Campo Grande	Aprovado	63,00	23
517541	Fernando Sturmer Centurione	Campo Grande	Aprovado	63,00	24
515524	Rafael Pistori de Mello da Conceição	Campo Grande	Aprovado	63,00	25
519647	Rafael Cavalcanti dos Reis	Campo Grande	Aprovado	63,00	26
516348	Airton Vitorio Ferreira	Campo Grande	Aprovado	63,00	27
516942	Klaus Korte	Campo Grande	Aprovado	62,00	28
518083	Eduardo Miguel Santos Pinto	Campo Grande	Aprovado	62,00	29
518884	Eder Soares Marques Junior	Campo Grande	Aprovado	61,00	30
517248	Marcelino Gomes	Campo Grande	Aprovado	61,00	31
514801	Murilo Moraes de Oliveira	Campo Grande	Aprovado	61,00	32
520111	Lucas Gauna Samudio	Campo Grande	Aprovado	60,00	33
520226	Andre Luiz Silva de Castro	Campo Grande	Aprovado	60,00	34
515496	Paloma Cristina Silva Salmazo Moraes	Dourados	Aprovado	70,00	14
518943	Jhonata Hudson Silva Sobral	Dourados	Aprovado	70,00	15
518540	Jacqueline Moraes Velásquez Araújo	Dourados	Aprovado	69,00	16
516646	Marcos Gonçalves Sanches Pereira	Dourados	Aprovado	68,00	17
514997	Elaine Munaro Chaves da Silva	Dourados	Aprovado	67,00	18
514749	Gabriele Paloma Vieira Rodrigues	Dourados	Aprovado	65,00	19
520520	Jorcel Martins de Lima	Dourados	Aprovado	64,00	20
514123	Marco Antonio Souza Silva	Dourados	Aprovado	64,00	21
518299	Alfred Förster Junior	Dourados	Aprovado	64,00	22
517404	Felipe Gomes da Silva	Dourados	Aprovado	63,00	23
520318	Maria Luiza Lopes Ribeiro	Dourados	Aprovado	63,00	24
515980	Rodrigo Caetano de Andrade	Dourados	Aprovado	60,00	25

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: 77/008.352/2023****PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e ALEX WILLIAN HOPPE.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Administrativo a contratação de Leiloeiro Público Oficial Credenciado, matrícula n. 59/JUCEMS, cumprindo a ordem de classificação da Lista Atualizada do Rol de Leiloeiros Credenciados, publicada no Diário Oficial Eletrônico Estadual n. 11.178, de 6 de junho, de 2023, pág. 164, para atendimento da Secretaria de Administração -SAD/MS, na realização de alienação por licitação, na modalidade Leilão de bens móveis, constantes no processo n. 77/008.352/2023.**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho, de 1993, suas alterações e demais especificações, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento N. 0001/2022 - SAD e seus Anexos constantes no processo n. 55/000.656/2022.**Da Vigência:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado única e exclusivamente com base no art. 57, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** DAYNLER MARTINS LEONEL**Valor:** 5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do lote alienado.**Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2023.**Assinam:** DAYNLER MARTINS LEONEL e HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/004.932/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 047/2023.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAIS DE LABORATÓRIO I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

**PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP</b>						
1	Corante Laboratorial - Contém: coloração de Gram com 4 frascos; Embalagem: frasco com 500 ml.	1 - kit	57	NEWPROV	R\$ 88,00	R\$ 5.016,00
<b>ITEM 011: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP</b>						
1	Soro - Tipo: Coombs.	Fr. - 10 - Mls.	10	FRESENIUS	R\$ 85,00	R\$ 850,00
<b>ITEM 020: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP</b>						
1	Kit para laboratório - Tipo: pesquisa de sangue oculto nas fezes; Requisito: detecção de hemoglobina humana, contendo tampão, bastão aplicador e azida sódica; método por imunocromatografia; sensibilidade mínima de 0,04 µg de hemoglobina por mililitro de fezes; não sofra interferência de hemoglobina animal, peroxidase e vitamina C; kit com 20 a 24 testes.	1 - kit	604	ABBOTT	R\$ 75,99	R\$ 45.897,96
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 51.763,96</b>

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**Muriel Moreira**

Secretária-Executiva de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO PARA ATENDER O CENTRO REALIBILITAÇÃO DA POLÍCLINICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CONVÊNIO N. 921454/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0020/2022

**PROCESSO:** 31/016.366/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:30 horas do dia 30 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - SEILOG, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, TRONCOS DE ÁRVORES E ARBUSTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2023

**PROCESSO:** 79/002.823/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 28 de novembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n.7 de 26 de junho de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento, da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0021/2022.

PROCESSO: 27/008.050/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 20 de novembro de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, ARMAZENAMENTO COM COMODATO DE RECIPIENTES DE ARMAZENAGEM, TRATAMENTO EXTERNO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS RESULTANTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE EM ATERRO INDUSTRIAL E/OU SANITÁRIO CLASSE I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2023  
PROCESSO: 27/012.829/2022

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no **dia 24 de novembro de 2023 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**. Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRA" N. 433 de 26 de maio de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES PARA ATENDER A DEMANDA DA CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO - CIDET

PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2023  
PROCESSO: 31/074.084/2022.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE II.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0017/2023

**PROCESSO:** 55/005.968/2022.

ITENS FRACASSADOS: 22,24,25,36,38 e 66.

ITENS DESERTOS: 26,27,27.1,44,44.1,61,62,63,64 e 65.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
56	N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP	28,52
57		29,02

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 08, de 17 de janeiro 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS I.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0009/2023.

**PROCESSO:** 27/001.146/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	27,67
005	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	10,70
007	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1,79
008	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).	11,49
009	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	0,05
010	CIRÚRGICA MS LTDA.	7,55
011	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	80,00
013	CIRÚRGICA MS LTDA.	6,20

**ITENS FRACASSADOS:** 003 e 004.

**ITEM DESERTO:** 001.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO  
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1.684 de 09 de outubro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0039/2023

**PROCESSO:** 55/005.635/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
004	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.248,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 1.682 de 09 de outubro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0048/2023.

**PROCESSO:** 77/007.154/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	PRIME BUFFET MS LTDA	14,99
002	PRIME BUFFET MS LTDA	24,37
003	TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA	32,37

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR  
PREGOEIRO EP06/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/075373/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): Palma Comercio de Alimentos LTDA-ME, CNPJ N. 00.369.338/0001-15, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.497,50 (oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

SETE QUEDAS/MS, 10 de novembro de 2023.

Gracielli Ribeiro Rosa  
Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO  
CPF N. 996.617.721-34

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2023

PROCESSO N. 29/025621/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.872,80 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (2): S.E. DE OLIVEIRA ÁVILA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).

TERENOS/MS, 10 de novembro de 2023

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA  
Presidente da UEX. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ  
CPF N. 031.087.221-90

**Agência Estadual de Metrologia**

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2023;  
TIPO: "Menor Preço";  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
DATA/HORÁRIO: 27/11/2023, às 13 horas- horário de Brasília;  
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

1.1. OBJETO: O objeto da presente licitação é Aquisição de uma bancada de verificação volumétrica para ensaios metrológicos de hidrômetro, (DN15 x 115mm e DN15 x 165mm e DN20 x 115mm e DN20 x 190mm) semiautomática dotada de uma linha dupla com capacidade para 18 (dezoito) hidrômetros, conforme especificações detalhadas constantes no anexo A- especificação do item, termo de referência.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e [www.aem.ms.gov.br](http://www.aem.ms.gov.br);

Campo Grande MS, 13 de novembro de 2023.

Elbia K. B. Insaurralde  
Pregoeira

**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 79/001.691/2023

Edital: Tomada de Preços n. 03/2023

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional no Loteamento Antônio Olímpio Pinheiro, Quadra 02 – Lote 22, no município de Batayporã/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço e ADJUDICA o objeto à empresa V.Santana do Santos Eireli, CNPJ nº 34.146.553/0001-79, com o valor global de R\$ 87.035,36 (oitenta e sete mil, trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, torna público que fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

- TOMADA DE PREÇOS nº 16/2023-AGEHAB

Processo nº: 79/001.452/2023

Objeto: Execução das obras de construção de 24 bases do Projeto Lote Urbanizado com área unitária de 42,56m<sup>2</sup> e 553,00m de muro de arrimo nos fundos e laterais – ambos nos seguintes lotes: Lotes: 02, 07, 08 da Quadra 08, Lotes: 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 da Quadra 09, Lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19 da Quadra 11, no Loteamento João Cordeiro, município de Rochedo/MS.

Abertura: 04/12/2023, às 09:00 horas - Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108 – Bloco 1, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Os interessados poderão consultar e retirar o edital no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/>.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Parecer Jurídico.

Processo nº. 83/047.118/2023

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: ZEUS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Valor Global: R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Objeto: Aquisição de pneu.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data de Ratificação: 09/11/2023

Washington Willeman de Souza  
Diretor – Presidente/AGRAER

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL LC N.º 022/2023 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Aquisição de Instrumento de medição – Medidor de Vasão, tipo Diafragma, G6.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Valor máximo de referência: (Sigiloso).**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 28/11/2023 (vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três), às 08h30min (horário local),** na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

**Processo: 85/008.878/2023**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório e Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 11 de novembro de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**6ª Festa das Nações Maçônicas**", nos Altos da Avenida Afonso Pena, na Cidade do Natal, em Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de novembro de 2023.

**Eduardo Mendes Pinto**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, Processo nº 29/042.037/2023, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 11.317 de 13 de novembro de 2023, página 202, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços de publicação em E-book com ISBN e DOI, referente ao projeto UEMS NA ROTA, nas versões em inglês, português, e espanhol, para atender ao Termo de Convênio 919054/2021-UEMS/SUDECO. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MCP DA COSTA DESIGN EDITORIAL, CNPJ sob o nº 16.814.143/0001-77, para o LOTE ÚNICO com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13 de novembro de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

**Republica-se, por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.315, de 10 de novembro de 2023, página 77.**

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 017/2023 no Processo no 29/063.265/2023.

AMPARO LEGAL: Fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

FAVORECIDO: CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179

OBJETO: Aquisição de Rádio comunicador walkie talkie de longo alcance.

Dourados-MS, 09 de novembro de 2023

Laércio Alves de Carvalho

Reitor– UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.392, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, que era ocupado por EVANDRO NASSAR, matrícula n. 49801025, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 13 de outubro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.411, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar VALTER ALMEIDA DA SILVA do cargo em Comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Regulação e Fiscalização - Gás Canalizado, Energia e Mineração, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS), com efeito a partir de 2 de outubro de 2023, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.393, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os representantes relacionados no anexo deste Decreto, como membros do Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul - CEESRAD/MS, correspondente ao mandato do biênio 2022/2024, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.393, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

REPRESENTANTES
1 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) a) Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH) Suplente: Jéssica Rocha Sousa Machado
b) Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS) Titular: Márcia Débora Garcia Suplente: Claudio Emilio Cassiano

- 2 - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setesc)  
a) Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (Subsracial)  
Titular: Ana José Alves  
Suplente: Nilda da Silva Pereira
- 3 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)  
Titular: Geani Almeida  
Suplente: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira
- 4 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)  
a) Instituto de Identificação Gonçalo Pereira- Coordenadoria –Geral de Perícias  
Titular: Marcio Cristiano Paroba  
Suplente: Daniel Ferreira de Freitas
- 5 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE)  
Titular: Lucas Colares Pimentel  
Suplente: Mateus Augusto Sutana e Silva
- 6 - Secretaria de Estado de Educação (SED)  
Titular: Fernando Ayres Pesqueira  
Suplente: Terezinha Inajossa Santos
- 7 - Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai)  
a) Distrito Sanitário Indígena de Mato Grosso do Sul (Dsei)  
Titular: Eliete Domingos Rios Maggioni
- 8 - Fundação Nacional do Povos Indígenas (Funai)  
a) Coordenação Regional de Campo Grande  
Titular: Paulo Édson Furtado  
Suplente: Teófilo de Almeida
- 9 - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS  
Titular: Aurélio Tomaz da Silva Brites  
Suplente: José Paulo Gutierrez

DECRETO "P" N. 1.394, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais relacionados no anexo deste Decreto, como membros do Comitê Gestor Estadual para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica de Mato Grosso do Sul – CEESRAD/MS, correspondente ao mandato do biênio 2023/2025, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.394, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - EFETIVO

- 1 – Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)  
a) Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH)  
Titular: Sabrina Frazeto da Silva  
Suplente: Leia Martins Costa
- b) Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS)  
Titular: Maria Elda Mendonça Dutra  
Suplente: Neide de Oliveira Santos

2 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Juraci Oliveira de Assis

Suplente: Ada Aguilar Teixeira

3 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) Instituto de Identificação Gonçalo Pereira– Coordenadoria –Geral de Perícias

Titular: Daniel Ferreira Freitas

Suplente: Marcio Cristiano Paroba

4 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Aparecida Queiroz Zacarias Silva

Suplente: Maria Aparecida de Almeida Cruz

5 - Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Kelly Cabral Fai

Suplente: Adonis Farias da Cunha

6 - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE)

Titular: Regina Célia Rodrigues Magro

Suplente: Thais Raquel Medeiros de Albuquerque Defante

7 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)

Titular: Kristiam Gomes Simões

Suplente: José Luiz Rodrigues

8 - Fundação Nacional do Povos Indígenas (Funai)

a) Coordenação Regional de Campo Grande

Titular: Patrik Adam Alves Pinto

Suplente: Karina Liss Perius

b) Coordenação Regional de Ponta Porã

Titular: Flávia Helena Braff Denes

Suplente: Tônico Benites

9 - Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai)

a) Distrito Sanitário Indígena de Mato Grosso do Sul (Dsei)

Titular: Larissa Martins do Nascimento

Suplente: Rafaela Marques Duarte Ferreira

10 - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setesc)

a) Subsecretaria de Políticas Públicas para a População Indígena (Subsindígena)

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - EFEITIVO

1 - Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso do Sul (ANOREG – MS)

Titular: Ricardo Kling Donini

Suplente: Lucas Vinicius Cassiano Zamperlini

2- Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Titular: José Paulo Gutierrez

Suplente: Isabelle Dias Carneiros Santos

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS - COLABORADORES

1- Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

a) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS)

Titular: Zenir Socorro de Arruda de Souza de Lima

Suplente: Rosenir Silva da Cruz

b) Superintendência de Projetos Especiais Sociais (Suproes)

Titular: Lucicleia Barbosa Rosa

Suplente: Patricia Souza dos Santos

2 – Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (Setesc)

Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial (Subsracial)

Titular: Vania Lucia Baptista Duarte

Suplente: Irineia Lina Cesario

3- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

a) Batalhão da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul (BPMA)

Titular: Andre Eduardo Garcia

Suplente: Paulo Rogerio Bezerra Chaves

4 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Titular: José Orcírio Miranda dos Santos (Zeca do PT)

Suplente: Lia Nogueira

5 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

Titular: Vacância

Suplente: Vacância

6 - Ministério da Economia

a) Delegacia da Receita Federal de Campo Grande/MS

Titular: Aldo Bezerra dos Santos

Suplente: Priscyla Mara de Carvalho Vitorino

DECRETO "P" N. 1.395, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes de órgãos governamentais e das entidades não governamentais relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS), correspondente ao biênio 2023/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO AO DECRETO "P" N. 1.395, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog)

Titular: Rosângela Quintana Afonso Gonzaga

Suplente: Adenice Lira Soares Arraes

2 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Titular: Rodrigo Almeida Mores

Suplente: Aud de Oliveira Chaves

3 - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)

Titular: Jussymar Mendes Luz

Suplente: Juscélia Maria Barboza Aguiar

4 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)

Titular: Ana Maria Thimóteo da Silva

Suplente: Maxcilene dos Anjos Assis

5 - Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Cidadania (Setesc)

Titular: Luciana Shirley Pereira Zanela

Suplente: Zirleide Silva Barbosa

6 - Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc)

Titular: Adriano Souza Coelho

Suplente: Sandra Batistoti

7 – Secretário de Estado de Educação (SED)

Titular: Sueli Aparecida Barbosa

Suplente: Marcelo da Silva Cardoso

8 – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Titular: Lilian Oliveira Daniel

Suplente: Loreta da Silva de Souza Pereira

9 – Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)

Titular: Michele Veruska Cardoso da Silva

Suplente: Edméia Pacheco de Oliveira

10 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Marilda Inácio de Lima Bastos

Suplente: Alan Catarinelli

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Fundação dos Trabalhadores em Educação de MS (Fetems)

Titular: Olinda Conceição da Silva

Suplente: Roque Gonçalves da Silva

2 – Conselho Regional de Psicologia 14ª Região (CRP 14)

Titular: Irma Macario

Suplente: Mariene Lucia Ferreira Naegeli

3 - Sirpha Lar dos Idosos

Titular: Maria Cristina Gomes de Oliveira

Suplente: Suzana Saucedo

4 – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia de MS (Crefito 13)

Titular: Gustavo Christofolletti

Suplente: Renato Silva Nacer

5 – Associação Beneficente dos Renais Crônicos - ABREC

Titular: Maria Auxiliadora Leal Capillé

Suplente: Silmara Silva

6 – Instituto de Apoio e Capacitação, Instrução de Economia Solidária (ACIESP)

Titular: Liliana de Matos Rodrigues

Suplente: Ceureci Fatima Santiago Ramos

7 – Asilo São João Bosco

Titular: Gersino Jose dos Anjos

Suplente: Cleópatra Shamah

8 – Conselho Regional de Educação Física – (CREF)

Titular: Marcio Sampaio Costa

Suplente: João Antônio da Silva Barbosa

9 – Ordem dos Advogados

Titular: Joaquim da Silva Santos

Suplente: Lucio Flavio Joichi Sunakozawa

10 – Pastoral da Pessoa Idosa (PPI)

Titular: Rosane Franciosi de Carvalho

Suplente: Maria Neide de Araújo Silva

DECRETO "P" N. 1.396, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por merecimento, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 37, § 1º da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11 do Decreto n. 11.898, de 11 de julho de 2005, e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020 (Processo n. 85/007191/2023).

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
118598023	Telma Aparecida La Picirelli Vieira da Cunha	E	F

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
115555021	Fabiany Coelho Fortes	C	D

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Programação e Eventos

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
69091022	Izabel Cristina Araújo Correa	E	F

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.398, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.274, de 6 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.291, de 10 de outubro de 2023, de designação da servidora CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES, matrícula n. 56262027, para desempenhar a função de Secretária de Estado de Saúde, no período de 27 de outubro a 11 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ADRIANO FERREIRA VARGAS, matrícula n. 500333021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Psicólogo, classe A, código 50020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, no município de Campo Grande/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 1º, inciso III e art. 227, ambos da Constituição Federal, combinado com o art. 66, inciso III, da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e art. 130, inciso VII da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 403/2019, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 16 de agosto de 2022 a 10 de janeiro de 2024 (Processo n. 27/010241/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.400, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR CARLOS AUGUSTO ESPINOSA, matrícula n. 71368021, no cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0821168-90.2015.8.12.0001, combinado com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 000325/2023 (Processo n. 09/000404/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.401, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel PM RR FRANCISCO DE ASSIS OVELAR, matrícula n. 40106027, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação, ficando revogado o Decreto "P" n. 2.229, de 9 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.791, de 30 de novembro de 2018 (Processo n. 31/300497/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.402, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, o Coronel BM RR SERGIO CARLOS BARBOSA, matrícula n. 74437022, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/043427/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAYNÁ DIAS BRITO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILLIAM SEGAWA REZENDE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 8 de novembro de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Leomar Miazato	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06
Andressa Enedina Ferreira Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade IV	CCA-12
Marcia Debora Garcia	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.162, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAILSON DE FIGUEIREDO BATISTA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2.165, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CELSO AFONSO BRUXNER para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.857, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Administração, em todo território do Estado de Mato Grosso do Sul:

Matrícula n.	Nome	CNH n.	Categoria
480979024	Camila Soares Holanda dos Santos	xxx096633xx	B
434211024	Danielli Medeiros Nunes	xxx420456xx	AB
83593026	Edmilson Martins de Siqueira	xxx262430xx	AB
483521023	Lucas Salvino Martins	xxx015304xx	AB
427261027	Muriel Moreira	xxx194431xx	AB
487767023	Neuri Luiz Pigatto Filho	xxx426203xx	B
491157023	Rhullian Argentina Quinhones	xxx108890xx	B

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.872, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN, matrícula n. 134172031, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 8 de novembro de 2023 a 7 de novembro de 2025 (Processo n. 77/000187/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.873, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os representantes da Rede de Gestão Estratégica de Saúde e Segurança do Trabalho, integrada por representantes de órgãos e de entidades do Poder Executivo Estadual e de entidades parceiras diretamente relacionadas à Política de Saúde, Segurança no Trabalho e de Bem-Estar do Servidor Público, conforme Decreto n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.955, de 30 de setembro de 2022:

Representação	Representante	Função
Secretaria de Estado de Administração (SAD)	Ana Carina do Prado Ávila Verbisck	Coordenação
	Suzy Nunes Medeiros	Suplente
Agência de Previdência Social de MS (Ageprev)	Hamilton Hideo Medeiros	Titular
	Neusa Bolzan Venega	Suplente
Conselho Estadual de Saúde (CES)	Caio Leonedas de Barros	Titular
	Ricardo Alexandre Costa	Suplente
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems)	Iara Gutierrez Cuellar	Titular
	Paulo Cesar Lima	Suplente

Federação Sindical dos Servidores Públicos Estaduais e Municipais do Estado de MS (Feserp)	Lilian Olivia Aparecida Fernandes	Titular
	Geraldo Celestino de Carvalho	Suplente
Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul (Cassems)	Maria Auxiliadora Budib	Titular
	Natalie Jaimes Ribeiro	Suplente
Caixa de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (Unisaúde)	Valdecir Escalhar	Titular
	Mario Marcio Batista	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.874, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BIELEI VIEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 121683022, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Frotas (CGFROTAS), desta Secretaria de Estado de Administração, no período de 1º/11/2023 a 30/11/2023, em substituição ao titular Edson Macedo da Silva, matrícula n. 106336021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.877, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, Resolve:

Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio desta Secretaria de Estado de Administração a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para esta Secretaria de Estado;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- e) irre recuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio desta Secretaria de Estado, qual a

modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Designar para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula n.	Cargo
Katiane da Rocha Atahides	48206026	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - Presidente
André Luiz Ribeiro de Melo	78063023	Assistente II
Lucimar Benites Moreira Lucas	93333026	Agente Organizacional
Sinval Perez Zorato	471326022	Assessor VI

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.878, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO DACAL JUNIOR, matrícula n. 58224021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.366 dias de tempo de contribuição, prestados à Waldir Santos Pereira Júnior, no período de 1º de junho de 1982 a 25 de fevereiro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 79/008262/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.879, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLEUZA FERNANDES, matrícula n. 67892022, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Comunicação, função Agente de Atendimento e Comunicação, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 4.630 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.160, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.503 de 28 de setembro de 2017 (Processo n. 69/200081/2017).

I – 2.509 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 459 dias, prestados à COOP Agrícola de Cotia, como Zeladora, no período de 1º de novembro de 1985 a 2 de fevereiro de 1987;
- 191 dias, prestados à Britania Empresa de Limpeza e Conservação Ltda., como Serv Gerais, no período de 4 de maio de 1987 a 10 de novembro de 1987;
- 22 dias, prestados à Cooperativa Agrícola de Cotia Cooperativa Central em Li, como Operária, no período de 9 de fevereiro de 1988 a 1º de março de 1988;
- 102 dias, prestados à Zaman Agroindustrial Ltda., como Aux de Cozinha, no período de 5 de julho de 1988 a 14 de outubro de 1988;
- 126 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Aux Geral de Indústria, no período de 27 de julho de 1989 a 29 de novembro de 1989;
- 160 dias, prestados à Panificadora e Confeitaria Bell Pão Ltda., como Balconista, no período de 19 de setembro de 1990 a 25 de fevereiro de 1991;
- 661 dias, prestados à Rioforte Serviços Técnicos S/A, como Copeiro, no período de 25 de agosto de 1992 a 16 de junho de 1994;
- 267 dias, prestados à Presto Service Recursos Humanos Ltda., como Serviços Gerais, no período de 17 de junho de 1994 a 10 de março de 1995;
- 99 dias, prestados à Setal Serviços Especializados Técnicos e Auxil Ltda., como Copeiro, no período de 16 de maio de 1995 a 22 de agosto de 1995;

j) 256 dias, prestados à A3A Informática Ltda, como Serviços Gerais, no período de 21 de setembro de 1996 a 3 de junho de 1997;

k) 94 dias, prestador à Trainner Recursos Humanos Ltda., sendo:

- 28 dias, no período de 5 de maio de 1998 a 1º de junho de 1998;

- 11 dias, no período de 1º de setembro de 1998 a 11 de setembro de 1988;

- 24 dias, como Montador de Equipamentos, no período de 8 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

- 31 dias, como Copeiro, no período de 5 de abril de 1999 a 5 de maio de 1999;

l) 72 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda.-EP, como Serviços Gerais, contidos no período de 2 de agosto de 1999 a 13 de outubro de 1999.

II – 2.121 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAUDE, como Auxiliar Operacional, contidos no período de 14 de outubro de 1999 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.880, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HUNTER VILALBA PINTO, matrícula n. 44865021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 345 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005952/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.881, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO, matrícula n. 64178022, ocupante do cargo de Policial Penal, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.430 dias, de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601291/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.882, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIELI RAIMONDI, matrícula n. 121548023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 734 dias de tempo de contribuição, prestados à Gráfica e Papelaria Olímpica Ltda., para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, sendo (Processo n. 31/200359/2020).

- a) 729 dias, no período de 2 de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003;
- b) 5 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 5 de janeiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.883, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA SAYONARA MORAIS DE MIRANDA, matrícula n. 78277021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 181 dias de tempo de contribuição, prestados à Planagro Planej e Assistência Agro Pecuária Ltda., como Secretária, contidos no período de 1º de agosto de 1989 a 1º de fevereiro de 1990, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 79/006739/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.884, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora RITA LUCIANA DOMINGUES, matrícula n. 77081021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, função Assistência e Perícia, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, efetuada por meio da Resolução "P" n. 1.926, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.304, de 19 de outubro de 2020 (Processo n. 31/602042/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.885, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SHIRLEY PAULA E SILVA, matrícula n. 81204021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.279 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Educação de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013968/2018).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- d) 152 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 7 de julho de 2001;
- e) 154 dias, no período de 23 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 148 dias, no período de 2 de março de 2002 a 27 de julho de 2002;

g) 153 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 28 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.886, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILAS SOUZA ALENCAR, matrícula n. 44796021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Diretor de TV/Imagem, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 5.699 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.794, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.761 de 15 de outubro de 2018, Resolução "P" SAD n. 1.335, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.657 de 18 de outubro de 2021 e a Resolução "P" SAD N. 853, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.168 de 25 de maio de 2023 (Processo n. 69/200105/2017).

I – 628 dias, prestados ao Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Operador de VT, no período de 1º de abril de 1983 a 18 de dezembro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.071 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.219 dias, prestados à Fundação de Cultura de MS, como Operador de VT, no período de 1º de julho 1985 a 31 de outubro de 1988;

b) 2.010 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS - ERTEL, como Assistente, no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 2000;

c) 1.842 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tel., como Operador de Controle Mestre, sendo:

- 541 dias, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 31 de julho de 2001;
- 174 dias, no período de 8 de fevereiro de 2002 a 31 de julho de 2002;
- 1.127 dias, no período de 1º de agosto de 2002 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.887, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora THAIS OSHITA ITO, matrícula n. 467870021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 77/000089/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.888, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos auditores;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e auditores, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo desta Secretaria de Estado de Administração;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Secretaria de Estado, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula n.	Cargo
Katiane da Rocha Atahides	48206026	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - Presidente
André Luiz Ribeiro de Melo	78063023	Assistente II
Lucimar Benites Moreira Lucas	93333026	Agente Organizacional
Sinval Perez Zorato	471326022	Assessor VI

Determina-se a todos os dirigentes das unidades desta Secretaria de Estado, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Na Resolução "P" SAD n. 1.631, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.743, de 18 de setembro de 2018, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO, matrícula n. 90442021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/066580/2023):

ONDE CONSTA:

" Autorizar a averbação requerida pela servidora ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO, matrícula n. 90442021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 783 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria,

...".

PASSE A CONSTAR:

" Autorizar a averbação requerida pela servidora ROSANGELA SABINO FIGUEIREDO, matrícula n. 90442021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 783 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, ...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno, destinado à seleção de profissional de educação Básica, ocupante do cargo efetivo de Professor, objetivando compor a Banca Reserva para a função de Coordenador Pedagógico da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, sob a presidência de Claudete Soares de Andrade Santos (C.I. N. 3221/SUPED/SED/2023).

SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)	Claudete Soares de Andrade Santos	107053021 e 107053023
	Mayara da Silva da Rocha de Lima	57425021
	Vinicios Varzim Cabistany	434828021
Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (CONED)	Lucilio Souza Nobre	89626021
Coordenadoria de Formação Continuada (CFOR)	Tiago Green de Freitas	49241026
Coordenadoria de Tecnologia Educacional (COTED)	Morgana Duenha Rodrigues	133223021
Coordenadoria de Lotação (CORLOT)	André Luiz Sá Firmino	84390021 e 84390027

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ADRIANA CAPUTO GONÇALVES BRANDÃO, matrícula n. 88391021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/078996/2023 – C.I. N. 1375/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 54/12, de 18 de janeiro de 2012.	Diário Oficial n. 8.115, de 20 de janeiro de 2012, página 23.	10% 5 anos A partir de 09/09/1997	10% 5 anos 4/9/1991 a 9/9/1997; A partir de 10/9/2007
Resolução "P" SED n. 54/12, de 18 de janeiro de 2012.	Diário Oficial n. 8.115, de 20 de janeiro de 2012, página 23.	5% 10 anos A partir de 30/06/2003	5% 10 anos 10/9/1997 a 1º/8/2003 A partir de 2/8/2003
Resolução "P" SED n. 54/12, de 18 de janeiro de 2012.	Diário Oficial n. 8.115, de 20 de janeiro de 2012, página 23.	5% 15 anos A partir de 27/08/2009	5% 15 anos 2/8/2003 a 16/9/2009; A partir de 17/9/2009

Resolução "P" SED n. 3.355/15, de 29 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, página 47.	5% 20 anos A partir de 17/10/2014	5% 20 anos 17/9/2009 a 25/11/2014; A partir de 26/11/2014
---	--	---	--

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor NEI ELIAS COINETHE DE OLIVEIRA, matrícula n. 85180021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/042148/2003 – C.I. N. 1376/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P"/SED, de 9 de novembro de 1998.	Diário Oficial n. 4896, de 13 de novembro de 1998, página 44.	10% 5 anos A partir de 03/06/1997	10% 5 anos 3/2/1992 a 3/6/1997; A partir de 4/6/1997
Resolução "P" SED n. 2.114/03, de 20 de agosto de 2003.	Diário Oficial n. 6.067, de 25 de agosto de 2003, página 28.	5% 10 anos A partir de 02/06/2002	5% 10 anos 4/6/1997 a 2/6/2002 A partir de 3/6/2002
Resolução "P" SED n. 2.081/08, de 11 de setembro de 2008.	Diário Oficial n. 7.295, de 12 de setembro de 2008, página 50.	5% 15 anos A partir de 01/06/2008	5% 15 anos 3/6/2002 a 1º/6/2007 A partir de 2/6/2007
Resolução "P" SED n. 1.840/13, de 30 de agosto de 2013.	Diário Oficial n. 8.506, de 02 de setembro de 2013, página 51.	5% 20 anos A partir de 31/05/2012	5% 20 anos 2/6/2007 à 30/5/2012 A partir de 31/5/2012
Resolução "P" SED n. 3.445/23, de 18 de outubro de 2023.	Diário Oficial n. 11.297, de 19 de outubro de 2023, página 112.	5% 25 anos A partir de 31/5/2017	5% 25 anos 31/5/2012 à 29/5/2017 A partir de 30/5/2017

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar a resolução abaixo relacionada, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIA DE MOURA SANTOS, matrícula n. 133750021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/079919/2023 – C.I. N. 1377/CODIF/SED/20023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.172/14, de 9 de abril de 2014.	Diário Oficial n. 8.672, de 12 de maio de 2014, página 27.	10% 5 anos A partir de 09/06/2010	10% 5 anos 10/2/2005 a 26/5/2010; A partir de 27/5/2010

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
52544021	MARIA JOSÉ DE SOUZA	JOSY PARREIRA MATOS DE SOUZA	29/079092/2023 – C.I. N. 1379/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, Localizada no Distrito de Porto XV de Novembro, no município de Bataguassu/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 06 de novembro de 2023 (C.I. N. 911/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.503/2023	066/2023	TERCAM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO BLOCH  
Secretário Adjunto de Estado de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Elizeth Soares Batista da Luz, matrícula n. 73243021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SEDEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Priscila Aparecida Martins, matrícula n. 35873021021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 482, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias do servidor FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula n. 116515021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 30/10/2023 a 08/11/2023, referente ao período aquisitivo de 22/12/2020 a 21/12/2021, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 01 de novembro de 2023.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI  
Secretário-Adjunto de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação****RESOLUÇÃO "P" SEMADDESC N. 222, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADDESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 023/2023, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICAS DE MS (SETLOG/MS), visando a "aquisição de Cota Patrocínio "DIAMANTE", visando a participação do Estado de Mato Grosso do Sul na Rota de Integração Latino-Americana – Unindo Povos – Ligando Oceanos (RILA), a ser realizada no período de 24 de novembro a 4 de dezembro de 2023", objeto do Processo Administrativo n. 83/052.140/2023.

Fiscal do Contrato LUCIO LAGEMANN Cargo: Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento Matrícula: 479816022	Gestor do Contrato DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	Gestor Substituto ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 482505025

Compete ao Fiscal do contrato executar as atividades descritas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades descritas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, demais atribuições previstas no Edital do respectivo certame licitatório e no instrumento contratual.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2023.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 520/2023 – de 10 de novembro de 2023**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 52 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e artigo 2º XI, 35, V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/14,

**RESOLVE:**



**Designar**, em substituição, os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria da Administração Pública com Organização da Sociedade Civil, prevista no Processo nº 31/005564/2022, bem como substituir a Coordenadoria de Projetos perante a FAPEC, a contar e 16 de abril de 2023. (CI 476/CCMP/SEJUSP).

**Servidor Substituído**

NOME	CPF	ÓRGÃO
Marcos Vinicius da Cruz Coelho	xxx.239.961-xx	FAPEC

**Servidor Substituto**

NOME	CPF	ÓRGÃO
Marta Barros Severino dos Santos	xxx.795.081-xx	FAPEC

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
487014022	Michelle Andrade Vieira Ottersbach	<b>Michelle Andrade Vieira</b>	31/073019/2023

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
424281023	Gisele Langwinski	<b>Gisele Langwinski de Oliveira Lima</b>	31/073021/2023

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
424103021	Rafaela Flores dos Santos	<b>Rafaela Flores dos Santos Okuda</b>	31/073014/2023

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/072939/2023.  
Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA  
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 186 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da CI nº 257/IALF/SEJUSP/2023, de 10 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Dispensar** o servidor **Francis Paes Saffran**, Perito Criminal, matrícula nº. 128600024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Coordenador de Divisão, símbolo DAPC-4, do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 187, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

**Considerando** o teor da CI nº 257/IALF/SEJUSP/2023, de 10 de novembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Fernanda Mesquita Roese Guerbias**, Perita Criminal, matrícula nº129505022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Divisão, símbolo DAPC-4, do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 375, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Gabriel Ferreira Lopes, matrícula n. 12.653-021, do QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 12ºSGBM/Ind./CBMMS, a contar de 11 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 379, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Eduardo Steica da Costa - Cel QOBM, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, no período de 16.11.2023 a 25.11.2023, cumulativamente com a função que exerce em substituição ao titular da função, por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 634, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDILSON DOS SANTOS SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47355023, Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia da Capital/MS, no período de 13 a 22 de novembro de 2023, em razão de gozo de férias de Wellington de Oliveira.

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 635, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110553022, Coordenador da Coordenadoria de Administração do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 30 de outubro a 18 de novembro de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de João Reis Belo.

Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2023.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA "P" AGEPEN Nº 1004, de 13 de novembro de 2023.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de bens permanentes (09 Notebooks), para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS, especificamente as áreas de Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário, da Ouvidoria e da Escola Penitenciária, adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 18/2022 - Processo administrativo Nº 19973.110731/2021-26, do Ministério da Economia, Central de Compras da Secretaria de Gestão - Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2022, sob processo interno nº 31/054.381/2023 - Contrato 049/2023, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPEN/MS e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função/Lotação</b>
Pedro Alosio Viol Oliveira	113252022	Presidente / Núcleo de Informática
Luciana Pereira de Lima	127011022	Membro / Almoxarifado Central
Haroldo de Oliveira Tenório	64977022	Membro / Núcleo de Patrimônio

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/040.075/2021** - Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO:** Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/090.666/2022** - Processo de Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar**DECISÃO:** Diante o exposto, e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para o servidor público lotado na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **determino o arquivamento dos autos nº. 31/090.666/2022**, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei Estadual n. 1.102/90.

Campo Grande-MS, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/072.355/2022** - Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública

**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

**DECISÃO:** Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande-MS, 24 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 64973022

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1127, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JEANNE MARTINS PAEL MAIDANA, matrícula n. 78215021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060302/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005104/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE FÁTIMA CAMPOS DE ARRUDA, matrícula n. 65748022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.255/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011150/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por ADENILDA ELIAS RODRIGUES, na condição de Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.810/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010622/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por RANGEL GONÇALVES FLORES, na condição de Filho maior de 21 anos de idade, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.337/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010625/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por NATIELLY GONÇALVES FLORES, na condição de Filha maior de 21 anos de idade, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.341/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012535/2023, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por EMANUEL CORREA DA COSTA BESERRA DA SILVA, na condição de Neto, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.980/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.121, de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.315, de 10 de novembro de 2023, página n. 108, referente a aposentadoria voluntária concedida a NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO, matrícula n. 56639021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042386/2022):

ONDE CONSTA: "...NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO..."

PASSE A CONSTAR: "...NILVA CELESTRINO ROCHA NARCIZO..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****PORTARIA "P" AGESUL Nº 469, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Licitação**, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos nesta Autarquia, nas modalidades: **Convite e Tomada de Preços**:

Prontuário	Nome	Cargo	Categoria	Da Comissão
314827022	Bráulio Tosta Mendes de Freitas	Direção Especial e Assessoramento	Comissionado	Membro
464616023	Joel Dourado de Assis	Direção Especial e Assessoramento	Comissionado	Substituto de membro

Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 06 de novembro de 2023 e tendo validade até 29 de dezembro de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**  
Diretor Presidente da AGESUL.

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 496, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Evelyne Sobreira, matrícula n. 132643021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, CNH nº 03700392504, categoria AB, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2023.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente em

PORTARIA "P" AGRAER N. 495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Agoncilio Correa Barbosa, matrícula n. 44081023, para responder pelo Escritório Regional de Campo Grande, em substituição ao titular Silvio Pereira Vargas, matrícula n. 34823022, durante suas férias regulamentares no período de 04/12/2023 a 23/12/2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro 2023.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Silvio Pereira Vargas, matrícula n. 34823022, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Regional, da Agência Regional de Campo Grande, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 500, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Valdecir Batista Alves, matrícula n. 130264021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural na Agência Regional de Campo Grande, com fulcro no anexo II da Portaria AGRAER nº 008 de 28 de setembro de 2023, a contar de 13 de novembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 501, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Valdecir Batista Alves, matrícula n. 130264021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Regional, da Agência Regional de Campo Grande, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de

junho de 2023, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 457, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã-MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ANDRESSA ROSSETTO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 424928021, em substituição a titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81508021, que está em Licença para tratamento de Saúde, no período de 06/11/2023 a 19/11/2023, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 458, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor GABRIEL ALEX VIEIRA MEDAGLIA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500596021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a contar de 16 de outubro de 2023. (Processo n. 83/051957/2023).

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD  
Diretor Presidente/IAGRO.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 809/2023, 08 DE NOVEMBRO 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº734/2023, registro GCONT n. 23237 Processo 85/008.622/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato

116543023/4	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 08 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 825/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 758/2023, registro GCONT n. 23278, Processo 85/008.773/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 826/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 749/2023, registro GCONT n. 23268, Processo 85/008.804/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rosenilson Rodrigues da Costa**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 06.289.056/0001-94, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato

478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 827/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 756/2023, registro GCONT n. 23276, Processo 85/008.836/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
109956022	Liliana Nassar Scalise	Gestora de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
503577021	Maria do Carmo Portocarrero Petelinkar	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 828/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 757/2023, registro GCONT n. 23277, Processo 85/008.807/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 Produções Artísticas LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato

99245022	Tamara Denise Soares Barbosa	Gestora de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 829/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 755/2023, registro GCONT n. 23275, Processo 85/008.865/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HeD Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.338.266/0001-16, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
498341022	Amanda Evelyn de Barros Salgado	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 830/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 750/2023, registro GCONT n. 23270, Processo 85/008.735/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.187.291/0001-98, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato

478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 831/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 752/2023, registro GCONT n. 23272, Processo 85/008.805/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Welio Horácio de Souza MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.681.880/0001-47, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Fiscal de Contrato
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 832/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato **N. 759/2023, registro GCONT n. 23279, Processo 85/008.873/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fernando Henrique da Silva Ruis MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.395.936/0001-52, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
114245022	Johnny Machado Larroque	Auxiliar Técnico	Fiscal de Contrato

478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 833/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 753/2023, registro GCONT n. 23274, Processo 85/008.808/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **K.R. Promoções e Publicidade Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
478493024	Maria Thereza Trad Alves	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 834/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 751/2023, registro GCONT n. 23271, Processo 85/008.810/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Beget Alberio Alves de Araújo Lucena**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.171.218/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 835/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 754/2023, registro GCONT n. 23273, Processo 85/008.777/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Edson Clair Moreira Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.649.371/0001-01, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
50266021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 836/2023, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 760/2023, registro GCONT n. 23280, Processo 85/008.878/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" Nº 79, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

**NOMEAR** a Comissão Julgadora designada para coordenar o processo de análise e julgamento das propostas submetidas à Chamada Fundect nº 22/2023 - PAE-MS 2023 - Programa de Apoio a Realização de Eventos Técnico-Científicos, conforme tabela abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fábio Edir dos Santos Costa	6544021	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538022	Membro

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2023.

Nalvo Franco de Almeida Junior  
Diretor-Presidente em Exercício

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 497 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER**, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à CLEANE REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 59343022, ocupante do cargo Profissional Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com

**validade a contar de 02 de janeiro de 2024**, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/013309/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 498 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**CONCEDER**, Licença para o Trato de Interesse Particular (TIP) à EVELYN DE ARAUJO MENEZES, matrícula nº 127347022, ocupante do cargo Profissional Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por um período de 03 (três) anos, com

**validade a contar de 16 de dezembro de 2023**, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e artigo 28, §3º da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/013305/2023).

CAMPO GRANDE-MS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente  
Fundação Serviços de Saúde de MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 203/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" FUNTRAB Nº. 22/18 de 20 de abril de 2018, publicada no DOE nº 9.644 de 26 de abril de 2018, página 88, progressão funcional a servidora Maria José da Silva, matrícula 82437022, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 204/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Conceder, progressão funcional a servidora **Maria José da Silva**, matrícula 82437022, ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe C, Nível III, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível IV, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 11/03/2018. (Processo nº 65/300.071/2018), para fins de regularização funcional.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 205/23 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 161/23 de 14 de agosto de 2023, publicado no DOE Nº 11.243 de 16 de agosto de 2023, página 150.

**R E S O L V E:**

Substituir membro que compõe a Comissão de Gestor e fiscal do termo de convênio n. 033360/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul-SEBRAE, a com validade a contar da publicação.

Onde constou:

<b>Matrícula</b>	<b>Membro Substituído</b>	<b>Função</b>
86159021	Marcia Regina Cenedese	Fiscal do contrato Substituto

Passe a constar:

<b>Matrícula</b>	<b>Membro Incluído</b>	<b>Função</b>
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Fiscal do contrato Substituto

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1438, de 13 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 1423, de 9 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº

11.315, de 10 de novembro de 2023, à página 116, na parte que concedeu, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A1/I 60096	15	31/10/2023 a 14/11/2023	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1439, de 13 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc.nº.	Dias	Período	Prorr.
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A1/I/60096 29/077114/2023	15	31/10/2023 a 14/11/2023	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1440, de 13 de novembro de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 5 de janeiro de 2024 a 4 de março de 2024, a Licença Gestante à BRUNA XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº. 71348024, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº29/082148/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****RESOLUÇÃO DPGE Nº 332, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Altera dispositivo da Resolução DPGE n. 024, de 29 de outubro de 2009.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o inciso XIV do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, ouvido o **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2023, Ata n. 1.670,

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 3º, § 3º, inciso III, da Resolução DPGE n. 024, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....

§3º .....

.....

*III – estar em conformidade com a distância máxima de 100 (cem) quilômetros entre a sede da comarca ou localidade onde exerce sua titularidade e a sede da comarca ou localidade onde pretende fixar residência, de modo a oportunizar o pronto deslocamento à sede de sua comarca para atendimento de situações emergenciais, urgentes e necessárias;*

*....." (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EDITAL/DPGE N. 010, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADO NO DOE N. 11.317 DE 13.11.2023, P.269.**

**EDITAL/DPGE Nº 010/2023****CONCURSO DE PROMOÇÃO**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos de Segunda Entrância que no prazo de quinze dias, contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande**, que tem por atribuição o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos por crimes

dolosos contra vida, crimes em que houver desclassificação na pronúncia, após o trânsito em julgado dessa, ou quando houver reunião de processos decorrentes da aplicação das regras de conexão e continência, bem como das cartas precatórias extraídas de processos relativos a crimes dolosos contra a vida. Atendimento ao público para prestação de assistência jurídica integral em defesa de militares do Estado e seus assemelhados, nos crimes militares definidos por lei, atos disciplinares militares, ressalvada a competência do Tribunal do Júri, bem como das cartas precatórias extraídas dos processos de competência da Justiça Militar. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na 2ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final par; e em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual, com numeração de distribuição finais 7, 8 e 0, conforme Resolução DPGE n. 191/2019.

Campo Grande, 10 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

**EDITAL DPGE Nº 088/2023 - XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, **o resultado referente aos recursos interpostos, contra as decisões proferidas pelas Comissões Especiais, que não confirmaram a autodeclaração como pessoa negra e não reconheceram o candidato como pessoa com deficiência (PcD).**

**1. Resultado da decisão proferida pela Comissão de Concurso - recurso interposto contra a decisão proferida pela Comissão Especial que não reconheceu o candidato como pessoa com deficiência (PcD)**

1.1. Relação de candidato que interpôs recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra a decisão proferida pela Comissão Especial que não o reconheceu como Pessoa com Deficiência (PcD), contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome completo do candidato e síntese da decisão.

Número Inscrição	Nome completo	Síntese da Decisão
152003289	Eduardo Antônio Rondis	Recurso Provido

1.2. O candidato receberá até as 14h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, cópia da íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso. O documento será enviado ao candidato pelo e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto "DECISÃO DA COMISSÃO - PcD".

1.3. O candidato que não receber o documento na data e horário estabelecidos deverá solicitar no prazo de 24 horas, contados do término do prazo de recebimento do documento, através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto "NÃO RECEBIMENTO - DECISÃO DA COMISSÃO - PcD".

**2. Resultado da decisão proferida pela Comissão de Concurso - recurso interposto contra a decisão proferida pela Comissão Especial que não confirmou a autodeclaração como pessoa negra**

2.1. Relação de candidatas e candidatos que interpuseram recurso para a Comissão de Concurso da Defensoria Pública, contra a decisão proferida pela Comissão Especial que não confirmou a autodeclaração como pessoa negra, em ordem alfabética do nome, contendo o número de inscrição, o nome completo, e a síntese da decisão:

Número Inscrição	Nome completo	Síntese da Decisão
152000117	Daniela Barreto Silva	Recurso Provido
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	Recurso Provido
152004075	Saymon de Oliveira Ferreira	Recurso Improvido

2.2. As candidatas e os candidatos receberão até as 14h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, cópia da íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso. O documento será enviado à candidata e ao candidato pelo e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto "DECISÃO DA COMISSÃO - PESSOA NEGRA".

2.3. A candidata ou o candidato que não receber o documento na data e horário estabelecidos deverá solicitar no prazo de 24 horas, contados do término do prazo de recebimento do documento, através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br)

[defensoria.ms.def.br](mailto:defensoria.ms.def.br), com o assunto "NÃO RECEBIMENTO – DECISÃO DA COMISSÃO – PESSOA NEGRA".

2.4. A candidata ou o candidato que discordar da decisão proferida pela Comissão de Concurso que negou provimento ao recurso, terá o prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto "RECURSO CSDP – PESSOA NEGRA".

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE DADOS".

3.2. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor do item 4.5, constante do Edital DPGE n. 080/2023, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

3.3. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos, será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 4.2). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**Pedro Paulo Gasparini**

Defensor Público-Geral do Estado e  
Presidente da Comissão de Concurso

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 1.003/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição previdenciária para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público PAULO ROBERTO MATTOS, matrícula n. 673196-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, lotado na 16ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande-MS, de **2.882** (dois mil, oitocentos e oitenta e dois) dias, em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, relativo aos períodos abaixo relacionados:

a) 1.942 (um mil, novecentos e quarenta e dois) dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, no período de 01.07.1987 a 27.10.1992;

b) 940 (novecentos e quarenta) dias, como autônomo sendo:

- 152 (cento e cinquenta e dois) dias, no período de 01.05.1985 a 30.09.1985;

- 273 (duzentos e setenta e três) dias, no período de 01.05.1986 a 31.01.1987;

- 90 (noventa) dias, no período de 01.04.1987 a 30.06.1987;

- 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, no período de 01.12.1992 a 31.08.1993;

- 151 (cento e cinquenta e um) dias, no período de 01.01.1994 a 31.05.1994.

Ambos com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar estadual n. 111/2005 c/c os artigos 79, 80 e 82 da Lei estadual n. 3.150/2005, (Processo SEI n. 33/005047/2023).

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1004/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para, participarem, em parceria com a T Eventos & Marketing, com atendimento jurídico e propositura de ações judiciais pertinentes, no **Mutirão do Povo SBT/MS**, a realizar-se **no dia 18 de novembro de 2023**, sábado, das 7h às 13, na Escola Municipal Profª Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50 – Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003860/2023)

<b>MATRÍCULAS</b>	<b>DEFENSORAS PÚBLICAS</b>	<b>FUNÇÃO</b>
863211-1	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3ª DP de Defesa do Homem
387703-1	KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO	2ª DP de Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1005/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções participar, como finalista com a prática "Resgatando Direitos em Saúde Mental", da **Cerimônia de Premiação – 20º Prêmio Innovare de 2023**, a realizar-se no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal – STF, em Brasília/DF, **no dia 12 de dezembro de 2023**, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao evento. (Processo SEI n. 33/005427/2023)

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1006/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 8º, § 1º, da Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR o Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 5500419-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para excepcionalmente, sem prejuízo da função, atuar perante o 10º Juizado Especial Cível da comarca de Campo Grande/MS, no período de 5 a 19 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004416/2023)

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 786/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA, matrícula n. 5530032-3, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da

Coordenadoria de Licitação, no período de 7 a 10 de novembro de 2023, em decorrência de folga compensatória de seu titular. (Protocolo 33/005286/2023)

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 787/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão do Povo SBT/MS**, a realizar-se **no dia 18 de novembro de 2023**, sábado, das 7h às 13h, na Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia de Oliveira Batista, situada na Rua Perciliana Barbosa Ferreira, 50 – Jardim Paulo Coelho Machado, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/003860/2023)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
5525064-3	BRUNA GUIMARÃES DA COSTA	Atendimento
5501938-3	HERBERT CRISTALDO JANUARIO CORREA	Assessoramento
5519178-3	JAMILE GABRIELY CRUZ RODRIGUES	Assessoramento
5525514-3	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessoramento
5528430-3	SHEILA MENDES	CPEC/DPGE
5516946-3	THAISE DA SILVA CARVALHO	Assessoramento
5527404-3	THIANE TONON	CPEC/DPGE

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 788/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XIV e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, para compor, no âmbito da Defensoria Pública-Geral do Estado a **Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado**, observados os termos do Decreto n. 16.317, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado – Exercício de 2023, ficando revogada a Portaria "S" DPGE n. 702/2022, de 18 de novembro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.992, de 21 de novembro de 2022, página 165.

MATRÍCULA	SERVIDORES	MEMBROS
802794-3	Adenir Barbosa Paiva	Titular
5507154-3	André Torres Lino	Suplente
5526882-3	Eliana Ambrósio de Lima	Titular
5527044-3	Elisangela Carla Schubert	Suplente
5527062-3	Rigoberto Bernardes Matias	Titular
5530050-3	Fernando de Lima Ramos	Suplente

Campo Grande, 13 de novembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada em revisão do Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB) visando a atualização de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos 4 eixos, sendo eles: o abastecimento de água: esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, homologo, nesta data de 13 de novembro de 2023, o Processo Administrativo nº 219/2023, na modalidade Tomada de Preços 15/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: V. S. - Serviços de Engenharia Ambiental - EIRELI – CNPJ 23.429.785/0001-18. Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Água Clara/MS, 13 de novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço global**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de plantas ornamentais a serem plantadas nos espaços públicos municipais e o fornecimento de insumos necessários, com a prestação dos serviços de jardinagem e paisagismo necessários para sua efetivação, nos moldes especificados na Planilha Orçamentária disposta no Termo de Referência.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **14/11/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **28/11/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **28/11/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **28/11/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de novembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**  
Prefeito

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 107/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço global**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **prestação de serviços de hospedagem no Município de**

**Aparecida do Taboado, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública Municipal,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.\_

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **16/11/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **29/11/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **29/11/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **29/11/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br) ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de novembro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05 de dezembro de 2023, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente. Batayporã-MS, 13 de novembro de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revitalização do Complexo Poliesportivo da Vila Maria Gonçalves da Silva, na rua Manoel Jorge Simão, no município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através do processo administrativo nº 166/2023 e ADJUDICO a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.428.774/0001-95, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 870.698,11 (oitocentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2023 de 03 de fevereiro de 2023. Batayporã-MS, 13 de novembro de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - Secretário Municipal de de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2023

DAS PARTES- O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa 48.854.580 KEREN HAPUQUE NASCIMENTO MAIA, inscrita no CNPJ. Nº 48.854.580/0001-00. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/01842, processo administrativo nº 182/2023. Pregão Presencial nº 062/2023. DOS RECURSOS - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 91 - 05.006.12.365.0002.2017.3.3.90.39.00 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA (1.500.1001). VALOR - R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Deysielle Alves da Rocha. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA -10 de novembro de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28.450/2023-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS- CCI EDMUNDO SCHEUNEMAN - PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2023.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais Médico-Hospitalares para a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) visando atender ao Hospital Municipal, ESFs e Centro de Especialidades (CE), para um período estimado de 12 meses.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **28 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com) ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de novembro de 2023.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial

Portaria 409/2023

**Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0060/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0006/2023

OBJETO: Trata-se o presente objeto a AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - PROPOSTA 13022.375000/1220-02 MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): KAMPAI MOTORS LTDA (CNPJ 03.583.836/0001-54), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de novembro de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de novembro de 2023.

**Rudi Paetzold**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Corumbá****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 58/2023, processo nº 11249/2023 tendo como objeto Registro de preços visando eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Empresas vencedoras: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 34, 14, 7, 44 e 47 no valor total de R\$49.769,22 (quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). MC ROCHA EIRELI ME (35842015000181) com os lotes: 37, 54, 38, 3, 1, 39, 11, 2, 56, 45 e 50 no valor total de R\$295.920,68 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP (18493600000102) com os lotes: 48 e 49 no valor total de R\$136.455,93 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 53, 33, 52, 26, 35, 18, 19, 57, 13, 36, 31 e 42 no valor total de R\$154.995,12 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 4, 12, 55, 20, 22, 24, 28, 5, 10, 21, 6, 32, 25, 27, 40, 8, 9, 30, 23, 17, 41 e 29 no valor total de R\$390.139,43 (trezentos e noventa mil e cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura 13/11/2023.

Corumbá, 13/11/2023.

ASS. Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Público Eletrônico nº 52/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

OBJETO: registro de preços visando eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 52/2023 – Processo Administrativo nº 8358/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.271 de 19/09/23 pág. 373; Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 2.736 de 18/09/23 pág. 1, e Jornal O Estado - Seção classificados de 19/9/2023.

Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Corumbá-MS, 13/11/2023

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 006/2021-SEMED

Processo nº 22.078/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e manutenção da Escola Pedro Paulo de Medeiros, no município de Corumbá.

Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 04 (quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 22.078/2020 – Tomada de Preços nº 21/2020.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem como base legal a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 28 de setembro de 2023.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 048/2023/ SMISP.

Processo nº 14.013/2023 – Concorrência nº 10/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.757.793/0001-75

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares no Centro Integrado de Esportes- CIE, Lote3, no Município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 357.017,99 (trezentos e cinquenta e sete mil, dezessete reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 04(quatro) meses.

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000– Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Ficha orçamentária : 1322

Fonte: 1.500.0000– Recurso Próprio

Data da Assinatura: 06/11/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa – Agility Serviços Integrados – LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 18/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29436/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.888/2022.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Nasser Safa Ahmad-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 1.146,40 ( Um Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerenciamento da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 1020

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 05/10/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Nasser Safa Ahmad - Empresa Nasser Safa Ahmad-ME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - SISP

Processo – 4.102/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 03 (três) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4.102/2022 – Tomada de Preço nº 013/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/11/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - SISP

Processo – 4.102/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente termo aditivo é a supressão contratual no valor de 19,13% correspondente a R\$ 101.817,80 (cento e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) do Contrato Administrativo de nº035/2022, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.102/2022 – Tomada de Preço nº013/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 10/11/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Extrato do Contrato nº 022/2023- Processo nº 30.387/2021 18.007/2023 – Ata de Registro de Preços nº 02/2022/Fundação de Esportes de Corumbá/MS – Pregão Eletrônico nº 88/2022.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa 100 SPORTS EIRELLI - CNPJ: 29.761.115/0001-80.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de troféus e medalhas personalizadas para premiação entre os atleta e participantes dos Jogos Escolares-Edição 2023,Copa Funec,Festival Municipal de Judô e Copa Funec de Volei de Praia que são promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 60.831,00

( Sessenta mil oitocentos e trinta e um reais). Conforme Processo Nº 30.387/2021 e 18.007/2023 e Nota de empenho nº404 /2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega será realizada de forma parcelada conforme solicitação da Fundação de Esportes de Corumbá, de acordo com o cronograma de eventos, até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.00 – Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 24 /10/2023.

Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa 100 SPORTS EIRELLI.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial Eletrônico - Edição nº 11.315 de 10/11/2023, Pág. 126 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 2911/2019, Concorrência nº 001/2019, Contrato 006/2020. Onde se lê: "...Processo nº. 2011/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá – CNPJ: 37.911.428/0001-04. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..." Leia-se: "...Processo nº. 2911/2019. Contrato Administrativo nº. 006/2020. Concorrência Pública nº. 001/2019. Contratada: Consórcio Supervisor Corumbá – CNPJ: 37.911.428/0001-04. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..."

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

#### PROCESSO Nº 1.655/2023

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando **Aquisição de materiais didáticos – pedagógicos para o ensino de matemática visando atender as escolas da Rede Municipal de Ensino**, foi prorrogada a abertura das propostas para o dia **27 de novembro de 2023, às 10:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes ao horário da abertura das propostas.

Costa Rica, 13 de novembro de 2023

Wilsciany Carrijo Silva

Pregoeira

### REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

#### Credenciamento nº 17/2022

#### Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022

#### Processo nº 1490/2022

**OBJETO: Credenciamento de empresa para realização de exames de colonoscopia com sedação, para atender as necessidades dos pacientes do SUS ao município de Costa Rica-MS.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portaria nº 16.091/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que **a republicação do Credenciamento de empresa para realização de exames de colonoscopia com sedação, para atender as necessidades dos pacientes do sus ao município de Costa Rica-MS**. Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas em participar serão recebidos **a partir de 17 de novembro de 2023 das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 17 de novembro de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br). Costa Rica, 09 de novembro de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 289/2023**, tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual execução de serviços de dosimetria radiológica individual, em atendimento à Atenção Primária, Unidades Especializadas e Programa IST/AIDS.**

**PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 16/11/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 28/11/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 28/11/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 13 de novembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Itaporã****RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através da Portaria n.º 005/2023 de 26 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Implantação de iluminação, parquinho infantil, quadra de vôlei e pintura no Complexo Esportivo Bairro Cohab. **EMPRESA VENCEDORA: DELGADO ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 12.819.797/0001-32, pelo valor global de R\$ 70.607,49** (setenta mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). Itaporã-MS, 14 de novembro de 2023.

**ALEXANDER MONDINI PASQUETO** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria n.º 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de futura e parcelada de materiais médico hospitalares para a atenção primária e especializada. **EMPRESAS VENCEDORAS: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, vencedora dos itens: 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 115, 116, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159, no valor total de **R\$ 17.269,40** (dezessete mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos); **DECOM – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 01, 25, 26, 44, 49, 50, 51, 68, 87, 96, 99, 118, 130, 131, 145, 148 e 150, no valor total de **R\$ 50.936,33** (cinquenta mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 07, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 74, 75, 83, 88, 90, 91, 97, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 147 e 162, no valor total de **R\$ 102.210,90** (cento e dois mil e duzentos e dez reais e noventa centavos); **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 103, 104 e 117, no valor total de **R\$ 9.573,00** (nove mil e quinhentos e setenta e três reais); **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - ME**, vencedora dos itens: 45, 47, 48, 149 e 161, no valor total de **R\$ 13.179,92** (treze mil e cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos); **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, vencedora dos itens: 08, 09 e 10, no valor total de **R\$ 2.021,01** (dois mil e vinte e um reais e um centavo); **VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**, vencedora do item: 40, no valor total de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais); **CIRURGICA PRIME LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 06, 19, 46, 72, 73, 102, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 146, no valor total de **R\$ 7.475,70** (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); **A. JACOMINI LTDA - ME**, vencedora dos itens: 11, 38, 39, 56, 57, 65, 86, 92, 93, 94, 95, 98, 109, 110, 111, 129 e 144, no valor total de **R\$ 99.280,23** (noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos); **TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 12, 67, 77 e 78, no valor total de **R\$ 12.620,00** (doze mil e seiscentos e vinte reais); **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 33, 34, 80, 100 e 101, no valor total de **R\$ 2.692,91** (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos); **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS**

**LTDA - ME**, vencedora dos itens: 84, 107 e 108, no valor total de **R\$ 3.291,30** (três mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos); **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens: 69, 76, 105, 106 e 160, no valor total de **R\$ 58.146,50** (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - EPP**, vencedora do item: 85, no valor total de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 13, 37 e 163, no valor total de **R\$ 79.498,00** (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais); **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, vencedora dos itens: 03, 14, 15, 16, 35, 36, 43, 52, 55, 58, 59, 61, 79, 81, 82 e 89, no valor total de **R\$ 56.441,60** (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Itaporã-MS, 14 de novembro de 2023. **ALEXANDER MONDINI PASQUETO -** Agente de Contratação

#### ADENDO N° 01

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 032/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 178/2023

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos.

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento alteração do texto original do edital em epígrafe.

##### 1. Do Edital

##### 1.1 Alteração

Fica alterado do Anexo I Termo de Referência, Anexo II e Anexo III o item 19 nos seguintes termos:

□ Onde se lê: "CAFÉ, COM 500 GRAMAS, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DO PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPELINO ORIGINAL DE FABRICANTE, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE.."

□ Leia-se: "CAFÉ, COM 500 GRAMAS, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DO PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPELINO ORIGINAL DE FABRICANTE".

O presente a Adendo passa a fazer parte integrante do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 032/2023, ficando inalteradas a data de abertura, todas as demais cláusulas, condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo. Itaporã-MS, 14 de novembro de 2023.

**Alexander Mondini Pasqueto/Pregoeiro Oficial**

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-PROCESSO Nº 208/2021-OBJETO:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentaria) confecção de prótese dentaria conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. **RATIFICAÇÃO.** Tendo-se em vista o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, **RATIFICO** a presente contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, **RATIFICANDO** este processo para o **FAVORECIDO JÁ CREDENCIADO:** 1) **VINICIUS L. NUNES & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.463/0001-30, localizado Av. Deodato Leonardo da Silva, nº 609, Compl. A-B, Centro, Deodópolis/MS, neste ato representada por seu Proprietário, Sr Vinicius Lourenço Nunes, portador do CPF nº 030.240.711-13 e da Cédula de Identidade RG nº 001615218 expedida pela SSP/MS. Data: Ivinhema-MS, 13 de Novembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO-CREDENCIAMENTO Nº 003/2021-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PROCESSO Nº 208/2021-

**OBJETO:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de pessoas jurídicas Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentaria) confecção de prótese dentaria conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, **torna público**, que **Republica o Edital** de chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade da Contratação de pessoas jurídicas Especializada na Prestação de Serviço assistenciais de saúde em nível laboratorial para (laboratório de prótese dentaria) confecção de prótese dentaria conforme Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 16/2021, Lei Municipal nº 1.190/2011 e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. Os interessados em adquirir Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do Telefone (67) 3442-6156 ou no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da transparência/exercício 2021/entidade fundo de saúde/licitações e contratos/licitações. Ivinhema-MS, 13 de Novembro de 2023. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Juti****RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº001/2023  
PROCESSO Nº084/2023**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da CARTA CONVITE nº001/2023, Processo nº084/2023, à empresa J F L CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R\$327.77,06 (trezentos e vinte e sete mil setenta e sete reais e seis centavos). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 09 de Novembro de 2023.

JOSILAINE FERNANDES ROSISKA DIAS  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

GILSON MARCOS DA CRUZ  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ladário****AVISO DO 1º ADENDO MODIFICADOR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7030/2023**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, do Departamento de Licitação, torna-se público aos interessados o certame na modalidade Tomada de Preços nº 12/2023.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE DRENAGEM DE LENÇOL FREÁTICO NA RUA CORUMBÁ, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.**

Considerando o despacho emitido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, houve a inserção do **ANEXO I – D - COMPOSIÇÃO DE CÁLCULO DO BDI**, o presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas prerrogativas, informa o 1º adendo modificador. Uma vez que as alterações acima não afetam a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), mantendo-se a data de processamento do certame em tela no **dia 22 de novembro de 2023, às 08h:30min** na sala de reunião da sede da Prefeitura Municipal de Ladário/MS.

**Retirada do Edital com 1º ADENDO Nº 36/2023:** Na Rua Corumbá nº 500, Centro - Prefeitura Municipal de Ladário, poderá ser examinado o Edital com o 1º adendo, e para a disponibilização na forma eletrônica encaminhados para [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com) assim como disponibilizado no portal de transparência – PML, ambos sem ônus aos interessados solicitantes.

**Informações:** (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou através do e-mail: [licitacao.ladario@gmail.com](mailto:licitacao.ladario@gmail.com)

**JONATHAN MENDES SALES** Presidente da CPL - Portaria nº 147/2023.

**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 3.078/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022 PARTES:** Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS Contratada: TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência Cláusula Quinta, do Contrato Administrativo nº 122/2023. Fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses o prazo de vigência da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 122/2023, a contar de 05/01/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57 I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratado: Jucélia Maria de Oliveira Maracaju/MS, 09 de novembro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de Miranda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, fica convocados os representantes das empresas: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CNPJ 48.873.648/0001-07 / COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 49.353.698/0002-07 / LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 01.682.110/0001-43 / MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.776.241/0001-16 / EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 31.810.636/0001-22 / ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, CNPJ 08.148.745/0001-04 / STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 12.706.257/0001-42 / IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 50.075.008/0001-95 / CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 11.877.811/0001-91 / VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, CNPJ 36.063.652/0001-12

/ SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.596.082/0001-47 / M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ 43.195.850/0001-03 / MR TECH INFORMATICA, CNPJ 48.000.136/0001-28, no lote 21 / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81 / B DANIEL INFORMATICA, CNPJ 11.607.273/0001-15 / SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.462.984/0001-59 / COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Permanente (Eletrodomésticos e Móveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Miranda/MS, conforme informações detalhadas no Termo de Referência; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 08 de Novembro de 2023.

CARMEM TRICHES BRAGA FLORENÇA

Secretária Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP**

A Secretária Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA os lotes aos licitantes vencedores do Pregão Eletrônico nº 025/2023, na sessão realizada em 17/10/2023, com início às 10h, horário de Brasília, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Material Permanente (Eletrodomésticos e Móveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Miranda/MS, conforme informações detalhadas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, CNPJ 48.873.648/0001-07, nos lotes 01-11-28-30-37-41-48-55, totalizando o valor de R\$ 39.201,67 / COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 49.353.698/0002-07, no lote 02, totalizando o valor de R\$ 12.216,88 / LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 01.682.110/0001-43, no lote 03, totalizando o valor de R\$ 15.200,00 / MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.776.241/0001-16, nos lotes 04-08-12-17, totalizando o valor de R\$ 2.493,00 / EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 31.810.636/0001-22, nos lotes 05-06, totalizando o valor de R\$ 10.788,00 / ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME, CNPJ 08.148.745/0001-04, nos lotes 07-25-40, totalizando o valor de R\$ 4.850,00 / STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 12.706.257/0001-42, nos lotes 09-10-18-23-54, totalizando o valor de R\$ 3.245,16 / IDEALIZE COMERCIO DE MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 50.075.008/0001-95, nos lotes 13-14-22-47-51, totalizando o valor de R\$ 12.076,00 / CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ 11.877.811/0001-91, nos lotes 15-24-32-38-42-43-49, totalizando o valor de R\$ 9.132,25 / VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, CNPJ 36.063.652/0001-12, no lote 16, totalizando o valor de R\$ 2.988,81 / SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.596.082/0001-47, no lote 19, totalizando o valor de R\$ 1.025,00 / M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES, CNPJ 43.195.850/0001-03, nos lotes 20-26-27-29-31-34-35-36, totalizando o valor de R\$ 15.749,00 / MR TECH INFORMATICA, CNPJ 48.000.136/0001-28, no lote 21, totalizando o valor de R\$ 26.230,00 / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81, nos lotes 33-53, totalizando o valor de R\$ 4.876,16 / B DANIEL INFORMATICA, CNPJ 11.607.273/0001-15, no lote 44, totalizando o valor de R\$ 5.705,04 / SJS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.462.984/0001-59, no lote 52, totalizando o valor de R\$ 1.760,00 / COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ 17.182.696/0001-17, no lote 56, totalizando o valor de R\$ 3.402,78.

Miranda/MS, 07 de Novembro de 2023.

CARMEM TRICHES BRAGA FLORENÇA

Secretária Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de pontes de concreto na zona rural do município de Nova Alvorada do Sul (MS), na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico e Projetos, com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE nº 925186/2021/MAP/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL.

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2023.**

**HORA DA ABERTURA: às 08h00min.**

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail licitacao@novaalvoradosul.ms.gov.br, ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradosul.ms.gov.br/>.

Nova Alvorada do Sul – MS, 13 de novembro de 2023.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 078/2023**

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa MONTICELLO ENGENHARIA LTDA  
OBJETO ADITIVO DE VALOR Aditivo de valor, que irá efetuar-se na execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Vacilo Dias do município de Nova Alvorada do Sul (MS).  
DO VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na CLÁUSULA TERCEIRA, passará de R\$ 3.461.255,82 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 4.325.071,15 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setenta e um reais e quinze centavos), conforme Planilha em anexo que serão pagos conforme medições realizadas.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
DATA: 30/10/2023  
ASSINAM: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura- Contratante  
Roberto Arcangelo – Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 101/2022**

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa GOMES & AZEVEDO LTDA  
OBJETO Aditivo de valor, que irá efetuar-se EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, no Município de Nova Alvorada do Sul.  
DO VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula segunda, passará de R\$ 1.782.799,96 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para R\$ 2.041.037,63 (Dois milhões, quarenta e um mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme Planilha em anexo que serão pagos conforme medições realizadas.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
DATA: 30/10/2023  
ASSINAM: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura- Contratante  
ERSON GOMES DE AZEVEDO – Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 042/2022**

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO ADITIVO DE PRAZO Ao contrato nº 042/2022 que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMELÓDROMO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.  
DO PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 07.10.2023 encerrando-se em 07.01.2024  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
DATA: 04/10/2023  
ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante  
ADNIR NOGUEIRA DE SOUZA – Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 – INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 042/2022**

PARTES – Município de Nova Alvorada do Sul (MS) e a Empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA  
OBJETO Aditivo de valor, que irá efetuar-se na EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMELÓDROMO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS.  
DO VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula segunda, passará de R\$ 1.736.147,67 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 1.668.036,68 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha em anexo que serão pagos conforme medições realizadas.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.  
DATA: 20/10/2023  
ASSINAM: JOSÉ PAULO PALEARI - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante  
ADNIR NOGUEIRA DE SOUZA – Contratado

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO REFERENTE AOS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NAS VIAS URBANAS NO DISTRITO DE PANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NO 865141/2018, EM CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, E CONTRATO N.º 039/2021, EXECUTADO PELA GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, foram recebidos provisoriamente os serviços acima mencionados, presente de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS, com sede à Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121 – Jardim Eldorado, neste Município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO PALEARI com aval do Engenheira Civil FABIANE LUCI BISOGNIN, CREA-MS 6571/D, e, de outro lado a empresa GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.354/0001-03, estabelecida à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 205 – Centro, na cidade de Campo Grande - MS, daqui em diante denominada de EMPREITEIRA, legalmente representada pelo Sr. IVAN FELIX DE LIMA, portador RG nº 1740198 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 643.626.632-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, procederam os mencionados representantes o exame dos serviços supra citados, executados pela EMPREITEIRA em decorrência de empreitada por preço global, da Tomada de Preços n.º 002/2021 e firmado através do Contrato n.º 039/2021

Após vistoria, o mesmo foi aceito PROVISORIAMENTE pelo MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, não eximindo a empreiteira das responsabilidades previstas no Artigo n.º 1.245, do Código Civil Brasileiro.

Para firmeza do que acima foi dito as partes nomeadas por seus representantes, firmam o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Nova Alvorada do Sul – MS, 03 de outubro de 2023.

**José Paulo Paleari**  
Prefeito Municipal

**Fabiane Luci Bisognin**  
Engenheira Civil

**Ivan Felix De Lima**  
Pela Empreiteira

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio de sua Pregoeira SUSANA D. D. SANMARTINO, designada pelo Decreto nº. 101/2023, torna público, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO" sob o regime de fornecimento indireto, que será regido, processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005, de 18 de janeiro de 2006, suas alterações e Decreto Municipal 067/2022. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 11334.651000/1210-01, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/> O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), a partir do dia 16/11/2023. Maiores informações referentes ao certame, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, pelo e-mail [licitacaopmnhs@gmail.com](mailto:licitacaopmnhs@gmail.com), em horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153. Novo Horizonte do Sul/MS, 13 de novembro de 2023. Susana D. D. Sanmartino.

Setor de Licitações e Contratos.

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2917/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, a proposta da empresa: **AUTO POSTO BISOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.032.894/0001-27, vencedora do item 01, com o valor global de R\$ 3.404.940,00 (três milhões, quatrocentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais). Assim, por ter apresentado proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

Paraíso das Águas – MS, 13 de novembro de 2023.

**Taís de Souza Silva**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Paranaíba****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **1 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2023 (1/12/2023)**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de Recapeamento Asfáltico Etapa II, contemplando as avenidas e ruas do Bairro Industrial de Lourdes, neste Município de Paranaíba/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/). Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2023.

**RINALDO LEAL GARCIA**

**Diretor do Departamento de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 090/2023, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **MONTICELO ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF Nº 02.947.216/0001-94**, com o valor de **R\$ 400.064,81** (quatrocentos mil, sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Rio Brilhante/MS, 13 de novembro de 2023. **LUCAS CENTENARO FORONI-Prefeito Municipal**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro, informa a existência de **1º adendo** ao Pregão Eletrônico nº 053/2023, que se realizará no dia **23 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, através do portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de kits Escolar para o ano letivo de 2024. Para maiores informações: site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217 e (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 13 novembro de 2023. **BRUNO ROCHA SILVA - Pregoeiro substituto**

**Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 001/2023 CONTRATO Nº 277/2023 PARTES:** Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS e a Empresa PEDRO ANTONIO DA SILVA LTDA, Constituem o objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo respeitando o limite estipulado dentro dos 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor total do empenho referente ao contrato nº.: 277/2023, Contratação de empresa de engenharia para reforma do Terminal Rodoviário Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos recursos provenientes de crédito especial Plano de Ação 09032022-017024 em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos **VALOR: R\$ 241.111,12** (Duzentos e Quarenta e Um Mil Cento e Onze Reais e Doze Centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inc. II § 1º da Lei nº.: 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. **DATA:** 07/11/2023. **ASSINAM: Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeitura Municipal – (Contratante) Pedro Antônio da Silva - PEDRO ANTONIO DA SILVA LTDA – (Contratada).**

**EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO** Termo de Supressão nº 002/2023 Contrato nº 277/2023 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o decréscimo do valor estabelecido na Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Sétima – Do Pagamento referente ao Contrato nº.: 277/2023, visando alteração da quantidade estimada dentro da dotação. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico. Valor: 66.186,75 (Sessenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Seis Reais Setenta e Cinco Centavos).Data de Assinatura: 08/11/2023 **Assinam: Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal PEDRO ANTONIO DA SILVA LTDA- Contratado**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.: 001/2023 CONTRATO Nº 326/2023 PARTES:** Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS e a Empresa **EWA ENGENHARIA LTDA**, Constituem o objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo respeitando o limite estipulado dentro dos 25% (Vinte Cinco por cento) sobre o valor total do empenho referente ao contrato nº.: 326/2023, Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de 02 (Duas) Pontes de Madeira na estrada vicinal que faz parte da malha rodoviária não pavimentada do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha de orçamentária, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico-Financeiro, edital e seus anexos. **VALOR: R\$ 16.078,40** (Dezesseis Mil Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inc. II § 1º da Lei nº.: 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. **DATA:** 24/10/2023. **ASSINAM:** Réus Antônio Sabedotti Fornari - Prefeitura Municipal – (Contratante) Everton Armoa Martos - **EWA ENGENHARIA LTDA** – (Contratada).

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Repetição

#### Modalidade Pregão Presencial nº 093/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi Deserto conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo a Granel com regime de comodato dos tanques de gás Tipo B190 ou P190 com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS – FUNSAUDE**, teve como resultado **Deserto** o Certame. São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de **CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS)**, para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas - MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência."

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/12/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de **cestas de alimentos com objetivo de atender as famílias participantes da Campanha Natal Solidário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/11/2023.

**HORÁRIO:** 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br) e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, Coronel PM **Juracy Pereira da Paz**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, **às 09:00 horas, do dia 24 de novembro de 2023**, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Prestação de Contas;
- 2 – Eleições 2024;
- 3 – Reformas nas instalações na sede da AOFMS;
- 4 – Tratativas Governo do Estado e PGE;
- 5 – LOB da Lei Orgânica PM/BM;
- 6 – TCO e demais assuntos pertinentes;

A 1º Convocação instalar-se-á às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, 30 (Trinta) minutos depois.

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2023.

## CORONEL PM JURACY PEREIRA DA PAZ

Presidente da AOFMS

## GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP CNPJ nº 03.926.587/0001-52

### ATA DE REUNIÃO DE COTISTAS

DATA E HORA: 19 de outubro 2023, às 9:00 horas.

**LOCAL: Sede social da GLASSBOX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP, estabelecida na Rua Floriano Viegas, 7146, Jardim Márcia, nesta cidade de Dourados-MS, CEP 79841-340, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.926.587/0001-52, registrada na JUCEMS sob nº 54200698189.**

CONVOCAÇÃO: Foi dispensada a convocação como autorizado pelo § 2º do art. 1.072 do Código Civil.

QUORUM DE

INSTALAÇÃO: Presentes 100% dos sócios.

COMPOSIÇÃO: Presidente: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

DA MESA: Secretário: Rogerio Castro Santana

ORDEM DO DIA:

**1-** Aprovar a redução do capital social da sociedade por entender excessivo, mediante a retirada de 03 (três) imóveis integralizado preteritamente, da seguinte forma:

**1.1 GLASSBOX ALUMINIOS – EIRELI**, retira do capital social R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais), atinente ao imóvel integralizado conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado Apartamento 108 – Tipo Apto. Condomínio Residencial Colina, localizado na Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, nº 1.470, situado no Pavimento Térreo, com uma área construída de 83,2226 m<sup>2</sup>, sendo que 56,7375 m<sup>2</sup> de área privativa e 26,4851 m<sup>2</sup> de área comum, contendo 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (uma) sacada, 01 (uma) cozinha/área de serviço, 01 (uma) circulação interna, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro social, com 02 (duas) vagas de estacionamento com o número 108, de 12,50 m<sup>2</sup> de área cada vaga, coberta, localizada no estacionamento interior, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte - com apto 106; Ao sul - com o recuo do próprio terreno, circulação de veículos de uso comum e área de uso privativo; ao leste - com o recuo do estacionamento; ao oeste - com o apto 107. Cuja cota parte do terreno é de 48,81 m<sup>2</sup>. Sendo que a dita unidade acha-se construída no imóvel determinado por parte do lote 05 (cinco) situado no perímetro urbano de Dourados (MS), medindo a área de 1.260,00 m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos e sessenta metros quadrados) dentro dos seguintes limites confrontações: Ao norte – 35,00 metros com parte do mesmo lote 05; ao sul – 35,00 metros com parte do mesmo lote 05; ao leste – 36,00 metros, também com parte do mesmo lote nº.05; ao oeste - 36,00 metros com a Rua Cornélia Cerzósimo de Souza, antiga Rua Getúlio Vargas. Matrícula anterior nº 58.324 aberta em 10/11/1989, averbação de demolição AV/13, averbação de construção AV/14, instituição de condomínio AV/15 e Abertura AV/19 aos 17/08/2016, livro 02 desse registro CRI Dourados MS. Registrado sob a matrícula 123.558, Livro nº 2 Registro Geral – Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.2- DOURAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, retira do capital social R\$ 271.308,00 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e oito reais), atinente ao imóvel integralizado preteritamente conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado, com o Lote de terreno determinado pela letra "E", parte dos

lotes 9 e 10 da quadra 11 da Vila Bandeirantes, município de Campo Grande (MS), medindo 12,00 (doze) metros de frente por 40,00 (quarenta) metros, ditos da frente aos fundos e área total de 480,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta metros quadrados), limitando-se: norte - como o lote 11; leste - com a Av. Bandeirantes; sul - com o lote D e oeste - com parte do lote 08, onde se acha edificado um prédio de alvenaria, coberto de chapas de alumínio, sem divisão, com a área de 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados). AV 19 - Alteração de Dados do Imóvel - prenotação nº. 300.526 de 23/10/2015. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento contido na Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 15/09/2015, no 7º Tabelionato de notas de Campo Grande (MS), respectivamente as fls. 30/33, do livro nº. 495, devidamente instruído com Certidão de Numeração e Logradouro nº.7391/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS), em 19/10/2015, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, situa-se no Parcelamento Vila Bandeirantes - Bairro Bandeirantes, faz frente para a Avenida Bandeiras nº 1.664 a 48,00 metros da Rua Vicente Solari, Campo Grande MS. Regis- trado sob a matrícula 3.794, Livro nº 2 Registro Geral - Registro de Imóveis da Co- marca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**1.3- DOURAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, retira do capital social R\$ R\$ 517.242,00 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais), atinente ao imóvel integralizado preteritamente conforme registro 54900530 de 22/11/2022 denominado, Lote do terreno sob nº. 08 (oito) da quadra nº. 11 (onze) da Vila Bandeirantes, Campo Grande (MS), medindo 20,00 (vinte) metros de frente por 60,00 (sessenta) ditos da frente aos fundos e área total de 1.200,00 m<sup>2</sup> (uns mil e duzentos metros quadrados), limitando-se: norte - com terras de João Paulino Ferreira; leste - com os lotes A, B, C, D e E; sul - com a Rua Vicente Solari, antiga rua Terceira, e oeste - com terras de Erudilho Nabuco de Souza. AV - 12 Alteração de Dados do Imóvel, prenotação nº. 300.526 de 23/10/2015. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento contido na Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 15/09/2015, no 7º. Tabe- lionato de Notas de Campo Grande (MS), respectivamente as fls. 30/33, do Livro nº. 495, devidamente instruído com Certidão de Limites e Confrontações nº. 7.402/2015, emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS), em 19/10/2015, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula situa-se no parcelamento da vila bandeirantes- bairro bandeirantes, está localizado com frente para a Rua Vicente Solari, lado par, a 40,00 metros da Avenida Bandeirantes, com os seguintes limites e confrontações: frente 20,00 metros com Rua Vicente Solari: fundo 20,00 metros com parte dos lotes 11B, 11C; lado direito 60,00 metros com o lote 7B; lado esquerdo 60,00 metros com os lotes BCX, D e E, perfazendo área total de 1.200,00 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros quadrados), Campo Grande (MS). Registrado sob a matrícula 3.796, Livro nº 2 Registro Geral - Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**2** - Em razão da deliberação tomada no item 1 acima, o capital social de R\$ 1.801.173,00, (um milhão oitocentos e um mil cento e setenta e três reais), fica reduzido para R\$ 876.223,00 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e três reais), dividido em 876.223,00 (oitocentos e setenta e seis mil duzentos e vinte e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a redução no valor de R\$ 924.950,00 (novecentos e vinte quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**3. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, os sócios, representando 100% do Capital Social, autorizaram: Fica(m) o(s) administrador (es) da sociedade autorizado(s) a assinar todo e qualquer documento necessário à consecução das deliberações tomadas nesta reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Dourados/MS 19 de outubro de 2023.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

**sócios representando 100% do capital social**

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Presidente/quotista

**JANETE FERRI DE OLIVEIRA**

**ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**PEDRO HENRIQUE FERRI DE OLIVEIRA**

**MARIA EDUARDA FERRI DE OLIVEIRA**

**GLASSBOX ALUMINIOS - EIRELI**  
Maria Eduarda Ferri de Oliveira

**DOURAGLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**  
Carlos Roberto de Oliveira

**SECRETARIO**  
**ROGERIO CASTRO SANTANA**  
OAB/MS 15.751

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURIDADE SOCIAL NO MATO GROSSO DO SUL – SINTSS/MS**, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem através de sua Diretoria Executiva, **CONVOCAR** todos os trabalhadores e trabalhadoras lotados nas carreiras **GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** e **GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, ocupante dos cargos: Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem representados pelo Sindicato, para participar de uma Assembleia Geral, a ser realizada no dia 20 de Novembro de 2023, às 18h00min em primeira convocação e às 18h30min em segunda convocação, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na Rua da Abolição, 108, Bairro Taquarussu, Campo Grande - MS, para, discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1 – Judicialização da implantação do **PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM** – Lei 14.434/2022 e 2 – E o que mais seguir.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2023.

**Alexandre Junior Costa**

- Presidente -

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI-AMAMBAI/MS)**

**CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental modalidade Renovação de Licença de Operação - RLO Nº 018/2023 para a atividade de 2.54.1 - Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os veterinários, localizada à rua Duque de Caxias 804, Centro município de Amambai – MS.

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, para a Assembleia Geral Extraordinária, a instalar-se **às 15 horas do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023**, na sede da FAMASUL, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 15 horas e 15 minutos**, com a seguinte "Ordem do dia":

- a) Delegação de poderes dos Sindicatos Rurais Patronais à Federação, para representá-los e, em seus nomes, negociar e formalizar com a categoria dos trabalhadores rurais as seguintes pautas: Convenção Coletiva de Trabalho (**vigência 01/03/2024 a 28/02/2026**) e Piso Salarial (**vigência 01/03/2024 a 28/02/2025**);
- b) Identificação dos municípios onde a representação sindical é exercida diretamente pela FAMASUL em razão da ausência de Sindicato Rural Patronal ou de extensão de base;
- c) Composição da comissão da FAMASUL que negociará e formalizará, em conjunto com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de MS - FETTAR/MS, na condição de representante (direta ou indireta) dos trabalhadores rurais as seguintes pautas: Convenção Coletiva de Trabalho (**vigência 01/03/2024 a 28/02/2026**) e Piso Salarial (**vigência 01/03/2024 a 28/02/2025**).

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

**MARCELO BERTONI**  
PRESIDENTE

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FAMASUL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital e nos termos do artigo 26, item "i" do Estatuto Social convoco os Senhores Delegados Representantes dos Sindicatos Rurais filiados à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMASUL, para a Assembleia Geral Ordinária, a instalar-se **às 13 horas e 30 minutos do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2023**, na sede da FAMASUL, localizada na Rua Marcino dos Santos, 401, Bairro Cachoeira II, em Campo Grande/MS. Não se verificando quórum na hora acima assinalada, a reunião será instalada com qualquer número no mesmo dia e local, **às 13 horas e 45 minutos**, com a seguinte "Ordem do dia":

- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13 de abril 2013;
- b) Retificação da Proposta Orçamentária exercício de 2023;
- c) Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para exercício de 2024;
- d) Baixa de Bens Patrimoniais;
- e) Demais assuntos de interesse da classe.

Campo Grande/MS, 14 de novembro de 2023.

**MARCELO BERTONI**  
PRESIDENTE

**RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)**

**EQUAGRIL EQUIPAMENTO AGRICOLAS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO N° 48 para a atividade Comércio atacadista com depósito e Armazenamento de Matéria-Prima ou Manufaturado em Geral de Produtos não Perigosos, Localizada em Rodovia MS 156 Amambai/Caarapó, Km 2,8, município de Amambai – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada**, dos municípios de Alcinópolis, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paranaíba, Paraíso das Águas, Selvíria e Três Lagoas - SINTIESPAV-MS; no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convocam todos os filiados para a Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas do Exercício Relacionado ao Ano calendário de 2022 e Previsão Orçamentária para o Ano calendário de 2024, que será realizado no dia 17/11/2023; às 17:00 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato sito á Rua: Elmano Soares, nº 2.320, Vila Nova, Próximo da Rodoviária, CEP 79.645-095, Três Lagoas-MS, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: **1 - Discutir e Aprovar os Balancetes Contábeis Referente à Prestação de Contas Relativo ao Exercício de 2022; 2 - Discutir e Aprovar a Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024; 3 – outros assuntos.**

Três Lagoas-MS, 13 de novembro 2023.

NIVALDO DA SILVA MOREIRA  
Diretor-Presidente  
SINTIESPAV-MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAGUA-MS, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os associados** para votação por meio de processo eletrônico da **proposta de Reforma do Estatuto do SINDAGUA-MS, conforme previsto no Artigo 25, letra m)**. A proposta de reforma do estatuto do SINDAGUA-MS, tem como necessidade se adequar URGENTEMENTE a Lei nº 14.026/2020 e a própria reforma trabalhista. Também estabelecer de forma clara e inequívoca a atuação sindical, estabelecer mecanismo de fiscalização e delinear os papéis de seus membros associados, diretores e delegados sindicais. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 13/12/2023 e seu encerramento às 12:00 horas do dia 15/12/2023** nos termos da Legislação Vigente e do **Estatuto do Sindicato (Art.25, “m”)**. A votação se dará através do acesso via “web” no site [www.sindaguams.org.br](http://www.sindaguams.org.br). Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte “ordem do dia”: **a) – Aprovar ou NÃO a proposta de reforma do Estatuto do SINDAGUA-MS b) – APROVANDO (quórum da maioria absoluta dos associados votando “SIM”), fica AUTORIZADA o registro em cartório e junto ao MTE; c) – NÃO APROVANDO (quórum de maioria absoluta dos associados votando “NÃO”), fica DESAUTORIZADO a reforma estatutária e conseqüentemente o seu registro.** O quórum de votantes em primeira convocação será de **2/3 dos associados**, que será encontrado com a **soma de presença e TOTAL de votos**, obtidos na votação eletrônica conforme estabelecido no *Caput* do Art. 73 do Estatuto Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a **SANESUL S.A., ÁGUA GUARIROBA e Ambiental MS Pantanal SPE S.A.** detêm empregados associados ao SINDAGUA-MS. A **Assembleia Geral Virtual Extraordinária** e a votação eletrônica com amparo no Art. 5º, *caput* e Parágrafo único da Lei N. 14.010, de 10 de junho de 2020, e Art. 73 do Estatuto do SINDAGUA-MS. Caso quórum não seja obtido, será observada o Art. 25, §2º para nova convocação. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este, exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e disponibilizada para conhecimento de todos os trabalhadores.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2023.

**Lázaro de Godoy Neto**  
Diretor-Presidente  
SINDAGUA-MS